



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020

Edição 21

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2020, ADERVAL ANTÔNIO RACK DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9896149

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2020, LAIZA DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9936222

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2020, VANESSA ESTEFANY FERRAZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9937023

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de janeiro de 2020, VICTORIA CRISTINA BELARMINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9934338

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1728>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/01/20, às 12:19

Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2020, DANIEL FEITOZA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9935069

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de janeiro de 2020, MATHEUS MARCELO DO NASCIMENTO VIERA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9646856

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9952845

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9952875

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9952900

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, LIDIA BELARMINO DINIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9952916

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2020, JAFFERSON DE SOUZA KROFKE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9953902

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2020, MARIA CLARA BAPTISTA MENDONÇA MARINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9948627

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2020, LILIANE DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9952603

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2020, PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9952629

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2020, LUCINEIDE DUTRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9952656

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2020, JENNIFER SUELEN FERREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de janeiro de 2020, LIDIA BELARMINO DINIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9952710

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, LILIANE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Manutenção e Serviços, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9952735

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2020, DANIELLE MAESIMA SAITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9945330

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2020, ANDERSON VITORINO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9945413

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2020, LUZLENE NUNES MONTEIRO LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9945488

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2019, MARIA DE NAZARE NASCIMENTO VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Planejamento e Execução Orçamentária, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9947714

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2020, JULIO CESAR NASCIMENTO BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Planejamento e Execução Orçamentária, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9947948

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2019, CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA PINTO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Manutenção e Serviços, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9952579

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de janeiro de 2020 publicado no diário oficial nº.6 de 9 de janeiro de 2020 que nomeou, a contar de 2 de janeiro de 2020, TATIELLE DA SILVA SELLERI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9947219

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2020, DANIELLE MAESIMA SAITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9944984

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2020, ANDERSON VITORINO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9945080

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2020, LUZLENE NUNES MONTEIRO LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9945154

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2020, SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9945195

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2020, MARCELLA ALVES CRISPIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9945271

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2020, ROZIANE SOUSA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9942324

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de janeiro de 2020, ROZIANE SOUSA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9647060

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de janeiro de 2020, DEVANIL JUNIOR MALTA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 9646986

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2020, DEVANIL JUNIOR MALTA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9942024

Decreto de 30 de janeiro de 2020.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,
R E S O L V E:
Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2020, LARISSA BATISTA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9942488

Decreto de 30 de janeiro de 2020.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de janeiro de 2020 publicado no diário oficial nº.10 de 15 de janeiro de 2020 que nomeou, a contar de 2 de janeiro de 2020, BEATRIZ DE SOUZA TREVISAN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Sine, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9947175

PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 0330
CONTRATO N° 508/PGE-2019
CONTRATANTE: CBMRO/FUNESBOM
CONTRATADA: AEROMOT AERONAVES E MOTORES S.A – CNPJ/MF: 92.833.110/0001-52
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço Continuoado de Manutenção Programada (Preventiva) e Não Programada (Corretiva), incluindo o fornecimento e a recuperação de peças, acessórios, material de consumo e suprimentos para da aeronave tipo asa rotativa (helicóptero), para atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – GOA/CBMRO.
VALOR: R\$ 450.000,00.
DESPESA: Cód. U.O.: 15014 - P/A: 06.122.1243.2087 - Elemento de Despesa: 339039/339030 - Fonte de Recursos: 0226.
PROCESSO: 0004.426454/2019-95
VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DE ASSINATURA: 04.01.2020
ASSINAM:
- DEMARGLI DA COSTA FARIAS-CEL BM – Comandante Geral / CBMRO
- GUILHERME ROBERTO DA CUNHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0331
CONTRATO N° 458/PGE-2020
CONTRATANTE: SUGESP
CONTRATADA: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP – CNPJ/MF: 17.515.170/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de buffet, flores, locação de biombo e serviços gráficos entre outros, para atender as necessidades do SECOM-SEAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.
VALOR: R\$ 33.269,30.
DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2175; Fonte: 0100; Nat.Desp.: 33.90.39/33.90.30.
PROCESSO: 0042.202638/2019-13
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 29.01.2020
ASSINAM:
- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- TALES DE ALENCAR SARAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0332

CONTRATO N° 009/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ/MF: 17.878.902/0001-28

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamento de Cozinha), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação.

VALOR: R\$ 114.898,00.

DESPESA: Programa: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 03000.

PROCESSO: 0029.542401/2019-32

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 16.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DIOGO SOUZA BILIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0333

CONTRATO N° 010/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: KMEIH & CIA LTDA – CNPJ/MF: 01.527.632/0001-70

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamento de Cozinha), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação.

VALOR: R\$ 114.898,00.

DESPESA: Programa: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 03000.

PROCESSO: 0029.542401/2019-32

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 20.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- YOUSSEF HABIB KMEIH – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0334

CONTRATO N° 011/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – CNPJ/MF: 05.252.941/0001-36

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamento de Cozinha), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação.

VALOR: R\$ 114.898,00.

DESPESA: Programa: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 03180.

PROCESSO: 0029.542401/2019-32

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0335

CONTRATO N° 012/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: IMG BRASIL – INDUSTRIA DE MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA – CNPJ/MF: 11.193.347/0001-14

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamento de Cozinha), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação.

VALOR: R\$ 114.898,00.

DESPESA: Programa: 12122101520870000 / 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 01000 / 01120.

PROCESSO: 0029.542401/2019-32

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSE CARLOS BEDE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0336

CONTRATO N° 020/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDI

CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA – CNPJ/MF: 04.996.600/0001-02

OBJETO: Aquisição de veículos, visando atender às necessidades da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

VALOR: R\$ 149.850,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 236942051271600 - Natureza de Despesa: 44.90.52 - Fonte de Recursos: 0640.

PROCESSO: 0041.491691/2019-81

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2020

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI
- JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0337

CONTRATO N° 021/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ/MF: 25.109.467/0001-03

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (mobiliário Escolar – Conjunto Refeitório), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação.

VALOR: R\$ 3.329.280,00.

DESPESA: Programa: 12.368.1076.2213 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 0118.

PROCESSO: 0029.476107/2019-25

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- VINICIUS RODRIGUES PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0338

CONTRATO N° 022/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: EUROLINE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ/MF: 13.622.580/0001-09

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (mobiliário Escolar – Conjunto Refeitório), em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Estadual de Educação.

VALOR: R\$ 1.136.960,00.

DESPESA: Programa: 12.368.1076.2213 – Elemento de Despesa: 449052 – Fonte: 0118.

PROCESSO: 0029.476107/2019-25

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- GABRIELA TONET BASSANI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0339

CONTRATO N° 024/PGE-2020

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: PATRÍCIA DIAS GOES EPP – CNPJ/MF: 13.311.700/0001-49

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), pela CONTRATADA, para atender as necessidades do Sistema Prisional no Município de Alta Floresta do Oeste-RO, nas quantidades estritamente necessárias.

VALOR: R\$ 337.496,55.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2100103421124228930000 - Elemento de Despesa: 339030 - Fontes de Recursos: 0100/0213/0148.

PROCESSO: 0033.135129/2019-79

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2020

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS
- MARLI AMBRÓSIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0340

CONTRATO N° 029/PGE-2020

CONTRATANTE: FEASE

CONTRATADA: MARIFOSSA SANEAMENTO EIRELI-ME – CNPJ/MF: 03.665.323/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas e desobstrução e limpeza de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e caixa de gordura visando atender as necessidade da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE no Estado de Rondônia, conforme locais discriminados no Projeto Básico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contínuos ou até conclusão do processo licitatório.

VALOR: R\$ 62.806,95.

DESPESA: Programa de Trabalho: 23.030.08.243.2006.2273 – Fonte de Recursos: 0100 – Elemento de Despesa: 33.90.39.

PROCESSO: 0065.542085/2019-62

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.01.2020

ASSINAM:

- ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA – Presidente / FEASE
- MARIANGELA DIAS A. NASCIMENTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0341

CONVÊNIO N° 011/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA – CNPJ/MF: 04.092.706/0001-81

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de realização dos serviços de preparação do solo para plantio de culturas diversas e renovação de pastagens, aragem e gradagem, mecanização agrícola e transporte de insumos, silagem, adubos, grãos, frutas e produtos diversos, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 30 famílias de produtores rurais; b) promover, estimular e fortalecer as atividades de produção agrícola, agropecuária e extrativista; c) desenvolver técnicas da agricultura orgânica ou agroecológica; d) diversificar de forma direta a oferta de alimentos da agricultura familiar na merenda das escolas, creches, programas sociais e repartições do município; e) melhorar a qualidade de vida; f) desenvolver a agricultura familiar; f) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; g) incentivar a permanência do homem no campo; h) melhorar as condições de produção. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente os seguintes bens: 01 trator de pneus, 01 carreta agrícola e 01 grade aradora (melhor descritos no plano de trabalho).

PROCESSO: 0025.547166/2019-25

VIGÊNCIA: 19.01.2020

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0342

CONVÊNIO N° 018/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE – CNPJ/MF: 15.845.340/0001-90

OBJETO: A aquisição de materiais didáticos e permanentes para a Creche Municipal Fátima Moroskoski de Azevedo, situada no município de Alvorada do Oeste.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.334,80.

CONTRAPARTIDA: R\$ 2.516,74.

DESPESA: P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0100001015.

PROCESSO: 0005.455131/2019-07

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOSÉ WALTER DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0343

CONVÊNIO N° 024/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CNPJ/MF: 01.254.422/0001-56

OBJETO: Liberação de recursos, os quais serão utilizados na construção de escola no Distrito Quilombola de Santo Antônio, no Município de São Francisco do Guaporé – RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 320.092,59.

CONTRAPARTIDA: R\$ 16.004,63.

DESPESA: P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0112000000.

PROCESSO: 0029.548545/2019-01

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GISLAINE CLEMENTE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0344

CONVÊNIO N° 025/PGE-2020

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA – CNPJ/MF: 04.092.706/0001-81

OBJETO: Estruturação do serviço de fiscalização e acompanhamento de obras públicas municipais com a aquisição de 02 (dois) veículos automotor, tendo como meta garantir qualidade técnica e agilidade nos projetos municipais; atender as necessidades essenciais da Secretaria Municipal de Planejamento; Oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais do setor de engenharia e fiscalização de obras do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.901,52.

CONTRAPARTIDA: R\$ 20.901,52.

DESPESA: P/A: 0256 – Elemento de Despesa 44.40.42 – Fonte de Recurso: 1024.

PROCESSO: 0005.255865/2019-80

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2020

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0345

CONVÊNIO N° 026/PGE-2020

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CABIXI – CNPJ/MF: 22.855.159/0001-20

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van para atender o Município em ações voltadas ao interesse e serviços públicos da administração, transportando servidores que necessitam executar tarefas em áreas urbanas, rurais e intermunicipal, dessa forma, a oferta do serviço de transporte será de qualidade e adequada, com melhores condições de deslocamento às equipes de servidores, visando assim, a melhoria na qualidade da Gestão do Município de Cabixi/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.166,67.

CONTRAPARTIDA: R\$ 9.508,33.

DESPESA: Programação Orçamentária: 13001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04123101502560000 – Fonte: 0100001004 – Natureza da Despesa: 444042.

PROCESSO: 0005.510942/2019-70

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.01.2020

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG

- SILVENIO ANTÔNIO DE ALMEIDA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 0346

FOMENTO N° 003/PGE-2020

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC – CNPJ/MF: 04.394.235/00001-66

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de materiais permanentes para implantar um Consultório Odontológico na Instituição e equipar a cozinha que oferece refeições diárias aos usuários.

VALOR: R\$ 67.000,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10301109302530000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos: 0100001010 - Notas de Empenho n° 04202.

PROCESSO: 0036.547876/2019-26

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 28.01.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 0347

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/PGE-2020

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADA: SEJUS

OBJETO: A realização, pelo Cooperado, dos serviços de ensino de utilização e manutenção de máquinas agrícolas, transporte de insumos, roçagem, calagem (aplicação de calcário), gradagem e nivelamento de solo para plantio das culturas na Fazenda Futuro, localizada na cidade de Porto Velho/RO, tendo como METAS: a) aprendizagem de utilização e manutenção de máquinas agrícolas; b) envolvimento e participação da população carcerária no desenvolvimento de atividades laborativas com vistas à ressocialização; c) gradagem de aproximadamente de 100 hectares de terra por ano; d) colheita de aproximadamente 7t de mandioca por ano; e) aplicação anual de calcário de 2t por hectares; f) execução de serviço de roçagem por toda extensão da Fazenda Futuro; g) Elaboração de parcerias com instituições sem fins lucrativos para escoamento da produção e, nos casos de produção excedente, doação na forma prevista em ato regulamentar próprio, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

PROCESSO: 0025.023689/2020-14

VIGÊNCIA: 31.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 29.01.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

EXTRATO N° 0348

7º TACNT N° 001/PGE-2015

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATADA: CLEIDA MARCIA ALVES – CPF/MF: 408.785.622-49

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato n° 001/PGE-2015 5434050 por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de janeiro de 2020, condicionada ao cumprimento dos apontamentos feitos na Informação n° 5/2020/PGE-SEAS (9897424), mais especificamente no item "IV CONCLUSÃO".

PROCESSO: 0026.446331/2018-31

DATA DE ASSINATURA: 29.01.2020

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- CLEIDA MARCIA ALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0349

4º TACNT N° 228/PGE-2015

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S. A. – CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 228/PGE-2015 por mais 12 meses; a contar de 12.11.2019, nas mesmas condições pré-estabelecidas no contrato.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04123122126430000 – Unidade Orçamentária: 14001 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01-1401.00972-0000-2015

DATA DE ASSINATURA: 10.11.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- GILBERTO MIRABELLI JUNIOR e FABIO DIAS SHINOHARA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0350

5º TACNT Nº 284/PGE-2015

CONTRATANTE: SEAS

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA-ME – CNPJ/MF: 23.921.394/0001-61

OBJETO: Fica alterada a representação do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS para a Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

DESPESA: UG: 110009 – P/A: 2011 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0026.188453/2018-06

DATA DE ASSINATURA: 30.07.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- JOAQUIM AMORIM PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0351

2º TACNT Nº 398/PGE-2016

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: VALYS LTDA-ME – CNPJ/MF: 12.839.409/0001-85

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14.12.2018, a fim de que a SUGESP continue utilizando o fornecimento da contratada na forma determinada pelo Contrato nº 398/PGE-2016.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101521750000 – Fonte de Recurso: 01000000000 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-1109.00338-0001/2016

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2018

ASSINAM:

- ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SUGESP

- VANESSA GERALDO DE LUCENA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0352

2º TACNT Nº 399/PGE-2016

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: VALYS LTDA-ME – CNPJ/MF: 12.839.409/0001-85

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14.12.2018, a fim de que a SUGESP continue utilizando o fornecimento da contratada na forma determinada pelo Contrato nº 399/PGE-2016.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101521750000 – Fonte de Recurso: 01000000000 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-1109.00339-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018

ASSINAM:

- ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SUGESP

- VANESSA GERALDO DE LUCENA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0353

2º TACNT Nº 400/PGE-2016

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: VALYS LTDA-ME – CNPJ/MF: 12.839.409/0001-85

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14.12.2018, a fim de que a SUGESP continue utilizando o fornecimento da contratada na forma determinada pelo Contrato nº 400/PGE-2016.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101521750000 – Fonte de Recurso: 01000000000 – Elemento de Despesa: 339030.

PROCESSO: 01-1109.00336-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 14.12.2018

ASSINAM:

- ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SUGESP

- VANESSA GERALDO DE LUCENA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 0354

3º TACNT Nº 015/PGE-2017

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET – CNPJ/MF: 17.515.170/0001-01

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 015/PGE-2017, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 31 de janeiro de 2020, nas mesmas condições preestabelecidas, desde que, na época própria, seja realizado o regular empenhamento da despesa.

DESPESA: R\$ 496.223,75 – Programa de trabalho: 04.122.1015.2175 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0042.010548/2020-23

DATA DE ASSINATURA: 29.01.2020

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- TALES DE ALENCAR SARAIVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 0355

5° TACOOB N° 001/PGE-2015

COOPERANTE: SEJUS

PARTÍCIPE: FUPEN

COOPERADO: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF: 20.072.481/0001-58

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação 001/2015 por mais 12 (doze) meses, a contar de 10.02.2020.

PROCESSO: 0033.002466/2018-08

DATA DE ASSINATURA: 16.01.2020

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

- CLAYTON LUZ PEREIRA – Presidente / FUPEN

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Cooperado

Protocolo 9966566

SUGESP

Portaria nº 54/2020/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 16/2020/SUGESP-FROTA, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.038102/2020-63;

RESOLVE:

CONVALIDAR A REMARCAÇÃO do gozo de férias do servidor ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA, Matrícula nº 300139181, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo Comissionado, desta SUGESP, lotado (a) na Frota Única, do período de **01/10/2019 a 30/10/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no primeiro período de **21/01/2020 a 19/02/2020**.

Porto Velho - RO, 29 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA - CEL PM
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9937045

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 9900823 a viagem do servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Gerente de Tributação-GETRI/SEFIN, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2020, com a finalidade de representar esta Secretaria de Estado de Finanças na reunião do GT54 Comércio Exterior, um dos temas em pauta é o o convênio ICMS 134/19, que gerou gigantesca insegurança aos contribuintes que operam na área de livre comércio de Guajará Mirim, que poderão, segundo afirmam, encerrar suas atividades naquela localidade, com impactos significativos para a economia do Município e do Estado, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9935045

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 9926799 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Civil- POLINTER, à cidade de Salvador/BA, no período de 27 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2020, a fim de realizar recambiamento de apenas conforme determinação judicial, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JAZIO PESSOA DE ARAUJO** AGENTE DE POLÍCIA

- **MAURO MARCELO DE SOUZA RAMALHO** AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Decreto de 30 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 9906143 a viagem do servidor **JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA**, Diretor Vice Presidente, lotado(a) na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia- EMATER, à cidade de FOZ DO IGUAÇU, no período de 04 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020, com a finalidade de participar da 57ª Assembleia geral ordinária da ASBRAER, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 9937232

SEPOG

Portaria nº 66/2020/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0035.163007/2019-52,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 22/04/2019, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, do Decreto n. 23379/2018, ao servidor **RANON RODRIGUES CAVALCANTE**, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 300148218, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.
Protocolo 9952951

Portaria nº 65/2020/SEPOG-GEO
Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia - FAPERO, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				27.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	27.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				10.000,00
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	10.000,00
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO				248.300,00
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	248.300,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT				300.000,00

13.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	300.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				72.400,00
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	2.400,00
16.004.27.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	70.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				334.000,00
23.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	7.000,00
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	327.000,00
TOTAL				R\$ 991.700,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI				27.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	27.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER				R\$ 10.000,00
11.025.26.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	10.000,00
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO				R\$ 248.300,00
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	248.300,00
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT				R\$ 300.000,00
13.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	300.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL				R\$ 72.400,00
16.004.27.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	2.400,00
16.004.27.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	70.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				R\$ 334.000,00
23.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	7.000,00
23.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	280.000,00
		319096	0100	47.000,00
TOTAL				R\$ 991.700,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 9946450

SEGEp

Portaria nº 905/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.440527/2018-54,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, dos servidores abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300100142	ADRIANA APARECIDA COSTA BUENO	29/ 07/10 à 28/07/13 29/07/13 à 28/07/14 29/07/14 à 28/07/16 29/07/16 à 28/07/18	02A03A04A05A	29/ 07/2013 29/07/201429/07/2016 29/07/2018
300120299	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	22/ 08/15 à 21/08/16 22/08/16 à 21/08/18	03A04A	22/ 08/201622/08/2018
300099480	ALICE DO NASCIMENTO COSTA	05/ 07/14 à 04/07/16 05/07/16 à 04/07/18	04C05C	05/ 07/201605/07/2018
300020104	ANA MARIA DA SILVA	29/ 08/13 à 28/08/15 29/08/15 à 28/08/17	13A 14A	29/ 08/201529/08/2017
300125804	ANA PAULA GUEDES BRANDÃO	12/ 08/16 à 11/08/17	03A	12/ 08/2017
300053245	ANTONIO ROBERTO RIBEIRO DE SANTANA	04/ 06/12 à 03/06/14 04/06/14 à 03/06/16 04/06/16 à 03/06/18	06B07B08B	04/ 06/201404/06/201604/06/2018
300120303	CATIUSCIA MIRELA VIEIRA DOS SANTOS	21/ 08/15 à 20/08/16 21/08/16 à 20/08/18	03A04A	21/ 08/201621/08/2018
300061125	CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	04/ 08/15 à 03/08/17	07 B	04/ 08/2017
300119408	CRISTINEIA PAIVA MAGALHÃES	20/ 08/12 à 19/08/15 20/08/15 à 19/08/16 20/08/16 à 19/08/18	02 C 03 C 04 C	20/ 08/201520/08/201620/08/2018
300078199	DAIANE GONÇALVES	14/ 08/16 à 13/08/18	06 A	14/ 08/2018
300099798	EDNA ARAUJO DE SOUZA	16/ 07/14 à 15/07/16 16/07/16 à 15/07/18	04 A 05 A	16/ 07/201616/07/2018
300100540	ELENILDA DA SILVA ABREU	25/ 08/10 à 24/08/13 25/08/13 à 24/08/14 25/08/14 à 24/08/16 25/08/16 à 24/08/18	02 A 03 A 04 A 05 A	25/ 08/201325/08/201425/08/201625/08/2018
300101022	ELINETE DE ARAÚJO MENEZES VIEIRA	30/ 08/14 à 29/08/16 30/08/16 à 29/08/18	04 A 05 A	30/ 08/201630/08/2018
300068922	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	05/ 04/15 à 04/04/17	06 B	05/ 04/2017
300077777	ESDRAS MIRANDA PIRES	16/ 07/12 à 15/07/14 16/07/14 à 15/07/16 16/07/16 à 15/07/18	04 A 05 A 06 A	16/ 07/201416/07/201616/07/2018
300077860	FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	09/ 07/16 à 08/07/18	06 A	09/ 07/2018
300053284	FRANCIELE MARTINI	08/ 06/16 à 07/06/18	08 C	08/ 06/2018
300099472	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	06/ 07/16 à 05/07/18	05 B	06/ 07/2018
300120379	GERLANE TABOSA BRAGA	15/ 08/15 à 14/08/16 15/08/16 à 14/08/18	03 B 04 B	15/ 08/201615/08/2018
300125053	GISELE DE ALMEIDA SILVA	25/ 07/16 à 24/04/17	03 B	25/ 07/2017
300099802	HELIO ROBERTO DE SOUZA	13/ 07/14 à 12/07/16 13/07/16 à 12/07/18	04 B 05 B	13/ 07/201613/07/2018
300120353	JAQUELINE LOPES DE SOUZA	22/ 08/16 à 21/08/18	04 B	22/ 08/2018
300038891	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	28/ 01/12 à 27/01/14 28/01/14 à 27/01/16 28/01/16 à 27/01/18	07 A 08 A 09 A	28/ 01/201428/01/201628/01/2018

300049671	JEANE CAMILO FERREIRA DA ALMEIDA	16/ 07/12 à 15/07/14 16/07/14 à 15/07/16 16/07/16 à 15/07/18	06 A 07 A 08 A	16/ 07/201416/07/201616/07/2018
300120363	JULIANA RIBEIRO DE ARAÚJO	14/ 08/12 à 13/08/15 14/08/15 à 13/08/16 14/08/16 à 13/08/18	02 A 03 A 04 A	14/ 08/201514/08/201614/08/2018
300119147	LEILANE NASCIMENTO MELO	13/ 08/12 à 12/08/15 13/08/15 à 12/08/16 13/08/16 à 12/08/18	02 C03 C 04 C	13/ 08/201513/08/201613/08/2018
300077778	MACIEL RODRIGUES CHAVES	21/ 07/12 à 20/07/14 21/07/14 à 20/07/16 21/07/16 à 20/07/18	04 A 05 A 06 A	21/ 07/201421/07/201621/07/2018
300054389	MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	15/ 07/12 à 14/07/14 15/07/14 à 14/07/16 15/07/16 à 14/07/18	06 A 07 A 08 A	15/ 07/201415/07/201615/07/2018
300042343	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	05/ 07/14 à 04/07/16 05/07/16 à 04/07/18	08 A 09 A	05/ 07/201605/07/2018
300099808	MARIA VILANI OLIVEIRA	21/ 07/10 à 20/07/13 21/07/13 à 20/07/14 21/07/14 à 20/07/16 21/07/16 à 20/07/18	02 B 03 B04 B 05 B	21/ 07/2013 21/07/201421/07/201621/07/2018
300078126	MARLEINE FERREIRA PRADO	28/ 07/16 à 27/07/18	06 A	28/ 07/2018
300100659	OSNI GALDINO VIANA JUNIOR	25/ 08/16 à 24/08/18	05C	25/ 08/2018
300125152	RITA DE CASSIA ALVES NONATO	26/ 06/16 à 25/06/17	03B	26/ 06/2017
300120307	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	21/ 08/12 à 20/08/15 21/08/15 à 20/08/16 21/08/16 à 20/08/18	02A03A 04A	21/ 08/201521/08/201621/08/2018
300046710	ROSELI ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	(30/ 04/13 à 31/03/14 01/05/16 à 31/05/17)	07C	01/ 06/2017
300101072	ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO	31/ 08/16 à 30/08/18	05C	31/ 08/2018
300120582	SUELY SERRATE	16/ 08/16 à 15/08/18	04B	16/ 08/2018
300100188	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	26/ 07/16 à 25/07/18	05C	26/ 07/2018
300099486	TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	05/ 07/14 à 04/07/16 05/07/16 à 04/07/18	04A05A	05/ 07/201605/07/2018
300100196	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	05/ 07/10 à 04/07/13 05/07/13 à 04/07/14 05/07/14 à 04/07/16 05/07/16 à 04/07/18	02A03A04A05A	05/ 07/201305/07/201405/07/201605/07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9854651

Portaria nº 857/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.493336/2019-15.

RESOLVE:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO DA AVALIAÇÃO	REFERENCIA CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300041470	REJANE RIBEIRO DOS SANTOS	16/ 05/2016 A 15/05/2018	09 A	16/ 05/2018
300017461	ROSALINA DE OLIVEIRA REIS	03/ 08/2016 A 02/08/2018	15 B	03/ 08/2018
300016899	VOLMIR BEATTO	07/ 06/2016 A 06/06/2018	15 C	07/ 06/2018
300017454	VALDETINA ALVES DA SILVA	03/ 08/2016 A 02/08/2018	15 C	03/ 08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9847493

Portaria nº 916/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0060.489630/2019-25,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: DIEILA MENDES DA SILVA

Matrícula: 300131217

Cargo: Tecnico em Enfermagem

Lotação: HRSFG

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
17/ 04/2018 a 16/04/2019	A/ 03	17/ 04/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9865578

Portaria nº 931/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0063.163563/2019-91,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Policlínica Osvaldo Cruz-POC.

SERVIDORA: Conceição deMaria Mesquita Medeiros

MATRÍCULA:300057669

CARGO:Assistente Social

Período de Avaliação: 09/02/2017 a 08/02/2019

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 09/02/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9867943

Portaria nº 926/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0045.502325/2019-24,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA

Matrícula: 300135585

Cargo: FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA

Lotação: CEMETRON

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
22/ 10/2018 a 21/10/2019	A/ 03	22/ 10/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9867601

Portaria nº 947/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020..

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0045.502270/2019-52,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA GONZATO

Matrícula:300011619

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEPeM/SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
14/ 9/2017 a 13/9/2019	A/ 17	14/ 9/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9877253

Portaria nº 1113/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8092709), Despacho SEDUC-GLOT 9173252, que consta nos autos do Processo n. 0029.423928/2019-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AURENI BARBOSA FREIRES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300036476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 25.5.2001 a 24.5.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9950582

Portaria nº 1148/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7459628), Despacho SEDUC-GLOT 7885321, que consta nos autos do Processo n. 0029.361549/2019-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA INES DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 29.11.2005 a 28.11.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9954172

Portaria nº 1147/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8116213), Despacho SEDUC-GLOT 8226165, que consta nos autos do Processo n. 0029.426242/2019-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDINEIA RODRIGUES**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300095803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2010 a 15.3.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9954113

Portaria nº 1146/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9835510), Despacho SEDUC-GLOT 8383239, que consta nos autos do Processo n. 0029.433709/2019-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANESSA GONÇALVES GOMES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300125848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 10.7.2013 a 9.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9954027

DECRETO DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o requerimento constante à folha 45, do Processo n. 01-1712.00005-0000/2019,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 13 de janeiro de 2020, os termos do Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOE n. 121, de 4 de julho de 2019, que concedeu,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1728>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/01/20, às 12:19

a contar de 13 de fevereiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **JUCILEIDE DE FRANÇA LOPES MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300040946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9940561

Portaria nº 1151/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9806360), Despacho SEDUC-CRH 9158204, que consta nos autos do Processo n. 0057.526.835/2019-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIANA PEREIRA DE SOUZA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300039365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 25.2.2012 a 24.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9954424

Portaria nº 1106/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8189211), Despacho SEDUC-GLOT 8733310, que consta nos autos do Processo n. 0029.434448/2019-23,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSELY PEREIRA DA SILVA BARROS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300054090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, nos períodos de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 28.6.2004 a 27.6.2009, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 26.6.2009 a 27.6.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9947912

Portaria nº 1107/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7624503), Despacho SEDUC-GLOT 8004696, que consta nos autos do Processo n. 0029.375272/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSEFA DE JESUS VIEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2006 a 1.5.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9948261

Portaria nº 1109/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9319602), Despacho SEDUC-GLOT 9508595, que consta nos autos do Processo n. 0029.543318/2019-81

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LUZIA LECHESKI PAIS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 18.12.2000 a 17.12.2005, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 4º quinquênio de 18.12.2005 a 18.12.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 1126/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7089452), Autorização SEJUS-GGP 7090223, que consta nos autos do Processo n. 0033.319120/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300058044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 14.3.2010 a 13.3.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9952639

Portaria nº 1145/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7805128), Despacho SEDUC-GLOT 8094251, que consta nos autos do Processo n. 0029.395734/2019-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSELEI DO CARMO TESORI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 29.7.2009 a 28.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9953959

Portaria nº 1091/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7601926), Despacho SEDUC-GLOT 9145769, que consta nos autos do Processo n. 0029.375647/2019-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIRCE MACENO MENDES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300114962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 15.1.2012 a 14.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9936786

Portaria nº 1150/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DIFLAG 6940817, Despacho PC-DGA 7159629, que consta nos autos do Processo n. 0019.296692/2019-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ FELIPE MOITA COSTA PEREIRA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300059810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 a 29.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9954326

Portaria nº 1094/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8263866), Despacho SEDUC-GLOT 8384362, que consta nos autos do Processo n. 0029.372939/2019-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GISELE MARIA DA SILVA MACARI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9937288

Portaria nº 1100/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-DG 7060495, Despacho CEMETRON-NRH 7101267, que consta nos autos do Processo n. 0053.025645/2017-96,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3187/2018/SEGEF/NCSR, de 11.5.2018, à servidora **REGIANE DA SILVA RIOJAS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300120603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2012 a 20.9.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2012 a 20.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9944773

Portaria nº 1095/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7795911), Despacho FHEMERON-VPRES 7846473, que consta nos autos do Processo n. 0052.395041/2019-86,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MITURU SUZUKI**, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula n. 300018541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Alvorada D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 16.10.2000 a 15.10.2005.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9937912

Portaria nº 1102/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8039570), Despacho SEDUC-GLOT 8315776, que consta nos autos do Processo n. 0029.418466/2019-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SEBASTIÃO DIVINO DE ALMEIDA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300013260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 13.4.2012 a 12.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9946733

Portaria nº 1105/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8423433), Despacho SEDUC-GLOT 9190384, que consta nos autos do Processo n. 0029.457055/2019-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARGARETE NUNES A SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300005419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 7º quinquênio de 29.3.2014 a 28.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 9947474

Portaria nº 1084/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.008891/2020-37,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de janeiro/2020.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	PROTOCOLO	RAIMUNDO NONATO ARAUJO MAIA	300000584	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9934220

Portaria nº 1117/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.563437/2019-19,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de janeiro/2020.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAPF	ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9950898

Portaria nº 1118/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.563437/2019-19,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de janeiro/2020.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAPF	LUSMIRIA CORTEZ VACA	300055691	20
2	NAPF	MARIA D'ACONCEIÇÃO LEITE	300037580	20
3	NAPF	MARIA DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300150926	30
4	NAPF	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9950917

Portaria nº 1085/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.562742/2019-85,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de janeiro/2020.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	N.A.O	MARLENE ALVES MIRANDA	300017750	30
2	N.A.O	MARIA DO SOCORRO M. DE SOUZA	300015301	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Portaria nº 1086/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.562742/2019-85,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de janeiro/2020.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	N.A.O	AUGUSTO FRANCA DA COSTA	300031206	30
2	N.A.O	CARLOS MAGNO CAMPOS	300140605	30
3	N.A.O	FRANCISCO ANASTACIO DE ARAUJO	300143606	30
4	N.A.O	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	30
5	N.A.O	JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	300154477	30
6	N.A.O	MANOEL DA COSTA	300000127	30
7	N.A.O	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	30
8	N.A.O	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	30

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9934264

Portaria nº 272/2020/SEGEp-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8588721, constante no Processo n. 0029.473201/2019-22;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora CREUSA FRANCISCA LIMA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300015733.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9675000

Portaria nº 348/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1712.01651-0000/2016,

Excluir da Portaria n.4687/NCSR/SEGEp/SEPOG, de 17.05.2016, publicada no DOE n. 102, de 06.06.2016, O período: 04.05.2010 a 03.05.2013, Classe A, Referência 02, Efeito Financeiro 04.05.2013, que concedeu progressão funcional ao servidor: ISRAEL ARAUJO DE SOUZA, matrícula: 300099743.

RENATO DOS SANTOS VICENTE
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 16166/2019-SEGEp-NCSR

Protocolo 9693334

Portaria nº 969/2020/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0063.263639/2018-05 ,

RESOLVE:

Convalidar a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor VALDEMAR KATAYMA KJAER, Médico, matrícula n. 300058235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz, no período de 29.6.2018 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9886526

Portaria nº 1000/2020/SEGEp-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c artigo 120, da

Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-9226934, constante no Processo n. 0049.534609/2019-40;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO**, ocupante do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, Matrícula n. 300022437.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9901706

Portaria nº 1006/2020/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3307952, constante no Processo n. 0029.376726/2018-30;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **DELMERIZA ALVES MORAES RAMALHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300019156.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9905565

Portaria nº 1096/2020/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6273845, constante no Processo n. 0033.241847/2019-83;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA JOSINETE MARQUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300012886.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9941160

Portaria nº 1098/2020/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-6321441, constante no Processo n. 0033.246658/2019-05;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ELIETE MARIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300012870.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9942347

Portaria nº 1050/2020/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o Requerimento (9687049), Despacho SEDUC-GLOT 9807594, que consta nos autos do Processo n. 0029.012191/2020-96,

RESOLVE:

RELOTAR, Secretária de Estado da Educação/SEDUC/Jaru a partir de 1.2.2020, a servidora **SILVANA FERREIRA DE PAULA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300058437, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9929885

Portaria nº 1018/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPOPO 7862904, Despacho PC-DGA 7946770, que consta nos autos do Processo n. 0019.368284/2019-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300103912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9913615

Portaria nº 1057/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9331065), Despacho SEDUC-GLOT 9801613, que consta nos autos do Processo n. 0029.544378/2019-11,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **01.02.2020**, a servidora **ROSILMA GOMES DE MATOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.300053110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9930419

Portaria nº 1004/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9218169), Declaração SEDUC-CREARISRH 9237100, Despacho SEDUC-GLOT 9279562, que consta nos autos do Processo n. 0029.373209/2019-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **STANISMAR DE SENA BRITO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300039198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 8.2.2002 a 7.2.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9905059

Portaria nº 1038/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7645632), Despacho SEDUC-GLOT 7887037, que consta nos autos do Processo n. 0029.380192/2019-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIA ELENA DA ROCHA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9921264

Portaria nº 1036/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7942608), Despacho SEDUC-GLOT 8315910, que consta nos autos do Processo n. 0029.408932/2019-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILDA ALVES DE OLIVEIRA**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300019320, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'Oeste, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 1.3.2011 a 29.2.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9920652

Portaria nº 1046/2020/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9747243), Despacho SEDUC-GLOT 9807896, que consta nos autos do Processo n. 0029.018682/2020-41,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura a partir de 1.2.2020, o servidor **GILBERTO CORREA FLORENCIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099640/300087845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9926390

Portaria nº 995/2020/SEGEF-CAR

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 32/2020/SEGEF-5CSPAD, de 27 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 062/PAD/SESAU/2019, como Defensora Dativa do servidor ALLAN PAIVA LOPES, Médico, Matrícula n. 300126669, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/SESAU/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 9899278

Portaria nº 1088/2020/SEGEF-CAR

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2020.

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 33/2020/SEGEF-5CSPAD, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/PAD/SEGEF/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a contar de 29 de janeiro de 2020.

Philippe Rodrigues Menezes

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEF

Protocolo 9935855

Portaria nº 993/2020/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando a constante no Requerimento (8751747), que consta no autos do processo n. 0031.489141/2019-11;

R E S O L V E

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 14510/2019/SEGEF-NDVS de 08.11.2019, publicado no DOE n.211 de 11.11.2019, que Remarcou o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA THAÍS ROSÁRIO CANELA**, Assessor Técnico de Proventos, matrícula nº 300150486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF.

Onde se lê: do período de 10 (dez) dias no período de **22.01.2020 a 31.01.2020** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **07.01.2020 a 16.01.2020**,

referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de 10 (dez) dias no período de **09.03.2020 a 18.03.2020** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **10.06.2020 a 19.06.2020**.

Leia-se: do período de 10 (dez) dias no período de **22.01.2020 a 31.01.2020** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **09.03.2020 a 18.03.2020**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de 10 (dez) dias no período de **07.01.2020 a 16.01.2020** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **10.06.2020 a 19.06.2020**.

Porto Velho - RO, 28/01/2020.

ANNA POLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 9899223

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando Parecer 2 (9618343), Parecer 7 (9821855) e Nota Técnica 1 (9916129), constantes no Processo n. 033.433110/2019-95,

R E S O L V E :

DEMITIR, a contar da data da publicação, o servidor **ALEX SANDRO DE MATTOS**, do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300120890, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9930652

Portaria nº 1015/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 27 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9783938), Despacho SEDUC-GLOT 9824025, que consta nos autos do Processo n. 0029.022819/2020-61,

R E S O L V E :

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Cacoal, a contar de 20.1.2020, a servidora **MARIA RILSOLENE BRAGA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300026693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 9913219

Portaria nº 1034/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.240713/2019-17.

R E S O L V E :

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA ELISABETE DO AMARAL SILVA

Matrícula: 300054035

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
15/ 07/2012 a 14/07/2014	C/ 06	15/ 07/2014
15/ 07/2014 a 14/07/2016	C/ 07	15/ 07/2016
15/ 07/2016 a 14/07/2018	C/ 08	15/ 07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9918693

Portaria nº 1048/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0051.361909/2019-54,

R E S O L V E :

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei

n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aosservidores abaixo descriminados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300102134	ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA	27/ 09/2014	26/ 09/2016	04	B	27/ 09/2016
		27/ 09/2016	26/ 09/2018	05	B	27/ 09/2018
300120801	CHARLES SANTOS ROSA	12/ 09/2016	11/ 09/2018	04	A	12/ 09/2018
300102158	CRISTINA FERREIRA BUIQUE	29/ 09/2013	28/ 09/2014	04	C	29/ 09/2014
		29/ 09/2014	28/ 09/2016	04	C	29/ 09/2016
		29/ 09/2016	28/ 09/2018	05	C	29/ 09/2018
300127026	ERIK A FERREIRA DA SILVA	19/ 11/2013	18/ 11/2016	02	A	19/ 11/2016
		19/ 11/2016	18/ 11/2018	03	A	19/ 11/2018
300126139	HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA QUINTEIRO	02/ 08/2016	01/ 08/2017	03	A	02/ 08/2017
300119355	HELLEN DOS SANTOS CORREIA	08/ 08/2012	07/ 08/2015	02	A	08/ 08/2015
		08/ 08/2015	07/ 08/2016	03	A	08/ 08/2016
		08/ 08/2016	07/ 08/2018	04	A	08/ 08/2018
300053670	ISABELA CRISTINA GOMES SMANIOTTO	09/ 06/2016	08/ 06/2018	08	B	09/ 06/2018
300016870	JAIRA KUHN HERRERA	05/ 06/2016	04/ 06/2018	15	C	05/ 06/2018
300092968	PAULO CEZAR FERREIRA DA CRUZ	11/ 09/2012	10/ 09/2013	03	C	11/ 09/2013
		11/ 09/2013	10/ 09/2015	04	C	11/ 09/2015
		11/ 09/2015	10/ 09/2017	05	C	11/ 09/2017
300102247	SILVANA DO ESPIRITO SANTO	28/ 09/2014	27/ 09/2016	04	C	28/ 09/2016
		28/ 09/2016	27/ 09/2018	05	C	28/ 09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9929390

Portaria nº 1063/2020/SEGE P-NCSR

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.374135/2019-10.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aservidora:

Nome: IRACEMA SANTOS

Matricula: 300016818

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU/PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
06/ 06/2014 a 05/06/2016	C/ 14	06/ 06/2016
06/ 06/2016 a 05/06/2018	C/ 15	06/ 06/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9930653

Portaria nº 1053/2020/SEGE P-NCSR

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0015.448061/2019-11,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor:

Nome: PEDRO ALVES BITENCOURT

Matricula: 300034811

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: FHMERON/SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
20/ 03/2013 a 19/03/2015	A/ 08	20/ 03/2015
20/ 03/2015 a 19/03/2017	A/ 09	20/ 03/2017

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9930111

Portaria nº 1077/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0051.420296/2019-02,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal-RO.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300125706	ELANE FAMBRE MARÇAL	27/ 06/2017	26/ 06/2019	04	A	27/ 06/2019
300138059	ELISEU THEOTÔNIO	24/ 06/2016	23/ 06/2019	02	A	24/ 06/2019
300124935	ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	19/ 06/2017	18/ 06/2019	04	A	19/ 06/2019
300124932	TELITES GOMES PACHECO	21/ 06/2017	20/ 06/2019	04	A	21/ 06/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9931441

Portaria nº 973/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.405311/2019-23,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital de Base:

Servidor: DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA
Matrícula: 300137646
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Período de Avaliação: 13/05/2016 à 12/05/2019
Referência: 02
Classe: A
Efeitos Financeiros: 13/05/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9891642

Portaria nº 981/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0036.473722/2019-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, LC n. 529/2009 e LC n.808/2014 e LC 959/2017, ao servidor:

NOME: AMAURY RODRIGUES REIS
MATRÍCULA: 300135012
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: DEOSP

Período	Classe/ Referência	Efeito financeiro
09/ 10/2018 a 08/10/2019	1ª Classe/ Ref. C	09/ 10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9897319

Portaria nº 977/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0058.338197/2019-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300068669	ADENILSO DA SILVA FERNANDES	106	28/ 03/2017 à 29/03/2019	07A	29/ 03/2019
300068667	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	106	03/ 04/2017 à 02/04/2019	07 A	03/ 04/2019
300123176	FRANCIELLY ALVES AMORIM	103	12/ 04/2017 à 11/04/2019	04 A	12/ 04/2019

300136509	GERALDO LOPES DE CAMPOS	101	26/ 01/2016 à 25/01/2019	02 A	26/ 01/2019
300068630	LUIZ CARLOS DE MORAIS	106	03/ 04/2017 à 02/04/2019	07 A	03/ 04/2019
300073444	MARCELO PAULO DA SILVA AVILA	204	08/ 02/2014 à 07/02/2016 08/02/2016 à 07/02/2018	05 B 06 B	08/ 02/2016 08/02/2018
300068910	ROSANE CATARINA ANTUNES DE ALMEIDA	306	24/ 04/2017 à 23/04/2019	07 C	24/ 04/2019
300123173	SANDRA VIEIRA DE CASTRO	303	10/ 04/2017 à 09/04/2019	04 C	10/ 04/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9896343

Portaria nº 996/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0057.345344/2019-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300132380	ANDREIA LARGURA GOMES	202	12/ 05/2018 a 11/05/2019	03 B	12/ 05/2019
300124696	ANGELA MARCIA MARTINS	202	20/ 06/2016 a 19/06/2017	03 B	20/ 06/2017
			20/ 06/2017 a 19/06/2019	04 B	20/ 06/2019
300124907	BARBARA MOURA LIMA	103	20/ 06/2017 a 19/06/2019	04 A	20/ 06/2019
300069364	GEANINA CAMILO FERREIRA	306	08/ 05/2017 a 07/05/2019	07 C	08/ 05/2019
300132223	GLEIDYANE SILVA LOPES	102	04/ 05/2018 a 03/05/2019	03 A	04/ 05/2019
300024591	GUARACY HITZCHIKI DOS REIS	311	02/ 05/2017 a 01/05/2019	12 C	02/ 05/2019
300123843	ELVANA AYRES MEDEIROS	103	14/ 05/2017 a 13/05/2019	04 A	14/ 05/2019
300036665	IVANE MENDONÇA QUEIROZ	109	29/ 06/2017 a 28/06/2019	10 A	29/ 06/2019
300024822	KELMA JOHNSON	111	02/ 05/2017 a 01/05/2019	12 A	02/ 05/2019
300069358	PATRICIA APARECIDA MAGESKI	106	08/ 05/2017 a 07/05/2019	07 A	08/ 05/2019
300132361	RAFAELA GARCIA DANCINI	102	11/ 05/2018 a 10/05/2019	03 A	11/ 05/2019
300132328	TATIANA TOMOE DO MARTINS	102	14/ 05/2018 a 13/05/2019	03 A	14/ 05/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9899335

Portaria nº 997/2020/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0030.255782/2019-83,

RETIFICAR a Portaria n.11024/2016/SEGEPE-NCSR, de 27/08/2019, publicada no DOE - Edição 229, de 06/12/2019, que concedeu progressão funcional ao servidor:

Nome: DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA
Matrícula: 300135578
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
Lotação: SEFIN
ONDE SE LÊ: **Referência 09**
LEIA-SE : **Referência 02**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9900383

Portaria nº 1035/2020/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 01-1712.11676-0000/2016,

RETIFICAR a data da Portaria n.103/2020/SEGEPE-NCSR, publicada no DOE - Edição 8, de 13 de Janeiro de 2020,

ONDE SE LE: Porto Velho, 07 de Janeiro de 2019.

LEIA-SE: Porto Velho, 07 de Janeiro de 2020

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9918999

Portaria nº 1049/2020/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0033.461422/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ROSEMERE ANDREATTA

Matrícula: 300102411

Cargo: FARMACEUTICA

Lotação: SEJUS

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
11/ 10/2014 a 10/10/2016	A/ 04	11/ 10/2016
11/ 10/2016 a 10/10/2018	A/ 05	11/ 10/2018

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9929501

Portaria nº 960/2020/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.415868/2019-11.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CARLOS ALBERTO ALMEIDA BATISTA

Matrícula: 300006042

Cargo: Administrador Hospitalar

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
9/ 1/2015 a 8/1/2017	C/ 12	9/ 1/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9882304

Portaria nº 962/2020/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.358132/2019-90.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SILVANA MAZIERO MONGE

Matrícula: 300068706

Cargo: Nutricionista

Lotação: HB/SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
04/ 04/2017 a 3/4/2019	C/ 07	04/ 04/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9883331

Portaria nº 964/2020/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0053.485553/2019-23,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARINALVA FERREIRA SILVA

Matrícula: 300016677

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON

Período de Avaliação	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
07/ 06/2012 a 06/06/2014	C/ 13	07/ 06/2014
07/ 06/2014 a 06/06/2016	C/ 14	07/ 06/2016
07/ 06/2016 a 06/06/2018	C/ 15	07/ 06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9884608

Portaria nº 965/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0063.508500/2019-79,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LUCIANA GONÇALVES SILVA HASSEGAWA ROHR

Matrícula: 300058630

Cargo: PSICÓLOGO

Lotação: POC/SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
05/ 05/2017 a 04/05/2019	B/ 08	05/ 05/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9884631

Portaria nº 967/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 27 janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0052.171576/2019-63.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: JUCELINA BATISTA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300039791

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: FHMERON/SESAU

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
06/ 03/2012 a 05/03/2014	B/ 07	06/ 03/2014
06/ 03/2014 a 05/03/2016	B/ 08	06/ 03/2016
06/ 03/2016 a 05/03/2018	B/ 09	06/ 03/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9885636

Portaria nº 972/2020/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0057.499904/2019-43,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIADO	REFERÊNCIA / CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300014929	AIRTONFELIX DA SILVA	115	19/ 09/2017 a 18/09/2019	16 A	19/ 09/2019
300062603	ALCIONE MELO DA COSTA ALVES	207	21/ 10/2017 a 20/10/2019	08 B	21/ 10/2019
300014993	ALDENIR ARAUJOTORRES	115	04/ 10/2017 a 03/10/2019	16 A	04/ 10/2019
300015113	ANA MARIA DE SOUZA	115	20/ 09/2017 a 19/09/2019	16 A	20/ 09/2019
300127045	ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	103	14/ 10/2017 a 13/10/2019	04 A	14/ 10/2019

300062444	ELIZETE FARIAS ARAUJO SOUZA	307	17/ 10/2017 a 16/10/2019	08 C	17/ 10/2019
300062572	IVONE GALDINO MELGAR	207	19/ 10/2017 a 18/10/2019	08 B	19/ 10/2019
300062468	JEANE MARCIA TICO DA SILVA	307	21/ 10/2017 a 20/10/2019	08 C	21/ 10/2019
300022948	JOSE EVANILDO LOBO NASCIMENTO	112	15/ 09/2017 a 14/09/2019	13 A	15/ 09/2019
300134776	JULIANA MATTE VACARO	102	23/ 09/2018 a 22/09/2019	03 A	23/ 09/2019
300062414	JUSCILENE DOS SANTOS DE SOUZA	307	19/ 10/2017 a 18/10/2019	08 C	19/ 10/2019
300070956	LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA	106	03/ 09/2017 a 02/09/2019	07 A	03/ 09/2019
300126829	MARCIO GIL MOISES MONTEIRO	203	24/ 10/2017 a 23/10/2019	04 B	24/ 10/2019
300022953	MARIA DE FATIMA LEITE ALBINO	112	19/ 09/2017 a 18/09/2019	13 A	19/ 09/2019
300015518	MARIA GONÇALVES LIMA	115	17/ 10/2017 a 16/10/2019	16 A	17/ 10/2019
300014784	MARIA IRIS MIRANDA DOS SANTOS	115	18/ 09/2017 a 17/09/2019	16 A	18/ 09/2019
300015157	MARIA LUCINEIDE INACIO DOS SANTOS	115	11/ 10/2017 a 10/10/2019	16 A	11/ 10/2019
300092777	MARIA RENILDE RAMOS DE ALMEIDA	105	27/ 10/2017 a 26/10/2019	06 A	27/ 10/2019
300027933	NILDA DE SOUZA MAGALHÃES	111	24/ 10/2017 a 23/10/2019	12 A	24/ 10/2019
300092783	NÚBIA ANDREA DAVE DE ASSIS	105	27/ 10/2017 a 26/10/2019	06 A	27/ 10/2019
300126472	PATRICIA MEIRA BAENA	203	30/ 10/2017 a 29/10/2019	04 B	30/ 10/2019
300093987	SANDRA VALÉRIA DANTAS DE SOUZA	105	29/ 10/2017 a 28/10/2019	06 A	29/ 10/2019
300126375	VANESSA BARBOZA DA SILVA	103	17/ 10/2017 a 16/10/2019	04 A	17/ 10/2019

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9891598

SUPEL

AVISO

TERMO DE ANULAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/18/CPLO/SUPEL/ROSEI 0009.119240/2018-34
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/18/CPLO/SUPEL/ROSEI 0009.120998/2018-15
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/18/CPLO/SUPEL/ROSEI 0009.121021/2018-15
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/18/CPLO/SUPEL/ROSEI .0009.121036/2018-83
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/18/CPLO/SUPEL/ROSEI 0009.121071/2018-01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/18/CPLO/SUPEL/ROSEI 0009.121049/2018-52
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/18/CPLO/SUPEL/ROSEI 0009.121059/2018-98

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da Portaria nº 249/2019-SUPEL - CI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a determinação contida no Acórdão nº 2948/2019 TCU – Plenário, Parecer nº 78/2020/DER-PROJUR, RESOLVE:

ANULAR os atos administrativos que analisaram e julgaram os documentos de habilitação apresentados pela empresa DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA, CNPJ 03.058.241/0001-80, tornando-a habilitada nos certames epigrafados. Partindo dessa premissa os demais atos administrativos posteriores aos atos ora anulados tornam-se sem efeito. Publique-se.

Porto Velho-RO, 29 de janeiro de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO

Protocolo 9948845

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 517/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065.314347/2019-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências do Centro de Atendimento Socioeducativo de JI-PARANÁ, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo -FEASE.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 35/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 12 de fevereiro de 2019 , torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 31/01/2020, às 10h:00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está SUSPensa, sem data definida para reabertura, para responder dos pedidos de impugnações formulados. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às respostas dos pedidos de impugnações, fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2020.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°. 484/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor Preço. Adjudicação: Por item. Processo Eletrônico: 0028.383150/2019-58/SEDAM-RO. Objeto: Aquisição de Veículo automotor para atender as atividades da Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC, visando atender as necessidades da SEDAM. Valor Estimado: R\$ 142.931,75. Data de Abertura: 21/02/2020 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2020.

ROGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro substituto da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300137961

Protocolo 9951925

ADENDO**MODIFICADOR I COM REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 426/2019/KAPPA/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO N° 0015.267189/2019-78**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de auditórios, sala de eventos, hospedagem e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafezinho), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos municípios de Porto Velho, Ji-Paraná, Vilhena, Ariquemes, Jaru, Rolim De Moura, São Francisco e Pimenta Bueno pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro substituto da Equipe KAPPA, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 192/2019/SUPEL-CI, de 13/09/2019, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve **alterações ou inclusões no termo de referência (itens 3.1, 5.3.20, 17.1 e 19.1.9) anexo I e quadro estimativo de preços anexo II do Edital**. Desta feita, o certame fica **REAGENDADO** para o dia **14 de Fevereiro de 2020, às 10h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, porém as demais informações restam inalteradas. O Edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br, dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 9956924

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Reabertura**Pregão Eletrônico N°. **241/2019/DELTA/SUPEL/RO.**Processo Administrativo: **0049.034157/2019-09**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Urologia), visando atender ao Setor de Urologia deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RA Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria N° 23/2020/SUPEL-CI, DE 27 DE JANEIRO DE 2020** publicada no DOE no dia 27 de janeiro de 2020, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido o pedido de impugnação. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia **14/02/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 30 de janeiro de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira Equipe DELTA/SUPEL/RO

Protocolo 9948697

ADENDO**ADENDO MODIFICADOR SEM REABERTURA DE PRAZO****PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2020/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO N° 0029.268293/2019-21**

OBJETO: Contratação, pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar fluvial para atender as necessidades dos alunos da rede municipal e estadual de educação, residentes na zona rural ribeirinha, com fornecimento de embarcações com condutores, incluindo o abastecimento e manutenção, em toda a frota contratada, para executar o serviço por tempo de percurso diário (minutos) percorrida por mês, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Porto Velho e Distritos, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro em substituição nomeado na Portaria nº 002/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 06.01.2020, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, **que houve a inclusão de Anexo III - SAMS no Edital, considerando que não há implicação na formulação da proposta a ser apresentada, informa-se que o pregão permanece agendado para o dia 11/02/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico

www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 31 de janeiro de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 9964485

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.120847/2019-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2019

OBJETO: SERVIÇO EM RECONDICIONAMENTO DE REGISTRADOR INSTANTÂNEO DE VELOCIDADE E TEMPO (TACÓGRAFO) - FITHA.

AVISO DE REDUÇÃO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora: ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA - ME que foi reduzido o preço do item: 01-RECONDICIONAMENTO COMPLETO DOS APARELHOS REGISTRADORES INSTANTÂNEOS DE VELOCIDADE E TEMPO TACÓGRAFO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO, passando a vigorar respectivamente ao valor de R\$ 1.683,69 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais, sessenta e nove centavos) conforme proposta de preço atualizada. A redução foi efetuada com base na solicitação do órgão participante, e de acordo com Parecer (8715396), bem como, com o previsto no Artigo 21, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Registro de Preços

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações /SUPEL

Protocolo 9960676

Portaria nº 25/2020/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 185/2019/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 157 no dia 23/08/2019.

Art. 2º DESIGNAR, a servidora **ÉLIDA PASSOS DE ALMEIDA**, matrícula n. 300142025, na função de Chefe de Assessoria Técnica desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, em substituição a servidora **CÁTIA MARINA BELLETTI DE BRITO**, matrícula n. 300137922, nos períodos abaixo relacionados:

Períodos substituídos	Motivo
05/ 08/2019 a 03/09/2019	Férias
04/ 09/2019 a 06/09/2019	Licença Eleitoral
09/ 09/2019 a 08/10/2019	Férias
09/ 10/2019 a 07/11/2019	Licença Prêmio

Art. 3º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações – SUPEL/RO

Protocolo 9943571

Portaria nº 27/2020/SUPEL-CI

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação dos bens móveis do exercício de 2020 dessa Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Setorial** de Inventário e reavaliação de bens móveis no âmbito dessa Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do art. 22, referente a comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1728>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/01/20, às 12:19

Servidor	Matrícula	Setor
Emili Rodrigues Porto do Carmo	300158692	Presidente da Comissão
Maria Cristiane Lima Silva	300135963	Membro
Keila de Oliveira Silva	300160736	Membro
Márcia Carvalho dos Santos	300140495	Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora de Licitação - SUPEL

Protocolo 9945867

SEPAT

Portaria nº 7/2020/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 3 (9803229), datado em 20 de janeiro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.025055/2020-30

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **Claudio Lima Lessa Ribeiro**, matrícula n. 300156070, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, lotado nesta Superintendência, marcado para Outubro e Dezembro 2020, mudando as datas com os períodos abaixo especificados:

Período Aquisitivo	Período Fuição	Dias
2019	16/ 03/2020 à 30/03/2020	15
Abono pecuniário	04/ 12/2020 à 18/12/2020	15

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues

Recursos Humanos

Acolho e Autorizo

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 9948278

SEFIN

ATO Nº 3/2020/SEFIN-GETRI

ATO N. 017/2020/GAB/CRE

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Renova o vencimento dos Regimes Especiais, constantes no Anexo I, com vencimento prorrogado conforme art. 2º do ato Conjunto 046/2019, amparado pelo art.46-A do anexo X RICMS/RO, e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018.

CONSIDERANDO que foram verificadas as condicionantes dispostas no art. 3º do ato Conjunto 046/2019 para as empresas listadas no Anexo II do mesmo ato;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica renovado o regime especial e ato concessivo de benefícios e incentivos fiscais constante no Anexo I, para que passe a constar como Aditamento do Anexo I do Ato Conjunto N. 048/2019/GAB/CRE.

Art. 2º. Torna sem efeito o cancelamento do Regime Especial da empresa a seguir relacionada:

INS. EST.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME
612952	04124624000333	RODA VIVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	4

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO I

INS. EST.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME
612952	04124624000333	RODA VIVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	4

Protocolo 9939957

SESDEC

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1728>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/01/20, às 12:19

Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer 292 (8382196), constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.149072/2019-55, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Inciso II do Artigo 24 e Inciso III do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, Dispensa de Licitação, objetivando custear despesa com a Contratação de empresa para o fornecimento de Aquisição de material (telefone sem fio e caneta laser), para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em favor das Empresas MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ: 19.910.840/0001-10, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e HOLANDA PAPELARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ:63.772.925/0001-70, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), por serem mais vantajosas para Administração Pública.

JACKSON ROBLEDO DA SILVA

Coordenador de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9943275

Portaria nº 89/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Membros para compor a Comissão de Seleção para o ingresso de voluntários no Projeto Voluntariar

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros para comporem a comissão de Seleção para o ingresso de voluntários no Projeto Voluntariar da SESDEC, criado através da Lei nº 1390 de 15/09/2004 e regulamentado pelo Decreto nº 22.045 de 20/06/2017/DOE Nº 113 de 20/06/2017:

Presidente:

DEIVSSON SOUZA BISPO, Cap PM, Assessor Técnico Institucional;

Vice-Presidente:

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Maj PM, Gerente de Planejamento;

Membros:

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, Escrivã de Polícia, Gerente de Recursos Humanos;

DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Coordenadora de Administração e Finanças;

Secretariado:

JAQUELINE ANDRADE FREITAS, Escrivã de Polícia, assistente da Gerência de Recursos Humanos;

VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Cabo PM, assistente da Gerência de Recursos Humanos;

Art. 2º. Compete à Comissão de seleção a realização das inscrições, análise de currículo e contagem de pontos, entrevistas, divulgação do resultado final e demais atos necessários para a contratação e pós contratação do Processo Seletivo Voluntariar.

Art. 3º. Compete ao secretariado redigir toda documentação produzida pela Comissão de Seleção, encaminhamento de documentos, redigir os atos autuando-os em um único processo Sei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9899830

Portaria nº 79/2020/SESDEC-GRH

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre autorização para realização do I Curso de Força Tática (I CFT) da PMRO/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do **I CURSO DE FORÇA TÁTICA (I CFT) DA PMRO/2020**, com o total de 40 (quarenta) vagas, na modalidade presencial, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de 09 de janeiro a 09 de fevereiro de 2020, com o ônus para esta Secretaria nos termos do respectivo Plano de Ensino do curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9874724

PM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições, que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017**, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Parecer Técnico 299 (8500193),

constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0021.147492/2019-76, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição/contratação de ferramenta de cotação e estimativa de preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência (8074908), a fim de atender as necessidades desta PMROe ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, qual seja BANCO DE PREÇOS, no valor de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)** e por apresentar as propostas mais vantajosas para a Administração Pública Estadual e que melhor atendeu os especificado no Termo de Referência. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREA - CEL PM
COMANDANTE GERAL

Protocolo 9962271

PC

Portaria nº 107/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula n. 095687 01 55 2019 1 000760 01 55 2020 1 00364 116 011177334 insere nos autos do Processo SEI n. 0019.038522/2020-37

R E S O L V E :

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **26.01.2020 a 14.02.2020**, ao servidor **ELUENO CALENO MOREIRA**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula nº 300138487, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **lotado na Divisão de Flagrantes**, em razão do nascimento de sua filha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9940304

Portaria nº 104/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando 20 (9893814) inserto no Processo SEI 0019.009444/2020-63.

R E S O L V E :

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 35/2020/PC-DRH, de 13/01/2020, que relatou o servidor **FABRÍCIO PEREIRA SOARES**, Agente de Polícia, matrícula n. 300021628, na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV, devendo o servidor permanecer **relatado na 5ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Velho/RO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9939646

Portaria nº 105/2020/PC-CORREGEPOL

Porto Velho-RO, 30 de janeiro 2020.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº. 239, de 22/12/2000, e

Considerando o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2019/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 11 de setembro de 2019.

R E S O L V E :

REPREENDER, pela transgressão disciplinar contida no inciso **IX**, do artigo **38 e XLIV, do artigo 39**, ambos da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **ALEXANDRE THOMAZ HARRISON**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300098901, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo se interposto recurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Ronicir Manfro
Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo 9939990

Portaria nº 109/2020/PC-GAF

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Memorando 22 (9943231) da Gerência de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a expiração do Contrato de locação do imóvel urbano que abrigava as dependências da 2ª Delegacia de Polícia Civil desta capital;

R E S O L V E :

Art. 1º – COMPOR COMISSÃO com intuito de localizar, analisar a estrutura física e condições financeiras de locação de imóvel que melhor atenda as

necessidades da unidade atendida (2ª DPC/PVH), tais como localização, estado de conservação, valor da mensal da locação, quantidade de dependências e espaço físico externo, sanitários, estacionamento etc, que será constituída pelos seguintes servidores(as):

- **Rosilei de Lima** - Delegada de Polícia - Mat. 300059723
- **Keity Mota Soares** - Delegada de Polícia - Mat. 300098437
- **José Loureiro Curvelo Filho** - Agente de Polícia - Mat. 300098554

Art. 2º - A fim de alcançar seu objetivo, a comissão poderá oficiar às corretoras de imóvel, bem como pessoas físicas, que possuam imóveis com as características desejadas, a apresentarem proposta de preço para locação do imóvel.

Art. 3º - Após o levantamento e/ou recebimento das propostas, a comissão deverá analisar as condições dos imóveis encontrados e expedir relatório circunstanciado indicando o imóvel mais vantajoso, de forma clara e objetiva, levando em consideração as condições descritas acima.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 15 (quinze) dias contados da publicação da Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2020.

SAMIR FOUAD ABBoud
Delegada-Geral da Polícia Civil

Protocolo 9943233

Portaria nº 100/2020/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Processo SEI Nº 0019.558474/2019-65

R E S O L V E

Art. 1º - TRANSFERIR a pedido, a contar de **01.01.2020**, o servidor **GUERARD CASTRO DA SILVA**, ocupante do cargo de escrivão de polícia, matrícula n. 300059781, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **para o município de Porto Velho**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia do município de Guajará-Mirim

Art. 2º - RELOTAR na Delegacia Especializada de Apuração de Atos Infracionais - DEAAI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 9900083

Portaria nº 113/2020/PC-CORREGEPOL

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2020.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e;

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 11/09/2019.**

R E S O L V E :

ABSOLVER, o servidor **HUMBERTO JOSÉ NICÁCIO DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300058669, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONICIR MANFROI
Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo 9965515

SEJUS

Portaria nº 123/2020/SEJUS-GGP

Porto Velho, 15 de janeiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.387812/2019-90.

Considerando o Requerimento de Remarcação de Férias SEJUS-CRMDO 5046652.

Considerando a Portaria nº 1371/2019/SEJUS-GGP 5378138.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, da Portaria nº 4056/2019/SEJUS-GGP 8251364, de 08 de Dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 23.12.2019 que converteu 10 dias em Abono Pecuniário referente ao exercício 2019, o servidor **ROBSON SILVA NOVAIS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116450, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9743932

ERRATA

Portaria nº 1164/2016/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.110 de 19/06/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme o memorando Memorando nº 18/2020/SEJUS-CDJP9779927 e Resposta SEJUS-CDJP9805416 no âmbito da unidade prisional CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Alberto Gomes da Costa

Matrícula 300042949

II – Celso Forgiarini Cordeiro

Matrícula 300099898

III – Gilmar Felbek de Almeida

Matrícula 300093214

IV- Marcus Vinícius de Souza Oliveira

Matrícula 300088161

V- Nilson Barros da Silva

Matrícula 300088195

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Luiz Alberto Peccin

(Fiscal) Matrícula 300042982

II – Eunice Alves Gomes

(Suplente) Matrícula 300018603

Art. 4º - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 1 de junho de 2018.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Celso Forgiarini Cordeiro

Matrícula 300099898

II – Clesio Adrian Cirino de Almeida

Matrícula 300092837

III – Gilmar Felbek de Almeida

Matrícula 300093214

IV- Marcus Vinícius de Souza Oliveira

Matrícula 300088161

V- Nilson Barros da Silva

Matrícula 300088195

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I-Luiz Alberto Peccin

(Fiscal) Matrícula 300042982

II – Emerson Ferreira Silva

(Suplente) Matrícula 300042490

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2020.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Protocolo 9809852

Portaria nº 4891/2019/SEJUS-CPPAD1

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 235/2019/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias a contar da data da publicação para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.153079/2019-10, instaurado através da Portaria nº 2.231/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE/RO nº 126, de 11/07/2019, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, em que figuram como acusados os servidores **F. P. de A.**, Matrícula 300.099.663, **J. W. T.**, Matrícula 300.137.919, **E. N. G.**, Matrícula 300.138.430 e **E. S. M.**, Matrícula 300.097.807,

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1728>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/01/20, às 12:19

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9491915

SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 0036.515862/2019-43

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 071/2019 do Pregão Eletrônico nº 042/2018, oriundo da UASG 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de materiais permanentes, para atender Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO), em favor das empresas **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 72.381.189/0010-01, detentora do item (21), no valor de **R\$ 1.020.000,00 (um milhão vinte mil reais)**, do referido Pregão Eletrônico e de acordo com os quantitativos necessários demonstrados no Quadro Comparativo (9542192) nos autos do Processo nº 0036.515862/2019-43, conforme Parecer nº 751/2019/SESAU-DIJUR (9548507). Publique-se.

Porto Velho, 30 de dezembro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde (SESAU/RO)

Protocolo 9567324

Portaria nº 219/2020/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.011099/2020-10.

RESOLVE:

Art. 1º. – **AUTORIZAR** a contar de 09 de Janeiro de 2020, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **Receber Decisões Judiciais Oriundos do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Tribunal de Justiça Federal**, nas Ausências e Impedimentos Ocasionais dos Titulares da Pasta.

Nome	Cargo	Matrícula
Amanda Diniz Del Castilho	Enfermeiro/ Diretora Executiva/Sesau	300062827/ 300160049
Elizete Gama Nascimento de Almeida	Enfermeiro/ Coordenadora da Assessoria Técnica da Saúde	300098610
Clivia Roberta Barbosa da Silva	Enfermeiro/ Assessor do Gabinete	300098610/ 300157408
Patricia Alencar de Medeiros Pereira	Enfermeira/ Coordenadora Técnica	300052576/ 300157891
Luciana Leite Wanderley	Enfermeira/ Assessora Técnica Especia III	300062461

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 72/GAB/SESAU de 10 de Janeiro de 2020, publicado no DOE nº 09 de 14.01.2019; a Portaria nº 95/GAB/SESAU de 13 de Janeiro de 2020, publicada no DOE nº 9 de 14.01.2020; e a Portaria nº 161/GAB/SESAU de 20 de Janeiro de 2020, publicada no DOE nº 19 de 29.01.2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9946458

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.538393/2019-31

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.538393/2019-31**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto a aquisição de **SONDA BOTTON MIC KEY Fr24 2cm**, para cumprimento de mandado judicial nº 0002863-83.2014.8.22.0701 para atender o paciente **GUILHERMEDUARTE DE MORAES**. Em favor da empresa **CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 40.175.705/0001-64**. Valor **R\$5.200,00**. Parecer nº 685/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9934639

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.493710/2019-82

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.493710/2019-82**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto a aquisição de **REVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MARCAPASSO NA MARCA BOSTON**, para cumprimento de mandado judicial nº 7029494-66.2018.8.22.0001 para atender o paciente **ELOI DELGADO BATISTA**. Em favor da empresa **ALUAM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 27.263.309/0001-20**. Valor **R\$ 1.000,00**. Parecer nº 747/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9934808

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.417826/2019-15

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.417826/2019-15**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto **PROCEDIMENTO DE CÂMARA HIPERBÁRICA**, para cumprimento de mandado judicial nº 7037803-76.2018.8.22.0001 para atender o paciente **BRUNO LEONARDO FREITAS SILVA**. Em favor da empresa PRONTOCORDIS - HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA CNPJ- **07.472.254/0001-51**. Valor **R\$ 45.500,00**. 731/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9935429

Portaria nº 217/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto nº 23.522, de 14 de janeiro de 2019, e a solicitação contida no Memorando 32 (9886454) no processo SEI nº 0036.478880/2019-37;

RESOLVE:

Art. 1º. – **TRANSFERIR** o gozo do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20 de dezembro de 2019 através da Portaria nº 2305/2019/SESAU-CRH (9425792), da servidora ELOIANA MACHADO SENA, Federal a disposição do Estado, matrícula nº 300036961, do período de 16.07.2020 a 20.07.2020 para usufruto no período de **17.02.2020 a 21.02.2020**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Protocolo 9944531

Portaria nº 212/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.026884/2020-77, e considerando teor do Ofício nº 897/2020/SESAU-CRH de 22 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 22 de Janeiro de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor **RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA**, matrícula n. 300050183, ocupante do cargo de Médico Oftalmologista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente encontrava-se de Licença sem Vencimento.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9919430

Portaria nº 213/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.373406/2019-10,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **JOAO PAULO GREGIO ARAUJO**, ASSESSOR, matrícula nº 300132284, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 11.02.2020 a 01.03.2020, para fruição no período de **13.07.2020 a 01.08.2020**.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

Protocolo 9920389

Portaria nº 216/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0036.035980/2020-14,

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo 10 (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS**, Enfermeiro, matrícula nº 300034766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.02.2020 a 10.02.2020, para fruição no período de **20.07.2020 a 29.07.2020**.

Art. 2º. Permanecem inalterados os 10 (dez) dias restantes agendados para gozo no período de **22.06.2020 a 01.07.2020**.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Portaria nº 218/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o Decreto 23.273, de 15 de outubro de 2018, e o constante nos autos de nº 0058.021150/2020-43,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **CLAUDINEIA VICENTE**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300131184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.12.2019 a 30.12.2019, para fruição de forma fracionada nos períodos de **16.04.2020 a 30.04.2020** (15 dias) e de **16.11.2020 a 30.11.2020** (15 dias).

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Protocolo 9944970

Portaria nº 210/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0061.034578/2020-05; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **15.01.2020 à 22.01.2020**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9917429

Portaria nº 211/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.026981/2020-81, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 08 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA**, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300136350, lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II- HPSJPII/SESAU**, no período de **06 à 13.02.2020**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de, 06.04.2018, 30.07.2018 e 29.10.2018 e 31.12.2018, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9918342

Portaria nº 209/2020/SESAU-CRH

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.008784/2020-10, e Considerando teor do Ofício nº 569/2020/SESAU-CRH, 15 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 15 de Janeiro de 2020, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON/SESAU**, a servidora **MILENA FERREIRA FRANCISCO**, matrícula nº 300104262, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 9916086

HB

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DEMÉDICOS RESIDENTES – 1º ANO(R1) DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO
RESPOSTA DO JULGAMENTO DO REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO MILITAR CONFORME A RESOLUÇÃO CNRM-Nº 001/2005

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 353/2019/HB-COREME de 09/09/2019, e em cumprimento ao item 22.6 do Edital 01/2019 /COREME/HBAB/SESAU, divulga a **Resposta do Julgamento do Requerimento de Reserva de Vaga para Prestação de Serviço Militar**, em conformidade com a lista de classificação constante do Edital nº 2/2019/HB-COREME publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 17/12/2019, apresentando no candidato abaixo relacionado.

1. Edital de abertura do Processo Seletivo é instrumento regular do Processo, onde se encontram definidas todas as suas etapas, bem como critérios de avaliação. A inscrição no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. A Comissão do Processo Seletivo analisou a documentação do candidato, em consequência do requerimento interposto, faz consignar que o candidato, abaixo relacionado, apresenta a seguinte situação perante o Processo Seletivo de Residência Médica:

Nome do Candidato: Jean Carlos dos Santos Pereira Categoria: Clínica Médica Unidade da Residência Médica: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro RG: 1224815 SSP/ RO Classificação Final: 3º lugar homologado no EDITAL Nº 2/2019/HB-COREME publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia datado de 17/12/2019

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HBAB/SESAU

O candidato requereu reserva de vaga para fins de prestação de serviço militar obrigatório no dia 30 de Janeiro de 2020 às 10h25min. A Comissão do Processo Seletivo analisou a documentação do candidato e a declaração que comprova estar prestando serviço militar de acordo com a Resolução/ CNRM nº 01/2005 de 11 janeiro de 2005. A Comissão do Processo Seletivo após analisar a documentação do candidato resolve deferir e homologar a reserva de vaga no período de 01 (um) ano em consonância a CNRMnº 01/2005 de 11 de janeiro de 2005. O Trancamento de matrícula pra prestação do serviço militar implica na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. O Candidato deverá se atender ao disposto no Artigo 6º da resolução CNRM-Nº 001/2005. O não cumprimento do disposto do Caput deste Artigo desde artigo implicará em perda da vaga, que será preenchida por candidato classificação no próximo Seletivo de Residência Médica.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2020.

Dra. Lucia de Fátima Viana R. Maiorquin
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica
 COREME/HBAB/CEMETRON

Protocolo 9947329

Portaria nº 70/2020/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 29/2020/HB-GMAN;

RESOLVE:

1º - **ELOGIAR**, os servidores abaixo relacionados, em razão do empenho, dedicação, responsabilidade, comprometimento e do excelente trabalho desenvolvido para a resolução do ocorrido na Subestação deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no dia 29.01.2020:

Nome	Cargo	Matrícula
ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	300149081
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	300142317
DAMIAN JORGE VARGAS RAMIRES	Gerente de manutenção	300121864
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	300149801
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252
JOAO BATISTA DA SILVA LIMA	Chefe de Núcleo	300147837
MAICON HARLIENSALAS SOARES	Agente em Atividades Administrativas	300124107
MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300125129
ORLANDO PAULO DE SOUZA	Engenheiro Eletricista	Siape 3071549
PAULO SERGIO PINTO LAGOS	Assistente	300122319
RAIMUNDO ACACIO GONÇALVES	Assessor	300105618

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
 Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9944351

JP II

Portaria nº 368/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1728>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/01/20, às 12:19

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Outubro/2019**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
2.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
3.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
4.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
5.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	32
6.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	42
7.	CLAUDENOR FERREIRA BATISTA	300017327	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
8.	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	300127335	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
9.	DENILSON ALVES BASTOS	300073948	MOTORISTA	32
10.	ELIZABETH BENTO PURITO	300016857	AUX. SERVIÇOS GERAIS	42
11.	FRANQUE RODRIGUES NEVES BARBOSA	300145083	TÉC. EM SEG. DO TRABALHO	42
12.	HELUANE AMORIM DA SILVA	300154864	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
13.	ILMA ANDRADE DA SILVA	300100571	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
14.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	42
15.	JESSICA GUIMARAES CARVALHO	300156203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
16.	LECY TORRES SANTANA	300015032	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	16
17.	LINDA INES DA SILVA DANTAS	300154867	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
18.	LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA	300145145	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
19.	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	300014923	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
20.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
21.	MARIA ODALEIA MENDES LIMA	300053498	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
22.	MARILENE INES DA SILVA FOUZ	300018255	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
23.	MARIO CELIO GOMES DE SOUZA	300068618	MOTORISTA	42
24.	NATALIA SARMENTO POMPEU	300134839	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
25.	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	300134836	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
26.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

27.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
28.	ROSELY SPANAMBERG	300137739	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
29.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	16
30.	VALDEIR TIMOTIO DA SILVA	300135055	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2019

CHARLITON JOSE PINGUELO RANGEL
DIRETOR ADJUNTO/HPSJP-II

Protocolo 8989892

Portaria nº 369/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Gerência Administrativa do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de Outubro/2019.

ITEM	NOME	MATRICULA/ SIAPE	CARGO	HORAS
1.	ANA ADELAIDE SANTOS SILVA	300155490	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
2.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
3.	CLAUDIO DE ARAUJO MAIO	300160218	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
4.	ERIK MENEZES	300151485	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
5.	JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300144651	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
6.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
7.	LUCIMAR ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	300160934	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	26
8.	LUIS TEIXEIRA DA SILVA	300151407	MOTORISTA	42
9.	MARIA DA CONCEICAO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
10.	MARIA DO SOCORRO GADELHA DOS SANTOS	300149187	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
11.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
12.	ORICELIA MARIA DE OLIVEIRA BARROSO	S/ M	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	42
13.	SIDNEY AMORIM XAVIER	300154250	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
14.	TANIA MARIA VELOSO MARTINS NUNES	300155563	AUX. OP. DE SERVIÇOS GERAIS	42
15.	VANILDA BORGES GONÇALVES LOURENÇO	300137603	AGENTE ADMINISTRATIVO	42

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de Novembro de 2019

CHARLITON JOSE PINGUELO RANGEL
DIRETOR ADJUNTO/HPSJP-II

Protocolo 8990225

POC

Portaria nº 6/2020/POC-NRH

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019, e disposições seguintes.

Considerando o processo nº 0063.549456/2019-57.

RESOLVE:

I - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Valdemar Katayama Kjaer** ocupante do cargo de Médico 40hs, matrícula nº 300058235, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, agendado anteriormente para o período de **01/01/2020 a 30/01/2020**, referente ao **exercício 2020**, o qual fica transferido para usufruir no período de **01/01/2020 a 15/01/2020 e 01/03/2020 a 15/03/2020**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Registre-se,
Cumpra-se

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2020.

Sinara Maria Messias da Silva Flores
Diretora Geral
POC/SESAU

Protocolo 9767710

Portaria nº 14/2020/POC-NRH

A **DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de Janeiro de 2019, e disposições seguintes.

RESOLVE:

I - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Reynaldo de Arruda Monteiro** ocupante do cargo de Médico 40hs, matrícula nº 300092872, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU, agendado anteriormente para o período de **03/02/2020 a 03/03/2020**, referente ao **exercício 2020**, o qual fica transferido para usufruir no período de **02/03/2020 a 31/03/2020**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Registre-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2020.

Sinara Maria Messias da Silva Flores
Diretora Geral
POC/SESAU

Protocolo 9914181

CEMETRON

Portaria nº 11/2020/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, concedido através da Portaria 1/2020 (9713648)/CEMETRON-NRH, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300136494	Raimundo Maurício Silva Souza	2020	01/ 01/2020 a 30/01/2020	01/ 12/2020 a 30/12/2020	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 9953752

Portaria nº 12/2020/CEMETRON-NRH

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, concedido através da Portaria 1/2020/CEMETRON-NRH (9713648), conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercicio:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300019961	Hamilton Almeida de Menezes	2020	12/ 01/2020 a 31/01/2020	20/ 12/2020 a 08/01/2021	CEMETRON

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Protocolo 9953799

FHEMERON

Portaria nº 17/2020/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, **RADAMES KOVALESK**, MOTORISTA, Matricula **300073695**, do período de **03/02/2020 a 03/03/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período **01/10/2020 à 30/10/2020**.

Porto Velho-RO, 31 de Janeiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 9956802

Portaria nº 18/2020/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora, **HELAINÉ ESTEVES DE FRANÇA**, Agente Administrativo, Matricula **300155434**, para responder como responsável pela área Administrativa do Núcleo de Recursos Humanos e responder na ausência do Gerente do Núcleo de Recursos Humanos , pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, à contar de **01/01/2020**.

Porto Velho-RO, 31 de Janeiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 9957245

Portaria nº 19/2020/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor, **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matricula **300136478**, do período de **02/01/2020 a 31/01/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período **01/12/2020 à 30/12/2020**.

Porto Velho-RO, 31 de Janeiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 9960838

Portaria nº 21/2020/FHEMERON-NRH

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

ESTABELECE a programação de férias, referente ao exercício de 2020, da servidora, **ELAINE MELQUIDE TIM**, Técnica em Enfermagem, Matricula **300039703**, conforme dispõe o decreto nº 23.273 de 15 de Outubro de 2018. do período de **01/04/2020 a 30/04/2020**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON/VILHENA**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho-RO, 31 de Janeiro de 2020.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 9966828

CETAS

EDITAL Nº 1/2020/CETAS-NSE
DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 16.2, 16.3 e 16.4, do Edital nº. 53/2019/CETAS-NSE, de 05 de novembro de 2019, alterado pelos Editais nº. 58 e 63/2019/CETAS-NSE de 22 de novembro e 2 de dezembro de 2019, CONVOCA a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 64/2019/CETAS-NSE de 3 de dezembro de 2019, homologado pelo Edital nº. 67/2019/CETAS-NSE, de 05 de dezembro de 2019, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário **para Atividade de Instrutoria**, para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**, no município de **São Felipe do Oeste – RO**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, data e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de

cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para **profissional com vínculo empregatício com serviço público** :

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso (Anexo XI);

- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
- t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- u) Comprovante de tipagem sanguínea;
- v) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado (Anexo X);
- w) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar - Federal, Estadual(www.certidao.segep.ro.gov.br) ou Municipal;
- x) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para **profissional sem vínculo empregatício com serviço público** :

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: www.tre.gov.br;
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação (Anexo XI);
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- q) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;
- t) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- u) Comprovante de tipagem sanguínea;
- v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/ LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas em São Felipe do Oeste - RO: Secretaria Municipal de Saúde, na Sede Unidade Básica de Saúde – UBS 01. Av. Tancredo Neves, s/ n , Centro.	03/ 02/2020 (das 14h às 18h) 04/02/2020 (das 8h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 30 de janeiro de 2020.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 01/2020/CETAS-NSE.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E

ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde**

Localidade: **SÃO FELIPE DO OESTE-RO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1728>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/01/20, às 12:19

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º.	EDIGLEUMA MELO SILVA FERRAZ	922199 SSP/ RO

Protocolo 9934215

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

Onde se lê

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 185/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 163/PGE/2016, no valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01-1601.14789-0000/2016 e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: (primeiraparcela) n. 01-1601.21184-0000/2016, (segunda parcela) n. 01-1601.04489-0000/2017 e (terceira parcela) n. 01-1601.15247-0000/2017, repassados para “Locação e manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar”.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Leia-se:

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n. 048/GAPC/CGE/2019, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 161/PGE/2017, no valor global de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01-1601.07428-0000/2017 e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: (primeiraparcela) n.01-1601.17714-0000/2017, (segunda parcela) n.01-1601.00344-0000/2018 e (terceira parcela) n.01-1601.01371-0000/2018, repassados para “Locação e manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar”.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9772557

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando a Análise da Gerencia de Prestação de Contas/GPC/DAF/SEDUC (8198434) Parecer da Controladoria Geral do Estado – CGE(8293731) e o Parecer Técnico Conclusivo NPCPAFE/GPC/DAF (8970030) , APROVA e HOMOLOGA,os Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas,em favor da Unidade Executora - Conselho Escolar da Unidade Executora da Rede Pública Estadual, localizado no Município de Machadinho D'Oeste, conforme abaixo.

Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Escola	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Machadinho D'Oeste	E.E.E.F.M. Joaquim Pereira Rocha	2018	00.727.779/ 0001-41	0029.003152/ 2018-83	0029.271857/ 2018-21	R\$ 132.442,01

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

Protocolo 9879816

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 01/CI/SEDUC/2020, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do Convênio n. 289/PGE/2016 no valor total de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil, duzentos reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis/RO, “Escola Especial Sonho Meu”, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.09735.0000/2016 e o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n. 01.1601.15808.0000/2017, utilizados na aquisição de materiais de limpeza e higienização, aquisição de materiais didático pedagógico, aquisição de materiais de expediente e aquisição de combustível, para atender os alunos da “Escola Especial Sonho Meu”, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula

473/STF.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9920491

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 001/GCI/2018, APROVA e HOMOLOGA, a presente Prestação de Contas do Convênio n. 021/PGE/2013 no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura do Município de Candeias do Jamari/RO, através do processo de CONCESSÃO n. 01.1601.04767.0000/2012 e o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS, 01.1601.08148.0000/2014 (parcela única), liberação de recursos aplicados na aquisição de equipamentos de climatização de centrais de ar, ventiladores de teto, bebedouros e utensílios de cozinha, para atender os alunos da APAE de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal de Educação de Candeias do Jamari/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9912998

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 097/GACC/2019, APROVA e HOMOLOGA a presente Prestação de Contas do Convênio n. 254/PGE/2016 no valor global de R\$ 303.523,77 (trezentos e três mil, quinhentos e vinte e três reais, e setenta e sete centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a APPEFA/Associação de Pais e Professores da Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 01.1601.16323.0000/2016 e o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS (parcela única) n. 01.1601.17562.0000/2017, utilizados na aquisição de material de consumo, material permanente, folha de pagamento e encargos trabalhistas, conforme especificado no plano de trabalho, e assim melhor atender os alunos matriculados na Associação de Pais e Professores da Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso/RO.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9916470

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial n. 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial n. 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 101/GAPC/CGE/2018, APROVA e HOMOLOGA, **com ressalvas**, a presente Prestação de Contas do Convênio n. 137/PGE/2016 no valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Oeste, através do processo de CONCESSÃO n. 01.1601.11017.0000/2016 e os processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS, 01.1601.21454.0000/2016 (1ª parcela), 01.1601.03218.0000/2017 (2ª parcela), 01.1601.14622.0000/2017 (3ª parcela) repassados para a locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar no município de Novo Horizonte do Oeste.

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCER-RO e seu demonstrativo gerencial ficará a disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9919762

Portaria nº 371/2020/SEDUC-NG

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, dos Servidores abaixo relacionados, a partir de **21/01/2019**, de acordo com o Memorando 118 (8727740):

NOME	MATRÍCULA
ARLINDO DE ASSIS DA SILVA	300124536
GILIANE BERGAMO	300124223

ISAAC MESSIAS LEITE	300125190
JOSÉ ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	300052910
JOSÉ DOMINGOS DEL PADRE	300012216
MARCELO MAIA	300100699
MONICA GUEDES BARBOSA NASCIMENTO DE ARAUJO	300036060
RENATA ROSA RIBEIRO	300100020
WALQUIRIA PINHEIRO DE MEDEIROS	300099350

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.
Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 9905666

EDITAL Nº 4/2020/SEDUC-SEI

O **Secretário de Estado da Educação de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Resolve:
Retificar o Anexo II - Cronograma Previsto do Edital nº 01- Processo de Consulta para a função de Gestor Escolar (diretor) das escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Programa Escola do Novo Tempo, que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do Ministério da Educação-MEC para atender a 9 (nove) Escolas, mediante a realização de provas objetivas, análises de títulos e entrevistas, conforme relação a seguir, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 15 em 22/01/2019.

Onde se lê:

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Inscrição e documentos comprobatórios pessoais e de títulos	22 a 27/ 01/2020
Publicação das inscrições homologadas	28/ 01/2020
Prazo para o recebimento de recursos das inscrições	29/ 01/2020
Publicação das decisões dos recursos das inscrições	30/ 01/2020
Prova objetiva	03/ 02/2020 – 14h às 17h
Divulgação do gabarito da prova objetiva	04/ 02/2020
Publicação do resultado da prova objetiva e convocação para entrevista	05/ 02/2020
Entrevistas e análise de currículo	06/ 02/2020 – 8h às 18h 07/02/2020 – 8h às 18h
Publicação do resultado da entrevista e análise de títulos	10/ 02/2020
Prazo para recebimento de recurso da entrevista e análise de títulos	11/ 02/2020
Publicação das decisões dos recursos	12/ 02/2020
Resultado final	13/ 02/2020

Leia-se:

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Inscrição e documentos comprobatórios pessoais e de títulos	22 a 27/ 01/2020
Publicação das inscrições homologadas	29/ 01/2020
Prazo para o recebimento de recursos das inscrições	30/ 01/2020
Publicação das decisões dos recursos das inscrições	31/ 01/2020
Prova objetiva	03/ 02/2020 – 14h às 17h
Divulgação do gabarito da prova objetiva	04/ 02/2020
Publicação do resultado da prova objetiva e convocação para entrevista	05/ 02/2020
Entrevistas e análise de currículo	06/ 02/2020 – 8h às 18h 07/02/2020 – 8h às 18h
Publicação do resultado da entrevista e análise de títulos	10/ 02/2020
Prazo para recebimento de recurso da entrevista e análise de títulos	11/ 02/2020
Publicação das decisões dos recursos	12/ 02/2020
Resultado final	13/ 02/2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9928688

EDITAL Nº 2/2020/SEDUC-SEI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de consulta para a função de Gestor Escolar (Diretor) das 7 (sete) Escolas Estaduais da Nova Adesão e 2 (duas) Escolas Estaduais de alteração da Equipe Gestora que são da primeira adesão, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e da Portaria nº 2.116/MEC de 6 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017 e suas alterações, torna público a **Homologação das Inscrições para a realização do Processo de Consulta para a Função de Gestor Escolar (Diretor)**, para atender a 9 (nove) Escolas pertencentes ao Programa Escola do Novo Tempo do Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral

do Ministério da Educação-MEC, mediante a realização de provas objetivas, análises de títulos e entrevistas, conforme relação a seguir:

Insc.	Nome/ Candidato	Função a qual Concorre	Escola	Município
1	ELIS REGINA NOBRE LISBOA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES
2	IRACEMA FRANCISCA PEREIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES
3	ANDERSON RODRIGUES MOREIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES
4	IZABETE BATISTA DO NASCIMENTO	GESTOR ESCOLAR	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES
5	EDAIANE SANA DE FREITAS	GESTOR ESCOLAR	EEEFM PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	ARIQUEMES
---	---	---	---	---
01/ CRE-Jaru	SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU
02/ CRE-Jaru	TATIANE DA SILVA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU
03/ CRE-Jaru	CIDERLI SANTANA DE SOUZA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU
04/ CRE-Jaru	DAMIANA FELÍCIO DE SOUZA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	JARU
---	---	---	---	---
007/ 2020/CRE/CAC	ROSECLER NUNES DE ALMEIDA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL
008/ 2020/CRE/CAC	MARCOS BRAÚNA DOS SANTOS	GESTOR ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL
013/ 2020/CRE/CAC	MARTA MARGARETE BANDURKA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL
014/ 2020/CRE/CAC	MARLENE CECONI	GESTOR ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL
016/ 2020/CRE/CAC	FRANCINEUDA LINS MACIEL DE SOUZA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	CACOAL
---	---	---	---	---
002/ 2020	TATIANA DE OLIVEIRA VINO	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
007/ 2020	GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
0014/ 2020	VALMIR PEREIRA DA SILVA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
0026/ 2020	NORMA MARIA COELHO VIEIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
0030/ 2020	FATIMA CRISTINA PAIO	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
0035/ 2020	OSIEL PEREIRA DA SILVA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM JOVEM GONÇALVES VILELA	JI-PARANÁ
---	---	---	---	---
1	ELCILENE NEVES DE ARAÚJO RIBAS	GESTOR ESCOLAR	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO
2	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	GESTOR ESCOLAR	EEEFM 4 DE JANEIRO	PORTO VELHO
3	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	PORTO VELHO
---	---	---	---	---
001/ 2020/CRE/ESPIGÃO	ANDRÉIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE
002/ 2020/CRE/ESPIGÃO	LAUÇOENI LUÍZA SILVA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE
003/ 2020/CRE/ESPIGÃO	DEOSMAR JOSÉ DA COSTA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE
004/ 2020/CRE/ESPIGÃO	IVANI MARIA DE OLIVEIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE
005/ 2020/CRE/ESPIGÃO	ILCA FURTADO CAVALCANTI SCHEIBEL	GESTOR ESCOLAR	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	ESPIGÃO DO OESTE
---	---	---	---	---
1	ELIANE CRISTINA PEREIRA	GESTOR ESCOLAR	EEEFM MARECHAL RONDON	BURITIS
---	---	---	---	---
1	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA	GESTORA ESCOLAR	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA
2	JANETE MOLINA DE OLIVEIRA	GESTORA ESCOLAR	EEEFM TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	ROLIM DE MOURA

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9892904

Portaria nº 35/2020/SEDUC-NRE

Concede por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Dídimo Graciliano de Oliveira, localizada no município de Guajará Mirim, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº01 SEDUC-NRE, de 13 de janeiro de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1728>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/01/20, às 12:19

2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Dídimo Graciliano de Oliveira, localizada no município de Guajará Mirim, para a oferta dos seguintes serviços:

I -Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único.Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará Mirim deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará Mirim observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 01/2020/SEDUC-NRE, de 13/01/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9621360

Portaria nº 409/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.490643/2019-33

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no período de **01/11/2019 à 28/04/2020** (a) servidor(a) **LUCIANA ALVES FEITOSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-2, matrícula nº **300061162**, para exercer **interinamente** a função Secretária Escolar do(a) E.E.E.F.M. Buriti, Tipologia 4, em substituição a **CÍCERA LINO PINTO CORREIA**, que encontra-se de licença maternidade do Município de Buritis /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9943777

Portaria nº 406/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.0320412020-07

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **21/01/2020** (a) servidor(a) **ELZA BARBOSA PINTO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-I, matrícula nº 300015699, da função Secretária Escolar do(a) E.E.E.F.M. Carlos Drumond de Andrade, Tipologia 3, do Município de Presidente Médici da CRE de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9942186

Portaria nº 407/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.0320412020-07

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **21/01/2020** (a) servidor(a) **ANGÉLICA SILVA CARVALHO MENDES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional N-2, matrícula nº **300073426**, para exercer a função Secretária Escolar do(a) E.E.E.F.M. Carlos Drumond de Andrade, Tipologia 3, do Município de Presidente Médici da CRE de Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9942280

Portaria nº 403/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.032603/2020-12.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/02/2020** a pedido o (a) servidor(a), **LEIVA GOMES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300060794**, da função de **Vice-Diretor(a)** da E.E.E.F. M. 28 de Novembro, **Tipologia 4**, localizada no Município de Ouro Preto D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9941162

Portaria nº 398/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.033899/2020-81.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 23/01/2020 o(a) servidor(a) **GEDNEIDE ARAÚJO DE VASCONCELOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300003403, da função de Vice Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia MilitarCTPM Unidade I Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9939141

Portaria nº 399/2020/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Processo nº 0029.033899/2020-81.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **23/01/2020** o(a) servidor(a) **LOURISMAR DA SILVA BARROSO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300028546**, para exercer a função de Vice Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia MilitarCTPM Unidade I Tipologia 05, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9939895

EDITAL Nº 1/2020/SEDUC-CRERDMGAF
EDITAL 01/2020/PNAE - CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Simplificada n.º 01/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Castanheira na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 do FNDE e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **Adriana Judite Almeida**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada com o objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para primeiro semestre de 2020 correspondente a 10ª parcela de 2019 e 1ª parcela de 2020 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica.** Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO ou na **Escola Estadual Francisca Júlia da Silva**, localizado à Av. Pinheiro, nº 2132, Centro, Castanheiras /RO, **no período de 31 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020 no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.**

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia **21/02/2020, às 10 horas**, na sala da direção na **Escola Estadual Francisca Júlia da Silva**, localizado à Av. Pinheiro, nº 2132, Centro, Castanheiras /RO.

1. - OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos do art. 29 § 1º da Resolução nº 26/CD/FNDE.

2. - FONTE DE RECURSO

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes a a 10ª parcela de 2019 e 1ª parcela de 2020 do PNAE.

3. DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO**3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
3. Declaração de aptidão ao PRONAF.
4. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF do Produto Frango inteiro Caipirão.**
5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GRUPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias.
3. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.
4. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
5. - Ata de eleição e posse da atual diretoria.
6. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda para cada unidade executora;
7. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados para cada unidade executora;
8. - Inscrição no **SIM; SIE ou SIF do Produto Frango inteiro caipirão.**

4. – ENVELOPE Nº. 002:**4.1 - PARA OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. - **Projeto de Venda, individual por unidade executora**

A aquisição dos gêneros Alimentícios constantes da tabela de quantitativos e preços serão divididos em 2 parcelas no decorrer do ano letivo em curso. Iniciando a aquisição a partir do repasse da 10ª parcela do PNAE /2019.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, ou conforme análise da Comissão Julgadora, julgar necessário de dias para regularização.

5.0 Quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO FRANCISCA JULIA DA SILVA CNPJ: 00.710.792. / 0001-98					
1	Abóbora madura 1ª qualidade	KG	06	R\$ 1,72	R\$ 10,32
2	Alface 1ª qualidade	KG	8	R\$ 11,42	R\$ 91,36
3	Banana maçã	KG	18	R\$ 3,26	R\$ 58,68
4	Banana prata	KG	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
5	Frango Caipirão inteiro picado congelado	KG	56	R\$ 12,00	R\$ 672,00
6	Couve 1ª qualidade in natura	KG	08	R\$ 16,35	R\$ 130,80
7	Laranja pera madura 1ª qual. in natura	KG	55	R\$ 2,36	R\$ 129,80
8	Limão	KG	3	R\$ 2,25	R\$ 6,75
9	Melancia 1ª qualidade in natura	KG	55	R\$ 2,0,9	R\$ 114,95
10	Mamão 1ª qualidade in natura	KG	18	R\$ 2,85	R\$ 51,30
11	Mandioca 1ª Qualidade in natura	KG	35	R\$ 1,92	R\$ 67,20
12	Maracujá 1ª qualidade in natura	KG	27	R\$ 3,25	R\$ 87,75
TOTAL					R\$ 1.457,61

Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada em três mercados na cidade de Rolim de Moura no mês de janeiro de 2020.

7.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Rolim de Moura, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola

participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

7.2 A entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato, sendo a entrega realizada em único dia da semana;

8.0- PAGAMENTO

8.1 - Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada em três mercados na cidade de Rolim de Moura no mês de janeiro de 2020.

8.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, ou depósito *no line* na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

9.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

9.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29, § 1º e § 2º da Resolução nº 26 do FNDE;

9.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no Art. 25, da Resolução nº 26 do FNDE;

9.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

9.5 - O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

9.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/UNIDADE ESCOLAR/ ANO e será controlado pela Cooperativa/Associação e Conselho Escolar no caso do Produtores individuais conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;

9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 31 da Resolução nº 26 do FNDE.

9.8 A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 (Resolução nº 26/2013, Art. 29:§2º).

ANEXO I - PREÇO MÉDIO

1	Abóbora madura 1ª qualidade	KG	R\$ 1,72
2	Alface 1ª qualidade	KG	R\$ 11,42
3	Banana maçã	KG	R\$ 3,26
4	Banana prata	KG	R\$ 3,67
5	Frango caipirão inteiro picado congelado	KG	R\$ 12,00
6	Couve 1ª qualidade in natura	KG	R\$ 16,35
7	Laranja pera madura 1ª qual. in natura	KG	R\$ 2,36
8	Limão	KG	R\$ 2,25
9	Melancia 1ª qualidade in natura	KG	R\$ 2,0,9
10	Mamão 1ª qualidade in natura	KG	R\$ 2,85
11	Mandioca 1ª Qualidade in natura	KG	R\$ 1,92
12	Maracujá 1ª qualidade in natura	KG	R\$ 3,25

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2020.

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/ UF		
5. E-mail		6. DDD/ Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/ 2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/ Fone
18. Endereço		19. Município/ UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2.CNPJ nº		3.Rolim de Moura/ RO
4. Endereço				5.TELEFONE
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	
			4.1. Unitário	4.2. Total
5. Cronograma de Entrega dos produtos				
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/ xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/ E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/ UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/ Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/ FNDE/MEC							
2. Nome da Entidade			2. CNPJ nº			3. Rolim de Moura/ RO	
4. Endereço			5. TELEFONE				
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF			
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* / Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/ xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/ E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	

ANEXO III

CONTRATO Nº /2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da Unidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) _____, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20___, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____, _____ de 20_____.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma de Recebimento n.º _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
-------------------------------	--------	--------	------------	------------	--------------------------	----------------------	----------------

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____.PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
_____.PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA
_____.PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE procederão conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderão:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____de _____de _____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
_____, (município), ____ de _____ de _____.

DIRETOR (A) DA UNIDADE EXECUTORA

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

ANEXO IV
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
(MODELO)

1. Atesto que (nome da Unidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)	7. Totais
------------	---------------	------------	-------------------	--------------------	-----------

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.
8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).
Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.
_____, ____ de _____ de 2019.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

REPRESENTANTE DO GRUPO FORNECEDOR
Ciente: _____
ENTIDADE

Protocolo 9948929

Portaria nº 367/2020/SEDUC-NFE
O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.
RESOLVE:
Estabelecer a **Escala Anual de Férias da servidora** ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA **do quadro de pessoal** da Secretaria Estadual da Educação, referente ao **exercício de 2020**, na forma do ANEXO I.
Publique-se.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período	Abono Pecuniário Período a Converter	
300027769	ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA	Professor Classe C	01/ 04/2020	20/ 04/2020				21/ 04/2020	30/ 04/2020

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9903763

Portaria nº 392/2020/SEDUC-NFE
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Guajará Mirim, matrícula nº 300115146, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/01/2020 à 16/01/2020** e o segundo de: **17/10/2020 à 31/10/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9932522

Portaria nº 394/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) KEILE PAULA DOS ANJOS GOMES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/São Francisco do Guaporé, matrícula nº 300142950, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **27/01/2020 à 25/02/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9932913

Portaria nº 395/2020/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SIMONE MAGNOLIA DUARTE DE AZEVEDO KUBOTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CCONT/SEDUC, matrícula nº 300015129, no período de 01/03/2019 à 30/03/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **03/02/2020 à 03/03/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Médica no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9933082

Portaria nº 404/2020/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 22/01/2020, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Vilhena, a servidora **ADRIANA PAULA PORFÍRIO AZARIAS**, Técnico Educacional Nível 1 - Merendeira, 40 horas, matrícula nº 300072025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/01/2020**.

Porto Velho, 28 de Janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9941750

SEJUCEL

Portaria nº 30/2020/SEJUCEL-RH

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Luana Karoline Izidoro- Matrícula n. 300156807** para responder pela Administração do Estádio Biancão em substituição do servidor **José Maria Gonçalves- Matrícula n. 300157975**, nos períodos de **ausência** por férias regulamentares, viagens e demais impossibilidades, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua publicação.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se**MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS**
Superintendente em Substituição-SEJUCEL
Portaria nº192/2019-SEJUCEL/CAF

Protocolo 9948137

SEAS

Portaria nº 39/2020/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Novembro de 2019, publicado no DOE n. 207, de 5.11.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 25/2020/SEAS-COSAN (9906656), dos autos de n. 0026.542056/2019-67;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2019**, da servidora **PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA**, Assessor V, matrícula n.300149251, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período 5.11.2019 a 14.11.2019 e **6.1.2020 a 25.1.2020**, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder 20 dias **6.7.2020 a 25.7.2020** Férias

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9929451

Portaria nº 38/2020/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Novembro de 2019, publicado no DOE n. 207, de 5.11.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 20/2020/SEAS-GAB (9906917), dos autos de n. 0026.036597/2020-94;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n. 300155435, Secretária de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **6.1.2020 a 20.1.2020** e **29.6.2020 a 13.7.2020**, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder 15 dias **6.1.2020 a 20.1.2020** Férias

Conceder 15 dias **6.7.2020 a 20.7.2020** Férias

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9928590

Portaria nº 41/2020/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Novembro de 2019, publicado no DOE n. 207, de 5.11.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 23/2020/SEAS-COSAN (9890135), dos autos de n. 0026.034782/2020-44;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, Gerente, matrícula n. 300160765, lotada na Coordenadoria Estadual da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **16.5.2020 a 30.5.2020** e **16.12.2020 a 30.12.2020**, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Conceder 10 dias **8.6.2020 a 17.6.2020** Férias

Conceder 10 dias **21.12.2020 a 30.12.2020** Férias

Conceder 10 dias **29.5.2020 a 7.6.2020** Abono Pecuniário

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9950929

Portaria nº 40/2020/SEAS-GGRH

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Novembro de 2019, publicado no DOE n. 207, de 5.11.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 12/2020/SEAS-GT(9891110), dos autos de n.0026.034869/2020-11;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1728>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/01/20, às 12:19

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO**, Assessor V, matrícula n. 300148708, lotada na Gerência de Transportes da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período **16.3.2020 a 25.3.2020, 14.9.2020 a 23.9.2020 e 3.11.2020 a 12.11.2020** a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

- Conceder 10 dias **13.7.2020 a 22.7.2020** Férias
- Conceder 10 dias **3.11.2020 a 12.11.2020** Férias
- Conceder 10 dias **1.4.2020 a 10.4.2020** Abono Pecuniário
- Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 9930066

TERMO DE COOPERAÇÃO

de Descentralização de Crédito – TDCO N.º 02

Este termo se encontra em conformidade com disposições estabelecidas na Lei n. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

1. Órgão Titular do Crédito:

Nome: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP.	
CNPJ: 23.866.256/ 0001-98	UG: 23011
Responsável: Luana Nunes de Oliveira Santos	CPF: 623.728.662-49

2. Órgão Gerenciador do Crédito:

Nome: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP/ RO	
CNPJ: 09693136000112	UG: 11.009
Responsável: Carlos Lopes Silva	CPF: 021.396.227-66

3. Objeto:

Promover o contínuo incentivo a requisição de documentação às comunidades carentes dos Municípios de Rondônia, garantindo a esses o acesso ao mercado de trabalho, ingresso aos programas do Governo Estadual e Federal, bem como usufruir dos demais serviços disponíveis no Tudo Aqui Móvel.
--

4. Valor do recurso:

R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), distribuídos em duas cotas trimestrais: 1º Trimestre (Fevereiro, Março e Abril): R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) . 2º Trimestre (Maio, Junho e Julho): R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais) . Totalizando o valor de R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

5. Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP - UG: 23011, Programa: 2087, PA: 2197, Fonte: 0117, Elemento de Despesa: 3390.14: R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

6. Prazo de Validade do Termo:

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.
--

7. Aplicam-se todas as disposições previstas na Lei n. 3.989/2017 a este acordo, devendo os gestores de ambos os entes observarem suas respectivas competências.

Elege-se como foro competente para dirimir possíveis conflitos a Comarca de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP
CARLOS LOPES SILVA – CEL PM
SUPERINTENDENTE - SUGESP

Protocolo 9930971

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Promover o contínuo incentivo a requisição de documentação às comunidades carentes dos Municípios de Rondônia, garantindo a esses o acesso ao mercado de trabalho, ingresso aos programas do Governo Estadual e Federal, bem como usufruir dos demais serviços disponíveis no Tudo Aqui Móvel.

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III- CONCEDENTE: 23011 – Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP.

IV – EXECUTANTE: 11009 – Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP/RO

V – CRÉDITO: Programa de Trabalho: 2087, PA: 2197, Fonte: 0117, *valor total*: R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais),

distribuídos em duas cotas trimestrais, sendo:

1º Trimestre (Fevereiro, Março e Abril): R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

2º Trimestre (Maio, Junho e Julho): R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

No seguinte elemento:

3390.14: R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP
CARLOS LOPES SILVA – CEL PM
SUPERINTENDENTE - SUGESP

Protocolo 9931101

TERMO DE COOPERAÇÃO

de Cooperação de Descentralização de Crédito – TDCO N.º 04

Este termo se encontra em conformidade com disposições estabelecidas na Lei n. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

1. Órgão Titular do Crédito:

Nome: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP.	
CNPJ: 23.866.256/ 0001-98	UG:23011
Responsável: Luana Nunes de Oliveira Santos	CPF: 623.728.662-49

2. Órgão Gerenciador do Crédito:

Nome: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/ RO	
CNPJ: 26.766.814/ 0001-25	UG: 16.020
Responsável: Adir Josefa de Oliveira	CPF: 252.927.731-15

3. Objeto:

Realizar cursos de formação Inicial e Continuada/ FIC, na forma presencial com atendimento a população hipossuficiente do estado de Rondônia, preferencialmente desempregados, trabalhadores informais, jovens e adultos em busca do primeiro emprego, ribeirinhos, quilombolas, indígenas, PcD, pessoas em conflito com a lei e em vulnerabilidade socioeconômica.

4. Valor do recurso:

R\$ 2.004.349,70 (dois milhões, quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) , distribuídos em duas cotas trimestrais: 1º Trimestre: R\$ 708.203,56 (setecentos e oito mil duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos). 2º Trimestre: R\$ 1.296.146,14 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos) Totalizando o valor de R\$ 2.004.349,70 (dois milhões, quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) .
--

5. Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP - UG: 23011, Programa: 2087, PA: 2197, Fonte: 0117, Elemento de Despesa: 4490.39: R\$ 2.004.349,70 (dois milhões, quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)
--

6. Prazo de Validade do Termo:

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.
--

7. Aplicam-se todas as disposições previstas na Lei n. 3.989/2017 a este acordo, devendo os gestores de ambos os entes observarem suas respectivas competências.

Elege-se como foro competente para dirimir possíveis conflitos a Comarca de Porto Velho no Estado de Rondônia.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Luana Nunes de Oliveira Santos
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP
Adir Josefa de Oliveira
PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP/RO

Protocolo 9948994

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Realizar cursos de formação Inicial e Continuada/FIC, na forma presencial com atendimento a população hipossuficiente do estado preferencialmente desempregados, trabalhadores informais, jovens e adultos em busca do primeiro emprego, ribeirinhos, quilombolas, indígenas, PcD, pessoas

em conflito com a lei e em vulnerabilidade socioeconômica.

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III- CONCEDENTE: 23011 – Fundo Estadual de Combate de Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP.

IV – EXECUTANTE: 16020 – Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO

V – CRÉDITO: Programa de Trabalho: 2087, PA: 2197, Fonte: 0117, valor total: R\$ 2.004.349,70 (dois milhões, quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos),

distribuídos em duas cotas trimestrais:

1º Trimestre: R\$ 708.203,56 (setecentos e oito mil duzentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

2º Trimestre: R\$ 1.296.146,14 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos)

No seguinte elemento:

3390.39: R\$ 2.004.349,70 (dois milhões, quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Art. 2º – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luana Nunes de Oliveira Santos

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

GESTORA DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP

Adir Josefa de Oliveira

PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP/RO

Protocolo 9952822

SEAGRI

Portaria nº 24/2020/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017

Considerando a JUSTIFICATIVA (id. 9876299), Errata (id. 9890432) e Autorização SEAGRI-GAB (id. 9891486), que constam no Processo nº 0025.033208/2020-89.

RESOLVE:

Art. I - **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **PAULO RENATO HADDAD**, Diretor Executivo, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, matrícula nº 300155679, marcada anteriormente por intermédio da Portaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH de 26-11-2019, (id. 9011578), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 222 de 27-11-2019, Processo nº 0025.377837/2019-84, referente ao exercício de 2020, período de 20-01-2020 a 18-02-2020, **ficando para fruição nos períodos de 03-02-2020 a 12-02-2020, 27-07-2020 a 05-08-2020 e 30-11-2020 a 09-12-2020.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2020.

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9956056

Portaria nº 23/2020/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 3/2020/SEAGRI-GAF (id. 9755719), constando no Processo SEI nº 0025.019751/2020-73.

RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR** o gozo de férias do servidor **CAYC ALCANTARA BARBOSA COSTA**, Assessor, matrícula nº 300156709, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, programadas de acordo com a Portaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH de 26-11-2019, (id. 9011578), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 222 de 27-11-2019, Processo nº 0025.377837/2019-84, referente ao exercício de 2020, **permanecendo o 1º período de 02-03-2020 a 16-03-2020 e o 2º período de 06-07-2020 a 20-07-2020, ficando para fruição de 03-11-2020 a 17-11-2020.**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Evandro Cesar Padovani

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9956008

Portaria nº 20/2020/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando nº 4/2020/SEAGRI-SPA (id. 9912397), Autorização SEAGRI-GAB (id. 9952572), constando no Processo SEI nº 0025.037272/2020-39.

RESOLVE:

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **YURI DOS SANTOS SANTANA**, Chefe do Núcleo II, matrícula nº 300151346, lotado na Secretaria de

Estado da Agricultura, marcada anteriormente por intermédio daPortaria nº 172/2019/SEAGRI-NRH de 26 de novembro de 2019 (id. 9011578), publicada no Diário Oficial nº 222 de 27-11-2019, conforme consta no Proc. nº 0025.377837/2019-84, referente ao exercício de 2020,em dois períodos, sendo o 1º-de 07-01-2020 a 21-01-2020, já usufruídas e o2º-de 15-06-2020 a 29-06-2020, ficando para fruição de01-05-2020 a 15-05-2020.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9954983

Portaria nº 22/2020/SEAGRI-NRH

O **Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Art. 14 § 2º do Decreto de 23.273 de 15-10-2018, publicado no Diário Oficial/RO - Edição 189 - 16 de outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas unidades de recursos humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando planilha de férias (id. 9951930), constando no Processo SEI nº 0025.442200/2018-95.

RESOLVE:

Art. I - **ALTERAR** o gozo deférias do servidor **ALAN FERREIRA PEIXOTO**, Chefe de Núcleo II, matrícula nº 300138025, lotado na Secretaria de Estado Agricultura, programadas de acordo com aPortaria nº 61/2018/SEAGRI-NRH de 28 de novembro de 2018, (id. 3844447), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 218 - 29 de novembro de 2018, Processo nº 0025.442200/2018-95, exercício de 2019,período de 01-04-2020 a 30-04-2020, **ficando para fruição no período de 03-02-2020 a 03-03-2020**.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

Evandro Cesar Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9955930

IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 283/2019/KAPPA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 283/2019/KAPPA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.162447/2019-21 com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO.A licitação retro visa a aquisição de material de consumo (CARIMBOS AUTOMÁTICOS), para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia IDARON, no valor total de R\$ 25.279,30 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	01.088.055/ 0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	R\$ 1.399,50
2	01.088.055/ 0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	R\$ 14.472,00
3	01.088.055/ 0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	R\$ 8.428,00
4	01.088.055/ 0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	R\$ 379,90
5	01.088.055/ 0001-68	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME	R\$ 599,90
VALOR TOTAL			R\$ 25.279,30

*Este Termo de Homologação torna sem efeito o documento 9078601.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula 300044798

Protocolo 9956923

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.426527/2019-01

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 8/2020/SEDI-CI, link 9735967 no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Adendo 9762369 , opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Coordenadora Administrativa e Financeira/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS E VALÉRIO TIOSSI** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho,27 de janeiro de 2020.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente/SEDI

Protocolo 9886611

SETUR

Portaria nº 2/2020/SETUR-NRH

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR , no uso de suas atribuições legais, e conforme conta no Decreto Governamental nº.23.522, de 14 de janeiro de 2019, e ainda considerando o teor do Ofício-Circular 117/2019/CGE-GAB (9031988), constante do Processo Administrativo SEI nº.0007.515674/2019-62.

RESOLVE:

Estabelecer, em complementação a Portaria nº. 63/2019/SETUR-NRH, Recesso Administrativo aos servidores da SETUR (responsáveis pelo setores administrativo, financeiros e controle interno) que permanecerão em efetivo exercício durante todo mês de dezembro/2019, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento de exercício, conforme escala abaixo especificada:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR	300051121	01/ 02/2020 A 09/02/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA	300043444	02/ 01/2020 A 10/01/2020
DARCLEY DE LIMA ANDRADE	300145010	02/ 01/2020 A 10/01/2020
MATEUS GOMES DA SILVA	300155723	02/ 01/2020 A 10/01/2020
ERIK DIEGO SOARES	300110658	19/ 01/2020 A 27/01/2020
WILLIAN SOUZA DO CARMO	300139622	17/ 01/2020 E 11/05/2020 A 18/05/2020
EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO	300109446	29/ 01/2020 E 27/02/2020 A 05/03/2020
MARCELA ALVES LOPES	300147582	29/ 01/2020 E 02/01/2020 A 09/01/2020
ELISÂNGELA DOS SANTOS SANTANA	300136714	10/ 02/2020 A 18/02/2020
JHON PABLO GALDINO PASSOS	300156067	29/ 02/2020 A 08/03/2020
NICOLLE CAMACHO DA SILVA	300128687	03/ 01/2020 A 11/01/2020
JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA	300157295	06/ 01/2020 , 22/01/2020 E 13/07/2020 A 19/07/2020
MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS	300155705	07/ 01/2020 A 15/01/2020

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9631585

Portaria nº 1/2020/SETUR-NRH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, a Supremacia do interesse Publico, as férias anuais de todos servidores em exercício poderão ser gozadas de forma fracionada, conforme estabelece no Art. 8º. e no inciso I,II é III do Decreto n. 23.273, de 15 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR saldo de férias do servidor GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente Estadual de Turismo – SETUR, matrícula 300051121, não usufruída no período de 24/01/2020 à 31/01/2020, para fruição no período de 23/09/2020 a 30/09/2020, sem ônus para administração Publica;

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9628690

ERRATA

Portaria nº 68/2019/SETUR-NRH, Publicação no dia30/12/2019.

Onde - se lê :

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JHON PABLO GALDINO PASSOS, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300156067, para responder interinamente pelas atividades doTitular do órgão no período de 02 a 25/01/2020,por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Fica autorizado o servidor WILLIAN SOUZA DO CARMO , Administrador do Museu de Gente de Rondônia, matrícula 300139622 ordenar despesas desta Superintendência conjuntamente com o servidor JHON PABLO GALDINO PASSOS, no período de 02 a 25/01/2020.

Leia-se :

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JHON PABLO GALDINO PASSOS, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula 300156067, para responder interinamente pelas atividades doTitular do órgão no período de 02 a 23/01/2020,por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Fica autorizado o servidor WILLIAN SOUZA DO CARMO , Administrador do Museu de Gente de Rondônia, matrícula 300139622 ordenar despesas desta Superintendência conjuntamente com o servidor JHON PABLO GALDINO PASSOS, no período de 02 a 23/01/2020.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 9948421

DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE URUPÁ, neste ato representado pelo senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 001/2020-SEPPU/GAB (9615379), Despacho/GECON (9615379), Parecer nº 017/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (9723548) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.321457/2019-93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 016/19/P/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (11.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito

Protocolo 9827551

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA neste ato representado pelo senhor **EDIR ALQUIERI**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA QUINTA, conforme Ofício nº 01/2020 (9753340), Despacho/GECON (9753359) Parecer nº 024/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9784082) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.317685/2019-69.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 030/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (20.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

EDIR ALQUIERI

Prefeito

Protocolo 9827399

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto**, conforme Ofício nº 097/DPC/2019, às fls. 200, Despacho/GECON, às fls. 225 vº, Análise Técnica/CPPO, às fls. 237/239, Parecer nº 017/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 240/241, De acordo do Diretor Geral, às fls 241 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01599-0001/2017.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito

Protocolo 9877344

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/19/FITHA, FIRMADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, neste ato representado pelo senhor, **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 016/CONVÊNIO/2020 (9747599), Despacho/GECON (9747647), Parecer nº 019/2020/CONV/PROJUR/FITHAe De acordo do Presidente (9868093) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.299047/2019-59.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 044/19/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (15.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

VAGNER MIRANDA DA SILVA

Prefeito

Protocolo 9891407

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/19/FITHA, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, neste ato representado pelo senhor, **ELIOMAR PATRÍCIO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 005/2019/SEMPLOC (9690406), Despacho/GECON (9690406), Parecer nº 013/2020/CONV/PROJUR/FITHAe De acordo do Presidente (9749911) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.225545/2019-65.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 021/19/FITHA**, pelo período de **210** (duzentos e dez) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (26.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

ELIOMAR PATRÍCIO

Prefeito

Protocolo 9827045

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 003/SEMPLOC/PMB/2020 (9720289), Despacho/GECON (9720312), Parecer nº 565/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (9453006) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.152181/2019-97.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 013/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (11.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 9826589

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2020/GAB/DER-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.524182/2019-48

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E TRANSPORTES BERTOLINI LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **DONATÁRIO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e **TRANSPORTES BERTOLINI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.503.660/0032-42, com sede no Ramal Cujubinzinho, s/nº, Bairro Vila Cujubinzinho, Porto Velho/RO, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Diretor Procurador, o **Sr. TIAGO RENAN WEBER**, inscrito no RG nº 87370275/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 064.109.199-05, (9736098, 9736165).

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, orientado nos dispositivos do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e da Instrução Normativa nº 5, de 12 de agosto de 2019, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo **DOADOR**, dos serviços de locação de **01 (um) Rolo Compactador (pé de carneiro)**, (9736098), com operador, quantificado em **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para atender as necessidades do DER junto às obras da RO-005 (Rodovia Expresso Porto), conforme condições e quantidades especificadas: Requerimento / CAU (9123079), Requerimento / GLOG (9125669) e Parecer nº 157/2019/CONT/PROJUR/DER-RO (9206076).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação é de **30 (trinta)** dias podendo ser prorrogado por interesse das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIO:

- a) Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- b) Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações, respeitando as condições dos serviços prestados ;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) **DOADOR(A)** nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) **DOADOR(A)**;
- e) Comunicar ao **DOADOR(A)** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

- a) Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) **DONATÁRIO**;
- b) Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- c) Obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- d) Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- e) Acatar as orientações do(a) **DONATÁRIO**, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- f) Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da **DONATÁRIO**, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente **TERMO DE DOAÇÃO** para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **DONATÁRIO** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) **DOADOR(A)**, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIO** livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A **DONATÁRIO** declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da **DONATÁRIO**.

7.4. O(a) **DOADOR(a)** declara ser proprietário do(s) bem(ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) **DOADOR(A)**.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca de Porto Velho (RO), em que sediada a entidade **DONATÁRIO**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ TIAGO RENAN WEBER

Diretor Geral / DER-ROProcurador / BERTOLINI

Protocolo 9772925

Portaria nº 163/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o Artigo 13, § 2º da Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando o constante Memorando nº 4/2020/DER-PROJUR (9580463), Errata DER-PREJUR (9588353) , nos autos do Processo nº 0009.000976/2020-54;

RESOLVE:

CONCEDER Recesso a estagiária **ISABELLE CRISTINE DE CÓRDOVA**, matrícula nº 300160234, lotada na Procuradoria Jurídica/PROJUR, no período de **13.1.2020 a 22.1.2020 - 10 (dez) dias**.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9962300

Portaria nº 158/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 46/2020/DER-SEMFOP (9842347) e Despacho DER-SEMFOP (9918952), nos autos do Processo nº 0009.029411/2020-59;

R E S O L V E:

INCLUIR, a contar de 8.1.2020, na Portaria nº 21/2020/DER-GERPES, de 8.1.2020, Publicada no DOE Nº 5 de 8.1.2020, o servidor **GENILTON FERREIRA DIAS**, matrícula nº 300155520, para receber e examinar no que diz respeito à quantidade e qualidade, máquinas, veículos, utensílios, serviços, gêneros alimentícios, materiais permanentes e de consumo na Gerência de Logística/DER-RO, referente ao exercício de 2020, devendo proceder para esse fim, conforme disposto na alínea "b" do inciso I, do artigo 73, da Lei 8666/93.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9953479

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 012/19/FITHA, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE THEOBROMA neste ato representado pelo senhor **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, Prefeito, também qualificados nos instrumentos originários,

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO e AMPLIAÇÃO DE META**, conforme Ofício nº 223/GMC/19 (8706973), Ofício nº 231/GMC/19 (9448335), justificativa técnica (9776733), especificação técnica (9776765), planilha orçamentária (9776822), estudo hidrológico (9776910), relatório fotográfico (9776947), croqui (9776962), e ART (9776983), Análise nº 20/2020/DER-NUATC (9776993), Despacho/PROJUR (9833504), De Acordo do Presidente/FITHA (9833504) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.216431/2019-24.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Recuperação de estradas vicinais, Linha 02 SC – Trecho: Linha 04 SC/4,22 Km, extensão de 4.,220,00m, na Zona Rural do Município, conforme plano de trabalho (8745947), justificativa técnica (8746092), especificação técnica (8746160), planilhas orçamentárias (8746189), croquis (8746219) e ART (8746241), Análise nº 461/2019/DER-NUATC (9040325), Parecer nº 011/2020/CONV/FITHA e De acordo do Presidente/FITHA (9747403).

VALOR

CLÁUSULA SEXTA – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 6.009,28** (seis mil, nove reais e vinte e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato representado pela senhora **LEONILDE ALFLEN GARDIA**, Prefeita, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 019/GAB/PMS/2020, às fls. 697, Despacho/GECON, às fls. 697 vº, Parecer nº 030/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 698/700 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 700 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01544-0002/2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 008/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (04.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

LEONILDE ALFLEN GARDIA

Prefeita

Protocolo 9867651

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/19/FITHA, FIRMADO EM 02 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOAO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **Adequação do Projeto** e alteração das **CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUINTA e SEXTA**, conforme Ofício nº 100/DPC/2019 (9132819), Parecer nº 012/19/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente (4437533) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.066168/2018-35.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma, com extensão de **357,85 km** e aquisição **540,00 m** de tubos de Concreto e Metálico.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 029/19/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (03.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR E D DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 841.322,54** (oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 832.903,36** (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos),

§ 2º. O valor de **R\$8.419,18** (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, De 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei Municipal nº 979/2018 de 10 de dezembro de 2018 do Município de Governador Jorge Teixeira (6887929), conforme Declaração de Contrapartida (9336145).

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito

Protocolo 9806307

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2020/PJ/DER-RO.**

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Miguel do Guaporé.

OBJETO: Construção do Centro de Apoio Comunitário, localizado na Rua Maracatiara, Bairro Cristo Rei, conforme [8523295](#) - Plano de Trabalho corrigido; [8523376](#) - Planilha orçamentária; [8523679](#) - Planilha Resumo; [8523724](#) - Planilha Quadro de Composição; [8523795](#) - Cronograma F. Financeiro; [8523885](#) - Memoria de Calculo; [8523967](#) - Planilha Composição de Custo; [8524063](#) - Planilha Curva ABC; [8524142](#) - Planilha BDI; [8524201](#) - Cotação de preço Ataíde Extintor; [8524445](#) - Cotação de preço Bandeirantes; [8524513](#) - Cotação de preço Extinsul; [8524565](#) - Cotação de preço lâmpadas; [8524649](#) - Projeto Arquitetônico; [8524800](#) - Projeto Arquitetônico; [8524861](#) - Projeto Drenagem; [8524913](#) - Projeto Elétrico; [8524983](#) - Projeto Estrutural; [8525026](#) - Projeto

Estrutural; 8525062 - Projeto Estrutural; 8525117 - Projeto Estrutural; 8525500 - Projeto Estrutural; 8525604 - Projeto Estrutural; 8525650 - Projeto Hidro-sanitário; 8525698 - Projeto Hidro-sanitário; 8525790 - Projeto Prevenção Incêndio; 8525868 - Projeto Metálico; 8525916 - Projeto Terreno; 8525966 - Projeto Topografia; 8526050 - Anotação RRT; Parecer nº 129/2019/DER-SENG (8548335) e Parecer nº 042/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (9737809) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de **R\$ 275.248,19** (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, sendo: vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01020, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 00756, de 11.11.2019, (8957299) oriundo de emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual José Eurípedes Clemente (Lebrão) (6354703)

§ 2º. O valor de **R\$ 25.248,19** (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (8526116).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.249869/2019-99

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Cornélio Duarte de Carvalho – Prefeito..

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9828210

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2020/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Pimenta Bueno.

OBJETO: Aquisição e execução de tubos de concreto armado, **1.225,53 m** de Tubo de Concreto Armado PA 1 D=0,60m e Tubo de Concreto Armado PA 1-**767,16m** - D=0,80m, conforme planilha orçamentaria (9532000), planilha de cálculo de vazões (9532015), memória descritivo (9532036), croqui (9532069), ART's (9532133), declaração de contrapartida (9532157), plano de trabalho (9532209) e relatório fotográfico (9532229), Análise nº 527/2019/DER-NUATC (9532233) e Parecer nº 22/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (9689777) os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : O valor global do presente convênio é de **R\$ 333.385,87** (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42, conforme Nota de Empenho nº 01030, de 26.12.2019, (9532488).

§ 2º. O valor de **R\$ 33.385,87** (trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9532157).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.473267/2019-51

ASSINAM: Erasmo Meireles e Sá– Diretor Geral – Arismar Araújo de Lima – Prefeito..

Erasmo Meireles e Sá
Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9828027

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/16/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 11 DE JULHO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o **FBX – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, neste ato representado pelo senhor **ELIAS FERREIRA DA SILVA**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (ID 2520608), que tem por finalidade alterar a **PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 226/2020/DER-GAD (ID 9756055), Ofício Contratada (ID 9756167), Justificativa DER-GAD (ID 9756261), Despacho DER-GAD (ID9756877), Parecer nº 011/2020/CONT/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor Geral (ID 9776756), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 0009.268482/2018-51.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** tem por objeto: “Contratação de Empresa Especializada no ramo, para execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva armada diurna e armada noturna nas dependências do almoxarifado/arquivo, usina CBUQ Porto Velho e Coordenadoria de Ações Urbanísticas, deste DER-RO”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO, TABELA DE POSTO E ESCALA DE TRABALHO, DOS HORÁRIOS, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DAS RONDAS DIÁRIAS, DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, OUTRAS CONDIÇÕES; DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DO TERMO CONTRATUAL E RECEBIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DETALHAMENTO, TABELA DE POSTO E ESCALA DE TRABALHO:

DETALHAMENTO: ... TABELA DE POSTOS E ESCALA DE TRABALHO:

ITEM	LOCALIDADE	TABELA DE POSTOS E ESCALAS DE TRABALHO	UND	QTD
------	------------	--	-----	-----

3.1.	COORDENADORIA DE AÇÕES URBANÍSTICAS: Sede da 13ª Residência Regional do DER-RO, situada na Av. Antônio Lacerda, nº 4168, Setor Industrial.	Escala de Trabalho: 12x36 horas diurnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança – Orgânica – 12 Horas Diurnas – 2ª a Domingo.	Posto	01
3.2.		Escala de Trabalho: 12x36 horas noturnas: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança – Orgânica-12 Horas Noturnas– 2ª a Domingo.	Posto	01

PARÁGRAFO SEGUNDO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁELIAS FERREIRA DA SILVA
Diretor Geral/DER-ROProcurador
FBX – Serviços de Segurança Ltda - Me

Protocolo 9919488

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 051/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRAPARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 06/DCP/2020 (9742075), Despacho/GECON (9742093), Parecer nº 025/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e vº , De acordo do Diretor Geral (9784716) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.048763/2018-99.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 051/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (24.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Protocolo 9828306

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 131/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 012/PMVP/GB/2020, às fls. 466, Despacho/GECON, às fls. 466 vº.Parecer nº 021/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 468/470 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 470 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01023-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 131/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (25.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO
CHARLES LUIZ PINEHEIRO GOMES
Prefeito

Protocolo 9876090

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 033/18/FITHA, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA** , neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do

Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE OURO PRETO D'OESTE neste ato representado pelo senhor **VAGNO GONÇALVES BARROS**, Prefeito, também qualificados nos instrumentos originário,

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META e alteração da CLÁUSULA SEGUNDA conforme Ofício nº 240/GP/GCC/2019 (9455435), Ofício nº 0015/GP/GCC/2020 (9730267) Parecer nº 010/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente (9731677), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.066168/2018-35.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Construção de Ponte em Madeira de Lei, local: Linha 12 da 81, Km 04 – Ext. 30,00m, na Zona Rural, conforme Justificativa Técnica (9730646), Plano de Trabalho (9730674), Memorial Descritivo (9730702), Planilhas (9730796), Licença Ambiental (9730833), Planilha Licitada (9730897), Relatório Fotográfico (9730943), Projeto Tipo (9730970) e ART Nº 8300235054 (9731014).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 033/18/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (23.01.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O saldo do referido **CONVÊNIO** é de **R\$ 177.519,34** (cento e setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

§ 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

VAGNO GONÇALVES BARROS

Prefeito

Protocolo 9797839

TERMO

TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 202/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO BETOLETTI SIVIERO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META, conforme Ofício nº 816/GP/PMPR/2019 (8922999), Parecer Técnico nº 55/2019 (9032496), Ofício nº 392/GP/PMPR/2019 (9413232), Despacho/GECOC (9416897), Parecer Técnico nº 71/2019 (9500006), Parecer nº 032/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De Acordo do Diretor Geral (9825597) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.417946/2018-69.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Ampliação da Iluminação Pública na cidade de Primavera de Rondônia, Ampliação da Iluminação Pública no Distrito de Querências do Norte, Iluminação das Quadras 01 na Praça de Querência do Norte e 01 na Praça da Câmara Municipal, Extensão de Rede na Iluminação Pública da Av. Jorge Teixeira, de frente a APAE e Creche Menino Jesus, Extensão de Rede da Iluminação Pública na Entrada da Cidade, Extensão de Rede na Iluminação Pública de frente ao Cemitério Municipal e na parte interna, Iluminação Pública no Trevo da RO-010 (entrada para Primavera), Iluminação Pública na Praça Municipal de Querência do Norte, Iluminação Pública na Av. Porto Velho no Distrito de Querência do Norte, afim de duplicar a mesma, Recuperação da Iluminação Pública do Estádio municipal de Primavera de Rondônia (9413365, 9415290), ofício se solicitação (8113058/8922999), mapa (8927757), cotação (8927581, mapa comparativo (8927757), planilha licitada (8928017), memorial (8928174), projetos (8928427, 8928543, 8928637, 8928704, 8928751, 8928885, 8928951), extratos (9068986), planilha ampliação (9413365, 9415290), mapa cotações (9415419), declaração (9415460/9415528), ART (9415590), mapas (9415736, 9415783, 9416030) relatório fotográfico (9416102, 9416163), parecer técnico (9500006), ofício (9754771) e plano de trabalho (9754798), Parecer nº 032/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De Acordo do Diretor Geral (9825597).

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA– O valor do referido Termo é de **R\$ 145.077,88** (cento e quarenta e cinco mil, setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).....

§ 1º. O valor de **R\$ 139.450,33** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**,.....

§ 2º. O valor de **R\$ 5.627,55** (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, (9785198).

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

EDUARDO BETOLETTI SIVIERO

Prefeito

Protocolo 9856483

TERMO ADITIVO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1728>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/01/20, às 12:19

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 170/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 008/DPC/2020, às fls. 144, Despacho/GECON, às fls. 144 vº, Parecer nº 034/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 145/147, De acordo do Diretor Geral, às fls. 147 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.03221-0001/2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 170/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (17.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito

Protocolo 9867455

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE JUNHO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 06/SEMPPLAN/PMB/2020, às fls. 261, Despacho/GECON, às fls. 261 vº Parecer nº 029/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 262/264 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 264 e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01100-0001/2017.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 016/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (15.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral/DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 9875191

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 174/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ neste ato representado pelo senhor **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 011-GP/2020 (9818645), Despacho/GECON (9818663), Parecer nº 036/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9867840) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.216423/2018-05.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 174/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (28.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito

Protocolo 9886965

ERRATA

CONVÊNIO Nº 138/18/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Jarú.

ONDE SE LÊ: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº..... (7026201).

Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº (8662399).

Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº (9659633).

LEIA-SE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº.....

(7026201).

Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº

(8662399).

Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº

(9659633)

Erasmio Meireles e Sá

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 9817682

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/18/FITHA, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, neste ato representado pelo senhor **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 004/PMVP/GB/2019 (9634222), Despacho/GECON (9634235), Parecer nº 014/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente/FITHA (9750032) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.091331/2018-06.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 032/18/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (19.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito

Protocolo 9814775

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 17/SEMP/PLAN/PMB/2019, às fls. 2786, Despacho/GECON, às fls. 286 vº, Parecer nº 035/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 287/289 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 289e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.01101-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 068/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (24.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 9867168

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/18/FITHA, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº

044/SEMPPLAN/PMB/2020 (9719683), Despacho/GECON (9719696), Parecer nº 048/19/CONV/PROJUR/FITHA (5429876) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088579/2018-81.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 011/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (11.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 9811567

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/18/FITHA, FIRMADO EM 21 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 07/DPC/2020 (9742255), Despacho/GECON (9742594), Parecer nº 017/2020/CONV/PROJUR/FITHA (9783801) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.061642/2018-32.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 019/18/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (11.02.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito

Protocolo 9811208

Portaria nº 132/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.022927/2020-72.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Ana Moreira de Souza	300011533	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2013 à 09/11/2015	Esp "A"	Esp "B"	10/ 11/2015
Ana Moreira de Souza	300011533	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2015 à 09/11/2017	Esp "B"	Esp "C"	10/ 11/2017
Ana Moreira de Souza	300011533	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2017 à 09/11/2019	Esp "C"	Esp "D"	10/ 11/2019
Darci Alves Ferreira	300029565	Oficial de Manutenção	10/ 11/2015 à 09/11/2017	Esp "B"	Esp "C"	10/ 11/2017
Darci Alves Ferreira	300029565	Oficial de Manutenção	10/ 11/2017 à 09/11/2019	Esp "C"	Esp "D"	10/ 11/2019
Demival Oliveira de Paiva	300029566	Oficial de Manutenção	10/ 11/2015 à 09/11/2017	3ª "D"	Esp "A"	10/ 11/2017
Demival Oliveira de Paiva	300029566	Oficial de Manutenção	10/ 11/2017 à 09/11/2019	Esp "A"	Esp "B"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral

Protocolo 9892810

Portaria nº 136/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.022243/2020-71.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, à servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marilene Ferreira da Silva	300062377	Técnico em Contabilidade	10/ 11/2017 à 09/11/2019	Esp "C"	Esp"D"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ErasmO Meireles e Sá
Diretor Geral

Protocolo 9896706

Portaria nº 137/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.001429/2020-96.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Emerson Siqueira Moro	300106989	Laboratorista de Solos	14/ 04/2017 à 13/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	14/ 04/2019
João Marcos Tassi	300106167	Operador de Máquinas Pesadas	24/ 03/2017 à 23/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	24/ 03/2019
Joel Leopoldino de Aquino	300123542	Motorista	10/ 06/2017 à 09/06/2019	1ª "C"	1ª "D"	10/ 06/2019
Juarez Antonio Stoker	300106992	Motorista	06/ 04/2017 à 05/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	06/ 04/2019
Jucimara Ferreira de Oliveira	300110332	Auxiliar de Serviços Gerais	22/ 07/2017 à 21/07/2019	1ª "D"	2ª "A"	22/ 07/2019
Leidio Pereira Goveia	300107262	Auxiliar de Serviços Gerais	06/ 04/2017 à 05/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	06/ 04/2019
Marcio Silva Maldonado	300107717	Lubrificador	09/ 05/2015 à 08/05/2017	1ª "C"	1ª "D"	09/ 05/2017
Marcio Luiz Paini	300107130	Auxiliar de Serviços Gerais	12/ 04/2017 à 11/04/2019	1ª"D"	2ª"A"	12/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ErasmO Meireles e Sá
Diretor Geral

Protocolo 9897314

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/17/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA** , Prefeito, já qualificados nos documentos (3692178).

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 001/SEMPOG/2020 (9777090), Despacho/GECOC (9777205 Parecer nº 037/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9867994) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.7291523/2018-31.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 103/17/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (23.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito

Protocolo 9890429

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/19/FITHA, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, neste ato representado pelo senhor **LUIZ ADEMIR SHOCK**, Prefeito, qualificados nos autos, Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 07/SEMGOV/2020 (9632160), Despacho/GECON (9632181), Parecer nº 015/2020/CONV/PROJUR/FITHA e De acordo do Presidente/FITHA (9750058) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.150825/2019-11.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 002/19/FITHA**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (23.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário. Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

LUIZ ADEMIR SHOCK

Prefeito

Protocolo 9821837

Notificação nº 2/2020/DER-CPTCE

A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Representante Legal da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA- CNPJ: 07.221.507/0001-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, a contactar ou comparecer na Corregedoria Geral do DER-RO, junto a Comissão, para tratar de assuntos do seu interesse referente a conclusão da Tomada de Contas Especial nº 005/2019/DER/RO -Processo nº 0009.255008/2019-40 (SEI) – Contrato nº 062/12/GJ/DER-RO – Processo originário da obra: 01.1420.01573-00/2012, no Endereço : Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-5917 - Funcional E-mail: corr@der.ro.gov.br .

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

KÊNIA VITOR PAIXÃO

Presidente da CPTCE/DER-RO

Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO

Matricula 300121502

Protocolo 9956007

Portaria nº 134/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.033650/2020-11.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Daiton dos Santos Reis	300107116	Operador de Máquinas Pesadas	07/ 04/2017 à 06/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	07/ 04/2019
Roberto Wagner Ribeiro Martins	300123909	Motorista	01/ 07/2017 à 30/06/2019	1ª "C"	1ª "D"	01/ 07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Erasmo Meireles e Sá

Diretor Geral

Protocolo 9893650

Portaria nº 135/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.032115/2020-35.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Francisco Soares do Nascimento	300014948	Agente em Atividades Administrativas	10/ 11/2015 à 09/11/2017	Esp "C"	Esp "D"	10/ 11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ErasmO Meireles e Sá
Diretor Geral

Protocolo 9896282

Portaria nº 148/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.032021/2020-66.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Antenor Rodrigues da Rocha	300107852	Mecânico	04/ 05/2017 à 03/05/2019	1ª "D"	2ª "A"	04/ 05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ErasmO Meireles e Sá
Diretor Geral

Protocolo 9936330

Portaria nº 131/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.027696/2020-93.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Jaconias Rodrigues Pereira	300106188	Motorista	28/ 03/2017 à 27/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	28/ 03/2019
José Santiago dos Santos	300107124	Operador de Máquinas Pesadas	06/ 04/2017 à 05/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	06/ 04/2019
Jurandir Almeida Filho	300106902	Auxiliar Oficial de Manutenção	11/ 04/2017 à 31/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	11/ 04/2019
Juciclei Inacio Cancelier	300107066	Operador de Máquinas Pesadas	08/ 04/2017 à 07/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	08/ 04/2019
Edinilson Lopes de Arruda	300106425	Pintor Lanterneiro	04/ 04/2017 à 03/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	04/ 04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ErasmO Meireles e Sá
Diretor Geral

Protocolo 9892467

Portaria nº 128/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.027682/2020-70.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Lucas Fabricio Benevides da Rocha	300117511	Auxiliar de Serviços Gerais	30/ 08/2017 à 29/08/2019	1ª "D"	2ª "A"	30/ 08/2019
Maciel Anderson Astofes Barros	300106545	Motorista	29/ 03/2017 à 28/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	29/ 03/2019
Paulo Geovane Borges Silva	300106168	Eletricista Corrente Continua	01/ 04/2017 à 31/03/2019	1ª "D"	2ª "A"	07/ 04/2019

Wesley Santos de Almeida	300106412	Motorista	04/ 04/2017 à 03/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	04/ 04/2019
Onesimo de Andrade Berg	300106829	Motorista	12/ 04/2017 à 11/04/2019	1ª "D"	2ª "A"	12/ 04/2019
José Everaldo de Paula Lacerda	300029544	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2015 à 09/11/2017	3ª "D"	Esp "A"	10/ 11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral

Protocolo 9891919

Portaria nº 133/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.027514/2020-84.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
João da Silva	300029591	Agente de Serviços Técnicos	10/ 11/2013 à 09/11/2015	Esp "A"	Esp "B"	10/ 11/2017
João da Silva	300029591	Agente de Serviços Técnicos	10/ 11/2017 à 09/11/2019	Esp "B"	Esp "C"	10/ 11/2019
Jorge Lucas	300029595	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2015 à 09/11/2017	3ª "D"	Esp "A"	10/ 11/2017
Jorge Lucas	300029595	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2017 à 09/11/2019	Esp "A"	Esp "B"	10/ 11/2019
Valdemir Alves	300029600	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2015 à 09/11/2017	3ª "D"	Esp "A"	10/ 11/2017
Valdemir Alves	300029600	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2017 à 09/11/2019	Esp "A"	Esp "B"	10/ 11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral

Protocolo 9893272

Portaria nº 151/2020/DER-GEPLAC

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. 0009.280562/2019-65 Convenio nº. 065/19/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Pimenteiras do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi e a Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção da Sede da Guarda Mirim, localizado no município de Pimenteiras do Oeste/RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 9939396

Portaria nº 150/2020/DER-GEPLAC

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. 0009.422590/2019-66 Convenio nº. 063/19/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cacoal/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil Mario Alexandre Ishi e a Engenheira Civil Josiane Garcia Lopes, lotados neste Departamento, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto executivo - instalação de

antena de telefone no Distrito de Divinópolis, localizado no município de **Cacoal/RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 9937857

Portaria nº 149/2020/DER-GEPLAC

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.399894/2019-12** Convenio nº. **066/19/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Aquisição de 01 (um) parque infantil para praça Municipal (Praça da Bíblia), localizado no município de Cerejeiras/RO.**

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 9936852

Portaria nº 153/2020/DER-GEPLAC

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo nº. **0009.327111/2019-07** Convenio nº. **031/19/PJ/DER/RO**, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cacaulândia/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção** e a Arquiteta e Urbanista **Kerolyn Stteffany P. Soares Melo**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Iluminação do Campo de Futebol, linha C3, TB 80 Zona Rural**, localizado no Município de **Cacaulândia/RO**.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Protocolo 9940300

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 4º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, processo nº 1801/00121/2020, referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de cascalho) para revestimento primário da rodovia estadual RO-133, em área de empréstimo de 3,75 hectares, em propriedade rural denominada Rancho Califórnia localizado na Linha 153, Gleba 1A, Lote 22, KM 28 no município de Ouro Preto d'Oeste/RO, sito nas coordenadas geográficas -10°40'46"110 e -62°02'49"040.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 4º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, processo nº 1801/00160/2020, referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de cascalho) para revestimento primário da rodovia estadual RO-470, em área de empréstimo de 2,18 hectares, em propriedade rural denominada Sítio Paraíso localizado no Lote 111, Gleba 26, RO-470 no município de Vale do Paraíso/RO, sito nas coordenadas geográficas -10° 23' 25,440" S e -62° 06' 53,280"O.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 4º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, processo nº 1801/00161/2020, referente a atividade de Movimentação de Terras (extração de cascalho)

para revestimento primário da rodovia estadual RO-, em área de empréstimo de 1,9 hectares, em propriedade rural denominada Fazenda Vale Formoso localizado no Lote 59, Gleba 40, Setor Riachuelo, no município de Ji-Paraná/RO, sito nas coordenadas geográficas - 10°43'24,722" S e -61°41'44,962" O.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado na Av. Farquar com a Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira, Bloco Curvo 3, 4º andar – Pedrinhas, Porto Velho/RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, processo nº 1801/00199/2020, referente a construção e instalação de três Poços Tubulares de 50 metros de profundidade de 6" localizados no Complexo Espaço Alternativo, no município de Porto Velho/RO, sito nas coordenadas geográficas : **Poço 1**:-08°42'56,85"S e - 63°53'42,66"O;**Poço 2**:-08°43'27,59"S e -63°53'36,05"O e **Poço 3**:-08°43'59,66"S e - 63°53'28,98"O.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

Protocolo 9949580

Portaria nº 147/2020/DER-SEPROG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019 Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.036939/2020-84.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Marcelino Antonio Coelho	300029558	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2013 à 09/11/2015	3ª "C"	3ª "D"	10/ 11/2015
Marcelino Antonio Coelho	300029558	Auxiliar de Serviços Gerais	10/ 11/2015 à 09/11/2017	3ª "D"	Esp "A"	10/ 11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Erasmio Meireles e Sá
Diretor Geral

Protocolo 9934560

Portaria nº 111/2020/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento DER-NUAD11 (9634720) e Declaração de serviços eleitorais (9626733), nos autos do Processo nº0009.005841/2020-85;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 06 (seis) dias, nos períodos de **13, 14, 15, 16, 17 e 20/01/2020**, ao servidor **Werlen Melo Rosa**, matrícula nº 300124000, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9838727

Portaria nº 138/2020/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Despacho DER-SEATEC (9829848) e Despacho DER-CPPOO (9846685), nos autos do Processo nº 0009.028000/2020-46;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **IVONE BEZERRA BORBA GOMES**, matrícula nº 300006537, para responder pela Gerência de Orçamento de Obras Rodoviárias da Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, na ausência do titular, o servidor **JOSÉ ALBERTO REZEK**, matrícula nº 300010759, em virtude do mesmo encontrar-se de férias no período de 3.2.2020 a 3.3.2020 - 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ, de 13.12.2019 (9301890).

DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR GERAL ADJUNTO

Protocolo 9897857

Portaria nº 139/2020/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Despacho DER-GERFISC (9089835) e Despacho DER-SEFREQ (9860049), nos autos do Processo nº 0009.521040/2019-29;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **DAVID MOISÉS MONTEIRO FREIRE**, Gerente de Fiscalização, matrícula nº 300142821, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.8.2019 a 30.8.2019 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **13.2.2020 a 3.3.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019 e converter **10 (dez) dias**, de férias em Abono Pecuniário, concernente ao período de 4.3.2020 a 13.3.2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9901540

Portaria nº 141/2020/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento DER-SEAR (9810460) e Certidão de serviços eleitorais (9811313), nos autos do Processo nº0009.025803/2020-49;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 08 (oito) dias, nos períodos de **3.2.2020 a 7.2.2020, 15.05.2020, 28.05.2020 e 29.05.2020**, a servidora **MAYSA REGINA DIAS DA SILVA**, Arquiteta, matrícula nº 300121601, lotada na Coordenadoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos/CINFRA, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9907645

Portaria nº 154/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 37/2020/DER-GERPES (9940161), nos autos do Processo nº 0009.485672/2019-11;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 1564/2019/DER-GERPES, publicada no Diário Oficialdo Estado de Rondônia Nº 214 de 14.11.2019, que Instituiu a Comissão de Contratação Temporário no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9942356

Portaria nº 156/2020/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o disposto na Lei nº 2.672, de 20 de dezembro de 2011 e suas alterações, que autoriza proceder as contratações emergenciais no âmbito do DER;

Considerando o disposto na Lei 1.184, de 27 de março de 2003 e suas alterações, que regulamentam a contratação por tempo determinado; e

Considerando o disposto na Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, que regulamentam a contratação por tempo determinado.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Contratação Temporário no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Contratação Temporário, como responsáveis pela definição de quantidade de vagas, elaboração de Edital, cronologia de ações e atividades correlatas, os servidores abaixo:

FUNÇÃO	SETOR	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	CAF	RAIMUNDO LEMOS DE JESUS	300016152
Membro	COF	DIEGO MARTINS CORRÊA	300140199
Membro	DG	EDER ANDRE FERNANDES DIAS	100092991
Membro	COF	MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO	300140199
Membro	PAC	ANDERSON SÁ MARCHIORO	300162196
Membro	CGP	WILLIAN COSTA DE FREITAS	300139702
Membro	CGP	MARIA AUXILIADORA FREITAS ALENCAR	300014840
Membro	CGP	DEBORA MARLUCIA DA COSTA CAVALCANTE	300140559

Membro	GTI	ALEX ANDRADE DE SOUZA	100088193
Membro	CGP	VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA	300061368
Membro	CINFRA	MARIA JAILOUISE CORREA LIMA CAVALCANTE	3000154255
Membro	CPPOO	MAURO EDNEY SILVA MAIO	300163204
Membro	PROJUR	RAISSA CARVALHO LIMA E SILVA	300128168

3º - Esta Portaria em vigor a contar da data de sua publicação.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9942546

ERRATA

CONVÊNIO Nº 020/19/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Urupá.

ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/19/FITHA.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/19/FITHA

LEIA-SE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/19/PJ/DER-RO.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/19/PJ/DER-RO.....

ErasmO Meireles e Sá

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 9826382

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/19/FITHA, FIRMADO EM 10 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D’OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D’OESTE, neste ato representado pelo senhor **CARLOS BORGES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 616/DCONV/2019 (9518338), Despacho/GECON (9518474), Parecer nº 012/2020/CONV/PROJUR/FITHA, De Acordo do Presidente / FITHA (9749840) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.154867/2019-12.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 019/19/FITHA**, pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (02.02.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito

Protocolo 9826125

ATO Nº 2/2020/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 01.1421.00102-0001/2012

Convênio n.º 010/2013/ASJUR/DEOSP-RO

Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste-RO.

Objeto: Construção de Barracão da Feira - 5º BEC. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 7/CI/DER-2020, (fls. 1.185/1.185v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 010/2013/ASJUR/DEOSP/RO**.

Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 9804416

ATO Nº 3/2020/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 01.1420.02191-0001/2017

Convênio n.º 048/2018/PJ/DER-RO

Asilo São Vicente de Paulo e Casa Lar

Município de Espigão do Oeste-RO

Objeto: Construção de ala Femenina. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 8/CI/DER-2020, (fls. 464).**APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 048/2018/PJ/DER/RO**.

Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 9805039

ATO Nº 4/2020/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00063-0001/2015**

Convênio n.º **019/2016/PROJUR/DER-RO**

Associação dos Produtores Rurais de Alto Alegre dos Parecis

Alto Alegre dos Parecis - RO

Objeto: Reforma e Ampliação do Barracão da Sede da Associação . Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer Técnico nº 14/CI/DER-2020, (fls.624/624v).**APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 019/2016/PROJUR/DER/RO.

Porto Velho/RO, 29 de Janeiro de 2020.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 9844222

Portaria nº 100/2020/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 31/2019/DER-PAC (9294124) e Despacho DER-SEFREQ (9556998), nos autos do Processo nº 0009.541060/2019-16;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA FILHO** , Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300014988, lotado no Programa de Aceleração do Crescimento/PAC, marcada na programação de férias para usufruir no período de **01.10.2019 a 20.10.2019 - 20 (vinte) dias**, sendo transferida para o período de **13.01.2020 a 01.02.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 9832828

DETRAN

Portaria nº 88/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.032390/2020-10	RODRIGO COSTA RAIZER	300138770	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA (SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES), CDS-01	03/02/2020 a 21/02/2020	Gozo de Férias da titular EMANUELA VERAS RAMOS , Mat. 300075874.
2	0010.036066/2020-71	PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR	300073001	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PAV DE 1ª CATEGORIA, CDS-01	03/02/2020 a 21/02/2020	Gozo de Férias da titular HELENILCE SALES DE BRITO BUTZKE , Mat. 300035549.
3	0010.025728/2020-87	ROBSON LISBOA DE SÁ	300072579	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01	03/02/2020 a 21/02/2020	Gozo de Férias do titular ARLY DIAS CABRAL , Mat. 300085398.
4	0010.558335/2019-11	CARLOS GREGÓRIO CUNHA DA SILVA	300075778	ESTATUTÁRIO	MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05 da COMEX CACOAL -VI	02/01/2020 a 21/01/2020	Gozo de Férias do titular EDUARDO LOURENÇO DIAS , Mat. 300075781.
5	0010.017068/2020-61	ARNALDO DE SOUZA JUNIOR	300075425	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA (SEÇÃO DE VISTORIA), FG-03	13/02/2020 a 03/03/2020	Gozo de Férias da titular MARISA ROCHA , Mat. 300094571.

6	0010.025802/2020-65	LUANA PRADO NERES DE OLIVEIRA	300114676	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª (SEÇÃO REGISTRO), FG-04	13/02/2020 a 03/03/2020	gozo de férias do (a) titular ELKJEANS MOERSCHBACHER , Mat. 300088133.
7	0010.017663/2020-04	JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO	300035566	CELETISTA	MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05 da COMEX JARU -VII	12/02/2020 a 21/02/2020	Gozo de Férias do titular MAURÍCIO FERREIRA ALVES , Mat. 300036005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9937872

AVISO
AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.250963/2019-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO DE REDES SOLUÇÃO WHATSUP GOLD TOTAL PLUS

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO torna público aos interessados e às empresas licitantes que a licitação em epígrafe, foi declarada FRACASSADA para os itens 1 e 2, pelo Diretor Geral desta Autarquia de Trânsito em razão da ausência de empresas que atendessem, na íntegra, todas as condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Porto Velho/RO, 30 de Janeiro de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 9941680

Portaria nº 90/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.028566/2020-39	SÁIMON RIO NILDO FLORES	300088126	ESTATUTÁRIO	DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, CDS-11, concomitante ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA DIRETORIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	27/01/2020 a 14/02/2020	Banco de Horas, Folga Eleitoral e Gozo de Férias do titular WELTON RONEY NUNES RIBEIRO , Mat. 300089517.
2	0010.029091/2020-06	ALISSANDRA LIMA SARMENTO TEIXEIRA	300104121	COMISSIONADO SEM VINCULO	CHEFE DE NUCLEO, CDS-05, concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE USUÁRIO)	03/02/2020 a 27/02/2020	Gozo de Férias do titular EDMILSON ROSATO DE SOUZA , Mat. 300035478.
3	0010.028558/2020-92	JANDERSON BEZERRA DA SILVA	300072740	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA (SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES), CDS-01	17/02/2020 a 06/03/2020	Gozo de Férias da titular ELENICE VASCONCELOS RIBEIRO DE OLIVEIRA , Mat. 300075458.
4	0010.022045/2020-78	LUCIDALVA MARIA DA CUNHA	300035495	CELETISTA	CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO, REGISTRO E CONTROLE ESCOLAR), CDS-04 da COORDENADORIA DE ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO - CEPTRAN	27/01/2020 a 10/02/2020	Gozo de Férias da titular ISABEL REIS BRAGA , Mat. 300035488.
5	0010.020032/2020-64	WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO	300035664	ESTATUTÁRIO	COORDENADOR DE QUALIDADE, CDS-09, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO II	16/01/2020 a 24/01/2020	Gozo de Férias da titular CLAUDIENE DIAS DA SILVA , Mat. 300156346.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9941956

Portaria nº 74/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 28 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 46/2020/DETRAN-ASSESCRH, de 09.01.2020 (ID 9672226);

RESOLVE:

Art.1º - **INTERROMPER**, a partir de **16.12.2020**, os efeitos da Portaria n.º **2551/2019/DETRAN-CTEC** , publicada no DOE n.º 232, 11.12.2019 que nomeou interinamente a servidora **DIANE KELI ALVES TIAGO**, ESTATUTÁRIA DETRAN, mat. 300091496 para responder pelo cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CDS-09**, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CPLMS, pertencente à estrutura do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9904650

Portaria nº 86/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 133/2020/DETRAN-ASSESCRH (ID 9899382);

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de **27/01/2020**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 846/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	FABENILDA DA SILVA PAIVA	300131746	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DA SECRETARIA EXECUTIVA	FG-04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.01.2020, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 9936762

Portaria nº 85/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 81/2020/DETRAN-SEAPSIC, de 27.01.2020 (ID 9884044).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, referente aos períodos relacionados:

QUANT.	NOME	MATRICULA	LICENÇA	CERTIDÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	WILLIAN KEVEN IGNACIO PRIMO	300162112	PATERNIDADE	NASCIMENTO	08/ 01/2020	27/ 01/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9924401

ERRATA

PORTO VELHO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor das Portarias n.º 1172/2019/DETRAN-CTEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 106, 11.09.2019 e 2636/2019/DETRAN-CTEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 243, 30.12.2019, que nomeou interinamente o servidor **Allen Luna Neres dos Santos**, Mat. 300136105.

Portaria n.º **1172/2019/DETRAN-CTEC**

Onde se lê: "no período de 17 a **23/05/2019**"

Leia-se: "no período de 17 a **22/05/2019**"

Portaria n.º **2636/2019/DETRAN-CTEC:**

Onde se lê: "no período de **20** a 27/12/2019"

Leia-se: "no período de **23** a 27/12/2019"

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9925433

Portaria nº 91/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a Comunicação Interna nº 136/2020/DETRAN-ASSESCRH (ID9902320) de 29.01.2020.

RESOLVE:

- Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **12.01.2020**, o servidor **ADELINO SILVA DE ARAUJO**, matrícula 300114415, estatutário, do cargo de Chefe de Seção de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito, **FG-05**, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações ;
- Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **12.01.2020**, a servidora **SUELI SILVA SOUZA**, matrícula n.º 300089461, estatutária, no cargo de Chefe de Seção de Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito, **FG-05**, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações ;
- Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9943149

Portaria nº 89/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando o Despacho DETRAN-SEAPSIC (9858172);

RESOLVE:

- Art. 1º - **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a servidora abaixo, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme os períodos relacionados:

MATRÍCULA	Nº ATA	NOME DO SERVIDOR	INÍCIO	TÉRMINO	LOTAÇÃO
300111734	908	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	06.11.2019	04.03.2020	JARU
	909		05.03.2020	03.05.2020	

- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9941850

Resolução N. 3/2020/DETRAN-CONSEDIR

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do estudo que propõe a alteração da tabela de remuneração/progressão funcional dos servidores efetivos do Departamento de Transito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e autoriza o encaminhamento do proposta de Projeto de Lei e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSEDIR/DETRAN/RO , no uso das suas atribuições conferidas pelos incisos III e X, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 369/2007 e alterações.

Considerando a necessidade de melhorar a tabela de remuneração/progressão funcional dos servidores efetivos do Departamento de Transito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, pautado pelo princípio de qualidade do serviço público e visando a valorização e o respeito de que são merecedores os servidores desta Autarquia;

Considerando o teor do Relatório de análise de impacto orçamentário-financeiro (ID 8909856) apresentado pela Coordenadora de Planejamento - CPLAN/DETRAN/RO; do Relatório e Voto (ID 9729573) do Conselheiro Relator da Pauta "1" da Reunião Ordinária do Conselho Diretor do DETRAN-RO, realizada em 17/01/2020, e as deliberações a que chegou o Colegiado, conforme consta da Ata DETRAN-CONSEDIR (ID 9860357); e

Considerando ainda o constante dos autos do Processo SEI nº 0010.437504/2019-81,

RESOLVE:

- Art. 1º.** Fica aprovada a proposta de alteração da tabela de remuneração/progressão funcional dos servidores efetivos do Departamento de Transito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os estudos e valores apresentados no Processo SEI nº 0010.437504/2019-81.
- Art. 2º.** Fica autorizada a Direção Geral adotar providências junto à Casa Civil do Governo do Estado para o envio de Projeto de Lei para alteração da tabela de remuneração/progressão funcional dos servidores efetivos do Departamento de Transito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO.
- Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga Diretor Geral/ Presidente	Benedita Aparecida de Oliveira Diretora Geral Adjunta/ Membro	James Alves Padilha Diretor Administrativo e Financeiro/ Membro
Maria Aparecida Izidoro dos Santos Diretora Técnica de Veículos/ Membro	Hassan Mohamad Hijazi Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/ Membro	Clairton Pereira da Silva Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio/ Membro
Welton Roney Nunes Ribeiro Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito/ Membro	Cleuza Avello Correa Diretora Técnica de Educação de Trânsito/ Membro	Fernando Nunes Madeira Procurador Geral/ Membro

Resolução N. 2/2020/DETRAN-DIRGERAL

Porto Velho, 22 de janeiro de 2020.

Institui a Política de Modernização de Normas de Gestão do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ RO.

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 369/2007 e alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atendimento aos atos e normas expedidas pela Corte de Contas do Estado de Rondônia, especialmente a Decisão Normativa n.º 002/2016/TCE-RO de 18 de fevereiro de 2016 e a Instrução Normativa n.º 58/2017/TCE-RO de 25 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados, o conjunto de procedimentos de controle estruturados por sistemas administrativos, utilizados pela Administração Pública e executados no dia a dia em todas as unidades organizacionais da entidade, com a finalidade de promover a salvaguarda dos ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas, bem como de verificar a exatidão, a fidelidade das informações, assegurando a legalidade, legitimidade, transparência e efetividade da receita e dos gastos públicos, de maneira a ser o controle executado no âmbito interno da Autarquia e com o objetivo de propiciar aos gestores uma razoável margem de segurança acerca da conformidade dos atos.

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Política de Modernização de Normas de Gestão do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO com o objetivo de reestruturar os principais métodos e procedimentos utilizados, para o cumprimento dos programas, objetivos e metas do orçamento, e assegurar a padronização das atividades e rotinas de trabalho desenvolvidas nos Sistemas Administrativos da Autarquia.

§ 1º Os Sistemas Administrativos compreendem o exercício e organização de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas e auxiliares, desenvolvidas pelos órgãos/unidades que compõem o DETRAN/RO, vinculados à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do respectivo sistema.

§ 2º As Normas de Procedimentos constituem-se componentes dos controles internos da Primeira e Segunda Linha de Defesa do DETRAN/RO.

Art. 2º Caberá as unidades do DETRAN/RO no prazo de 90 (noventa) dias, conforme demanda a ser estabelecida pela Auditoria Interna:

I - realizar levantamento interno sobre suas principais atividades e rotinas finalísticas, que contribuem para o atingimento dos objetivos das unidades citadas no *caput*, passíveis de terem fluxos de trabalho padronizáveis por Norma de Procedimento;

II - encaminhar à Auditoria Interna relatório resumido, em que constem as atividades e rotinas referidas no inciso anterior e o prazo estimado para elaboração de cada Norma de Procedimento correspondente.

Art. 3º Os órgãos centrais, cujos sistemas administrativos estão vinculados, conforme estabelecido no Anexo Único deverão incluir, no levantamento do inciso I do artigo anterior, as atividades e rotinas padronizáveis dos seus respectivos sistemas.

Art. 4º Após recebimento e análise das atividades e rotinas finalísticas, encaminhadas pelas unidades, a Auditoria Interna deverá consolidar as informações por sistema administrativo, e submeter à Direção Geral para apreciação e publicação de Portaria contendo o resultado e prazo para elaboração de cada Norma.

Parágrafo único. Durante a análise e consolidação das informações a Auditoria Interna poderá solicitar informações complementares às unidades responsáveis.

Art. 5º Caberá aos órgãos centrais, responsáveis por sistemas administrativos:

I - desenvolver e manter os Sistemas Administrativos sob sua responsabilidade;

II - normatizar os procedimentos com o objetivo de padronizar as atividades e rotinas de trabalho;

III - supervisionar a elaboração das normas que pertençam ao sistema administrativo sob sua responsabilidade quando estas devam ser elaboradas por outras unidades para atender às especificidades destes.

Parágrafo único. As Normas de Procedimento correspondentes aos diversos Sistemas Administrativos deverão ser publicadas e disponibilizadas na intranet, sítio oficial e portal da transparência do DETRAN/RO.

Art. 6º As Normas de Procedimento instituídas nortearão a atuação dos servidores públicos do DETRAN/RO no desempenho das atividades, cuja observância constitui-se dever funcional.

Parágrafo único. Os servidores públicos poderão apresentar sugestões de melhorias às normas existentes, que deverão ser analisadas pela chefia imediata e instâncias superiores.

Art. 7º Faculta-se à Direção Geral a instituição de Comissões/Grupos de Trabalho para o desenvolvimento das Normas de Procedimento.

Parágrafo único. A participação dos servidores públicos nas Comissões/Grupos de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Compete à Auditoria Interna:

I - supervisionar a implementação da Política de Modernização de Normas de Gestão do DETRAN/RO, com o apoio das unidades executoras de controle interno, orientando e apoiando nos aspectos metodológicos, formais e de estrutura das Normas;

II - propor orientação do padrão de elaboração das normas relacionadas às rotinas e procedimentos e submeter à Direção Geral para apreciação e publicação de Portaria, contendo a respectiva Norma.

III - orientar a aplicação das disposições desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Anexo Único

Sistema Administrativo	Código	Órgão Central (Unidade Responsável)
Sistema de Controle Interno	SCI	Auditoria Interna
Sistema de Transparência Pública	STP	Coordenadoria de Comunicação Social
Sistema de Planejamento e Orçamento	SPO	Coordenadoria de Planejamento
Sistema de Compras e Licitações	SCL	Diretoria Administrativa e Financeira

Sistema de Recursos Humanos	SRH	Diretoria Administrativa e Financeira
Sistema de Controle Patrimonial	SCP	Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio
Sistema de Contratos e Convênios	SCC	Diretoria Administrativa e Financeira
Sistema Contábil e Financeiro	SCF	Diretoria Administrativa e Financeira
Sistema de Projetos e Obras Públicas	SOP	Diretoria Técnica de Engenharia e Patrimônio
Sistema de Comunicação Social	SCS	Coordenadoria de Comunicação Social
Sistema de Tecnologia da Informação	STI	Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Sistema de Educação de Trânsito	SET	Diretoria Técnica de Educação de Trânsito
Sistema de Fiscalização de Trânsito	SFT	Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito
Sistema de Capacitação e Ouvidoria	SCO	Coordenadoria da Qualidade
Sistema de Habilitação e Medicina no Trânsito	SHM	Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina no Trânsito
Sistema de Veículos e Leilões	SVL	Diretoria Técnica de Veículos
Sistema Jurídico	SJU	Procuradoria Jurídica
Sistema de Prestação de Serviços	SPS	Coordenadoria da Qualidade
Sistema de Transportes	STR	Diretoria Administrativa e Financeira
Sistema de Apuração e Responsabilização	SAR	Corregedoria Geral

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga Diretor Geral/ Presidente	Benedita Aparecida de Oliveira Diretora Geral Adjunta/ Membro	James Alves Padilha Diretor Administrativo e Financeiro/ Membro
Maria Aparecida Izidoro dos Santos Diretora Técnica de Veículos/ Membro	Hassan Mohamad Hijazi Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito/ Membro	Clairton Pereira da Silva Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio/ Membro
Welton Roney Nunes Ribeiro Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito/ Membro	Cleuza Avello Correa Diretora Técnica de Educação de Trânsito/ Membro	Fernando Nunes Madeira Procurador Geral/ Membro

Protocolo 9836602

ERRATA

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 2427/2019/DETRAN-CTEC, de 23.12.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 240, 23.12.2019, que concede crédito em regime de adiantamento ao servidor **FERNANDO GARCIA**.

Onde se lê: "... Material de Consumo."

Leia-se: "... Serviços de Manutenção."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9948203

ERRATA

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2019 PROCESSO N.º 0010.066397/2019-00, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 19, de 29/01/2020.

Onde se lê: "ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2019"

Leia-se: "ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2020"

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9939191

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Nota Técnica nº 102/2020/DETRAN-ASSESGAB constante nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.098893/2018-33, a empresa **V.S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA** - CNPJ n.º 05.255.167/0001-17, foi penalizada em **MULTA** pecuniária no importe de 1,2% (um vírgula dois por cento) do valor total do empenho, perfazendo a monta de **R\$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)**, a

qual será revertida em caráter definitivo aos cofres deste DETRAN/RO , haja vista que se encontra retido do pagamento da contratada nos autos do Processo Físico nº 365/2018, cumulada com a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, pela prática de inexecução contratual com supedâneo na Cláusula Sétima, itens 7.1.1 e 7.1.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 055/2017 e no Art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8666/93.

A penalidade tem CARÁTER DEFINITIVO, da qual **NÃO CABERÁ RECURSO** nos termos do Art. 21 do Decreto nº. 16.089/2011.

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 9938270

Portaria nº 84/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (9809891), constante aos autos do Processo Administrativo nº 0010.222648/2018-53, de 21.01.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER A PEDIDO, o período de MARÇO/2020 constante na Portaria n.º 1951/2019/DETRAN-CTEC de 05.09.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 169 de 10.09.2019, que concedeu Licença Prêmio a servidora **Rudmeire Maria Ferreira da Silva**, Economista, Matrícula n.º 300072666, reservando-lhe o gozo para outra data oportuna.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 9918687

Portaria nº 87/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho (ID 9937408);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para atuar como **GESTOR** do Contrato/Processo infrarrelacionado:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	GESTOR
001/ 2020/PROJUR/DETRAN/RO	0010.459561/ 2019- 11	SEDEP- SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA	RAPHAEL ÉRIK FERNANDES DE ARAÚJO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9937408

Portaria nº 93/2020/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 140/2020/DETRAN-ASSESCRH (ID 9904818) de 29.01.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **09.02.2020**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 955/ 2017)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA	300138843	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de **09.02.2020**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 955/ 2017)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	JOÃO BATISTA SILVA	300072590	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª	CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA	FG-04

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 9949234

EMATER**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n^o 002/2017, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A O Sra. **MARLENE GORETE NUNES**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o n^o. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, n^o. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Curvo Rio Jamari, nesta Capital, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**, brasileiro, Médico Veterinário, Portador da Cédula de Identidade n^o 983383 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n^o 646.499.624-04, residente e domiciliado na Avenida Vigésimo, n^o 6134, Residencial Pinhais II, B1 G – Apto 603 em Porto Velho/RO e, de outro lado o Sra. **MARLENE GORETE NUNES**, portador da cédula de Identidade n^o 400.144 SSP/RO e inscrito o CPF: 400.256.672-20, residente e domiciliado na Avenida São João, S/N, Distrito de Triunfo, Município de Candeias do Jamari/RO, neste ato designado simplesmente de **LOCADOR**, tem entre si, justos e acertados o presente contrato de locação de imóvel urbano que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no Processo SEI N^o 0011.132742/2019-92 /GESER/EMATER/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação excepcionalmenteda vigência do contrato originário, tratado na cláusula nona, por mais 60 (sessenta) dias; a contar de 01/02/20.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto do contrato n^o 002/2017, tratados na cláusula décima, correrão por conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: 19.025; Orçamento Programa: 2020; Programa de Trabalho: 19.025.04.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 0100 e Elemento de Despesa: 33.90.36-15

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de n^o 002/2017.

Porto Velho/RO, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Vice-Presidente

EMATER-RO**MARLENE GORETE NUNES**

LOCADORA

Protocolo 9863496

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO N^o. 061/2019/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: REGISTRO PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS/ INTERNET BANDA LARGA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 05 MBPS**, 24H POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS, UTILIZANDO A TECNOLOGIA ADSL2+ ATRAVÉS DE LINHA TELEFÔNICA OU A TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA OU ACESSO A REDE INTERNET VIA RÁDIO (WIRELESS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMATER-RO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

1 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para a seguinte empresa:

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ N^o 76.535.764/0001-43, vencedora do **Item 01**, com valor unitário de R\$ 250,52 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.006,24** (três mil, seis reais e vinte e quatro centavos), **Item 02**, com valor unitário de R\$ 250,52 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.006,24** (três mil, seis reais e vinte e quatro centavos); **Item 03**, com valor unitário de R\$ 250,52 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.006,24** (três mil, seis reais e vinte e quatro centavos), **Item 04**, com valor unitário de R\$ 250,52 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.006,24** (três mil, seis reais e vinte e quatro centavos), **Item 05**, com valor unitário de R\$ 250,52 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.006,24** (três mil, seis reais e vinte e quatro centavos), **Item 06**, com valor unitário de R\$ 250,52 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.006,24** (três mil, seis reais e vinte e quatro centavos), **Item 07**, com valor unitário de R\$ 250,52 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.006,24** (três mil, seis reais e vinte e quatro centavos), **Item 08**, com valor unitário de R\$ 250,52 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.006,24** (três mil, seis reais e vinte e quatro centavos), **total geral dos itens: R\$ 24.049,92 (vinte e quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)** .

Valor total da Licitação 24.049,92 (vinte e quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice -Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 30 de janeiro de 2020.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

PRESIDENTE/PREGOEIRA

EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE -PRESIDENTE

EMATER/RO

Protocolo 9934996

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo 0011.166823/2018-13**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Cícero Aparecido Godoi**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Devanil de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **no dia 04/06/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 9937324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo 0011.092842/2018-98**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Rayne Andrade Freire**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **período 02 a 04/04/2018** de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 9938612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo 0011.150215/2018-89**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Eduardo Augusto Veras Marti**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **no dia 25/05/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 9940925

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo 0011.432314/2018-86**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Marivaldo Cavalcante de Lima**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **período de 06 a 07/12/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 9942756

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo 0011.158782/2018-83**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Gabriel Felipe P. Magalhães**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Valdenise Alves de Souza**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **no período de 28 a 30/05/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 9946537

Decisão nº 3/2020/EMATER-CPLMS

O DiretorVice- PresidentedaENTIDADEAUTÁRQUICADE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DERONDÔNIA– EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivandoa **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender Escritórios da EMATER-RO nos Municípios do Estado de Rondônia, durante o período de 12 (doze) meses**, no valor total estimado de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em favor da Empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66, conforme parecer jurídico nº. PARECER nº 25/PROJU/EMATER/RO 9957540 - processo n.º 0011.549882/2019-04. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de Janeiro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9959722

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1505 DE 02/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01866-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **INÊZ TEREZINHA FINI KAWAY**, portadora do **RG nº 1.060.151-SSP/PR**, inscrita no **CPF sob o nº 636.869.292-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300030413**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9158045

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1554 DE 13/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.023033/2019-98.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IVANEIDE SOARES DA SILVA**, portadora do **RG nº 125186-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 106.738.062-00**, ocupante do cargo de **Perito Criminal**, classe **Especial**, matrícula nº **300016434**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9358490

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1555 DE 13/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2101.02235-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARIA JESUITA SENA SILVA**, portadora do **RG nº 196476-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 162.934.602-00** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017741**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9358639

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1557 DE 30/12/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1728>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/01/20, às 12:19

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.546686/2019-08.

RESOLVEM:

1 – Conceder Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **AROLD ALVES DA SILVA**, portador do **RG nº 00000474165-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 483.464.626-20**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012131**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº **0007477-43.2014.8.22.0601**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9556065

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1338 DE 23/10/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00097-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **DOUGLAS RODRIGUES SIMÕES**, portador do **RG nº 245806-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 140.179.972-87**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012178**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento no **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**, em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do processo nº **0007571-88.2014.8.22.0601**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 8520637

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 41 DE 08/01/2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00270-0000/2019.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARYLAND DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 165290-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 239.156.842-87**, ocupante do cargo de **Taquigrafo I**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100005555**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES

Presidente

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9637743

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 16 DE 28/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.536258/2019-99**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 21/IPERON-PROGER**, de 07/01/2020; **ERRATA/IPERON-PROGER**, de 15/01/2020, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **GESILDA MARIA CAMPANA COSTA**, portadora do **RG nº 203.090-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 139.203.322-53**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **27**, matrícula nº **002285-3**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ-RO, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **22/11/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2018, c/c o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003**.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **RONALDO DE CALDAS COSTA (cônjuge)**, portador do **RG nº 310042-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 206.379.005-10**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **22/11/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 9909023

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 17 DE 28/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.538542/2019-08**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1560/PGE/IPERON/2019**, de 07/01/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **ABRAÃO PEREIRA COSTA**, portador do **RG nº 682380-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 517.699.302-30**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **03**, matrícula nº **2066718-0**, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – **TJ-RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **25/11/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, § 1º; 33; 34, I a III; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pelo Lei Estadual nº 949/2018, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **PATRÍCIA COELHO BURG COSTA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 864916-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 813.131.792-72**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **25/11/2019**.

b) Pensão Mensal Temporária a **VINICIUS PEREIRA BURG (filho)**, portador do **RG nº 1489687-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 047.754.682-00**, representado por sua genitora **PATRÍCIA COELHO BURG COSTA**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **25/11/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 9909118

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 18 DE 29/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.009898/2020-64**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 19/PGE/IPERON/2020**, de 15/01/2020; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 15/01/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **ANTÔNIO TAUMATURGO PEREIRA SOBRINHO**, portador do **RG nº 97029001296-SSP/CE**, inscrito no **CPF nº 584.651.463-49**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, matrícula nº **30028607**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09/12/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, § 1º; 33; 34, I a III, 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA (cônjuge)**, portadora do **RG nº 27824794-SSP/CE**, inscrita no **CPF sob o nº 503.536.323-68**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **09/12/2019**.

b) Pensão Mensal Temporária a **GABRIEL LEMOS PEREIRA (filho)**, portador do **RG nº 1431594-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 041.422.562-70**, representado por sua genitora **LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA**, e para **EZAÚ LEMOS PEREIRA (filho)**, portador do **RG nº 1431596-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 041.422.372-17**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **09/12/2019**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 9913179

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 14 DE 27/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **0016.466433/2019-73**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1519/PGE/IPERON/2019**, de 04/12/2019, para conceder

pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **NIVALDO MARQUES SANTOS, RG nº 69955-SSP/RO, CPF sob o nº 114.047.362-04**, matrícula nº 251, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, nível II, referência **C**, pertencente ao quadro de pessoal do **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **03/10/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; com a alínea "a", inciso II e § 1º, do artigo 32, 34, I a III, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária **NIVALDO MARQUES SANTOS JUNIOR (filho)**, portador do **RG nº 1427795-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 034.319.212-80** e **ANGELO RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS (filho)**, portador da Certidão de Nascimento **Matrícula 095703 01 55 2006 1 00047 171 0013971 86**, inscrito no **CPF sob o nº 023.906.832-74**, representado por sua genitora **LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 1114295-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 621.100.552-00**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar do óbito, **03/10/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 9885351

EDITAL Nº 1/2020/IPERON-EQFPF

O Gerente da Gerencia Administrativa e Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, sito a Av. 7 de Setembro, nº 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, solicita o comparecimento da servidora abaixo relacionada, para o prazo de 05(cinco) dias a partir da data da publicação deste Edital, para justificar sua ausência no trabalho por mais de 15(quinze) dias, do período de 01 a 30/01/2020, sob pena de demissão por abandono de emprego.

ROSANA GOES ZEBALOS FELIZARDO matricula **300034148**

EDENEIDE DOS SANTOS

Chefe de Equipe de Pessoal

Protocolo 9922553

DECRETO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.467541/2019-75.

RESOLVE:

Prorrogar cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA**, cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300031409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9548254

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 189 DE 21/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.086732/2019-89.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **RITA MORAIS DE LIMA**, portadora do **RG nº 932750-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 162.739.402-82**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013914**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9818095

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 190 DE 21/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0033.291958/2019-31.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 154.066-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 143.112.832-53**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, classe **Especial**, matrícula nº **300017353**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9818230

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 191 DE 21/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.211529/2019-57.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais pelas médias à servidora **ERMINDA RAMOS DA CRUZ PETRY**, portadora do **RG nº 315099-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 177.065.051-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300022275**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III §§ 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9818398

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 192 DE 21/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00082-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **FATIMA CRISTINA PRINCEPE DE LIMA**, portadora do **RG nº 506920-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 747.319.044-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300025590**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9818624

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 193 DE 21/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17621-0000/2017.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais pelas médias à servidora **ALZIRA ROSA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 6.17.722-SSP/SP**, inscrita no **CPF sob o nº 172.667.262-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300059469**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III §§ 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9818733

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 15 DE 28/01/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.007256/2020-21**, conforme as **INFORMAÇÃO Nº 20/PGE/IPERON/2020**, de 16/01/2020, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **VICTOR EMMANOEL ALENCAR SILVEIRA**, portador do **RG nº 356.158-5-MTE/CE**, inscrito no **CPF sob o nº 600.015.293-07**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, grupo **3**, classe **2**, referência **A**, matrícula nº **300092246**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **25/12/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas “a”, § 1º; 33; 34, I a III; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **SARA GUIMARÃES VIEIRA ALENCAR (cônjuge)**, portadora do **RG nº 1193677-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 012.584.662-28**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **25/12/2019**.

b) Pensão Mensal Temporária a **HECTOR EMMANOEL VIEIRA ALENCAR SILVEIRA (filho)**, inscrito no **CPF nº 047.780.672-40** e **STELLA MARIA VIEIRA ALENCAR SILVEIRA (filha)**, inscrita no **CPF nº 076.970.472-76**, representados por sua genitora **SARA GUIMARÃES VIEIRA ALENCAR**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão para cada beneficiários, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **25/12/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 9908868

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 183 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.278098/2018-39.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ZILDA MARIA DE SOUZA**, portadora do **RG nº 4.832.513-0-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 351.774.462-04**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **03**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300015339**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9803970

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 184 DE 21/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.086893/2019-72.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **BERENICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 130.457-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 139.220.172-15**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018113**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9809762

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 185 DE 21/01/2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1728>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/01/20, às 12:19

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.297135/2018-16.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **OTACILIA TERRES CECILIO**, portadora do **RG nº 314330-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 312.461.332-53**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300018595**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9809929

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 186 DE 21/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0015.461196/2018-83.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CREUZA SOTÉ**, portadora do **RG nº 74949-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 103.150.042-15**, ocupante do cargo de **Fiscal Estadual Agropecuário**, grau **A**, nível **VIII**, matrícula nº **300053268**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9810064

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 187 DE 21/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0057.403240/2018-44.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELZA CAMPOS CARDOSO**, portadora do **RG nº 334947-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 316.720.192-49**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300044628**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9810129

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 188 DE 21/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.127800/2019-77.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA DO ROSÁRIO TAVARES LIMA BRUNELLI**, portadora do **RG nº 1667818-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 162.732.652-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013918**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9810218

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 177 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01997-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA JANETE GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 179326-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 115.346.992-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300003333**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9802600

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 178 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17438-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA GARCIA MELO DAS CHAGAS**, portadora do **RG nº 148050-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 113.263.522-53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **04**, matrícula nº **300012862**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9802951

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 179 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.10593-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **WILMA CONCEIÇÃO TEIXEIRA SOUZA**, portadora do **RG nº 212.379-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 191.099.382-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300023752**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9803087

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 180 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00033-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **FRANCISCA BERNARDO DA SILVA**, portadora do **RG nº 353437-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 438.338.102-20**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **3ª**, matrícula nº **300021740**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9803335

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 181 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01356-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **EUNICE DOS SANTOS SOUZA**, portadora do **RG nº 367601-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 091.342.392-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017248**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9803575

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 182 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.153442/2019-77.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **CASTRO PACHECO DIAS**, portador do **RG nº 553589-SSP/ES**, inscrita no **CPF nº 705.122.807-20**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021619**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9803868

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 171 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.04077-0000/2017.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais mediante a aplicação da média aritmética simples à servidora **SUELI BUENO DO AMARAL**, portadora do **RG nº 350.721-SSP/MT**, inscrita no **CPF sob o nº 460.153.881-53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **08**, matrícula nº **300053551**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), bem como no artigo 20, caput; 45 e 62, § único, todos da Lei Complementar nº 432/2008 e Lei nº 10.887/2004**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9801050

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 172 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00215-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **ERONILDA AFONSO RIBEIRO**, portadora do **RG nº 248879-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 234.400.902-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300008373**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**, c/c o caput do **artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9801232

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 173 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.17584-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ANTONIA COSTA DE ARAUJO**, portadora do **RG nº 270007-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 203.353.262-34**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300017745**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9801682

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 174 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-2201.14203-0000/2009.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **RUBENS PEVERARI**, portador do **RG nº 8072003-SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 901.758.408-49**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012101**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9801910

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 175 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.01418-0000/2016.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **JOSÉ GILVAN GONÇALVES LEITE**, portador do **RG nº 16066580-SSP/CE**, inscrito no **CPF sob o nº 209.963.733-49**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **3000117002**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9802167

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 176 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.11386-0000/2015.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias à servidora **ANTONIA DAMASCENA FERREIRA**, portadora do **RG nº 508.74-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 191.362.692-04**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **13**, matrícula nº **300010278**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21,45 e 62, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15/01/2014**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9802413

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 165 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.140040/2019-93.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **CÉLIA REGINA CARBONERA**, portadora do **RG nº 257762-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 239.132.232-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300018957**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9795683

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 166 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.106356/2019-56.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **EUDA MARIA DE CARVALHO SANTANA**, portadora do **RG nº 17.044.572-0-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 065.711.928-88**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300023549**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 167 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.284096/2019-59.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELENICE MATIAS DOS SANTOS DIAS**, portadora do **RG nº 1378657-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 412.929.289-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300039061**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9796091

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 168 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0010.357601/2019-91.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **PLINIO RAMALHO SOBRINHO**, portador do **RG nº 414622-SSP/PB**, inscrito no **CPF nº 177.026.314-49**, ocupante do cargo de **Procurador Autarquico**, matrícula nº **300035457**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9796475

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 169 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00049-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **SANDRA MARIA GOMES BATISTA CORREA**, portadora do **RG nº 612.715-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 385.433.462-15**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300016421**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9800491

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 170 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17090-0000/2015.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **INEZ APARECIDA SERAFIM BERGAMIN**, portadora do **RG nº 186712-0-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 499.223.942-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº

300009617, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9800804

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 159 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.00073-0000/2019.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **HELENA MARIA MUNHOZ VIEIRA**, portadora do **RG nº 376000-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 389.998.542-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **14**, matrícula nº **300020209**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9792983

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 160 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.06009-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELIZANDRA CAVALCANTE**, portadora do **RG nº 000083106-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 079.031.382-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300022912**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9793475

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 161 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00014-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, portador do **RG nº 000258108-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 312.207.702-72**, ocupante do cargo de **Agente de Policia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022659**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9793619

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 162 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.00421-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JULIETA FANCA DA SILVA**, portadora do **RG nº 3.613.848-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 599.036.278-15**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **3**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300016966**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9794559

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 163 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.06429-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LOURDES APARECIDA DA SILVA**, portadora do **RG nº 3.807.823-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 517.320.929-15**, ocupante do cargo de **Auxiliar Atividades Administrativa**, nível **3**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300044653**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9795035

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 164 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00028-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **ANTONIO ALBERTO FERNANDES SOUZA**, portador do **RG nº 375665-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 249.290.003-78**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022642**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9795196

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 153 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.178609/2019-93.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **RIVALDA MARIA DOS SANTOS BERGAMINI**, portadora do **RG nº 406747-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 351.650.492-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300019093**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9757342

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 154 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.316954/2019-31.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **HELENA MARIA PIEMONTE PEREIRA DEBOWSKI**, portadora do **RG nº 1663656-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 326.748.212-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300010146**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9757613

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 155 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00008-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **ANSELMO DUARTE ARAUJO**, portador do **RG nº 220305-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 220.689.372-04**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300011671**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9758358

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 156 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.21088-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ELIGIA PEREIRA DA SILVA VIEIRA**, portadora do **RG nº 1.027.340-SSP/PB**, inscrita no **CPF nº 503.831.594-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023771**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9758632

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 157 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02095-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais pelas médias à servidora **CARMITA MARTINS DIAS**, portadora do **RG nº 143.607-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 315.466.332-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 15, matrícula nº 300017966, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III §§ 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9792299

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 158 DE 20/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01139-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **VERA LUCIA DA ROSA SOUZA**, portadora do **RG nº 1374070-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 351.748.112-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 15, matrícula nº 300018435, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9792564

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 147 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.16363-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NELY EUZEBIO DA CONCEIÇÃO CLEMENTE**, portadora do **RG nº 1382257-SSP/GO**, inscrita no **CPF nº 335.426.941-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência 08, matrícula nº 300014792, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9752082

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 148 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16526-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NOELSI REGINA BRESSAN FERNANDES VIEIRA**, portadora do **RG nº 290.683-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 581.135.179-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência 07, matrícula nº 300064357, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9755459

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 149 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.01027-0000/2015.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **MANOEL SARAIVA DE FREITAS**, portador do **RG nº 787898-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 125.542.351-04**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, nível **1**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300007503**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9755820

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 150 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16468-0000/2016.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **NILZA LOPES COUTINHO**, portadora do **RG nº 3.151.169-0-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 492.839.109-82**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013995**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9755979

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 151 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16969-0000/2016.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **FRANCISCA AUXILIADORA VASCONCELOS DE JESUS**, portadora do **RG nº 49.361-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 241.239.351-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300020079**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9756118

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 152 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.199208/2019-77.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARLENE MARIA CARDOSO**

TEODORO, portadora do **RG nº 3.242986-SSP/MG**, inscrita no **CPF nº 204.261.512-91**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300015465**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9756714

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 141 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.01091-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO**, portador do **RG nº 248.632-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 457.052.672-15**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022622**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9751586

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 142 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.14063-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARINA ANUNCIAÇÃO RUFATTO**, portadora do **RG nº 187946-SSP/AC**, inscrita no **CPF nº 322.179.192-53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **11**, matrícula nº **300027922**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9751594

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 143 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00741-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **FAUAZ NAKAD**, portador do **RG nº 41.446-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 278.436.539-53**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300015206**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9751614

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 144 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.06404-0000/2009.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CLEUZA HELENA PEREIRA**, portadora do **RG nº 13.132.860-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 351.441.732-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300011482**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9751655

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 145 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02018-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JORGINA FERMINO DA LUZ**, portadora do **RG nº 000052325-SEDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 085.440.342-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017662**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9751692

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 146 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201. 04129-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ILZA MARIA GOMES**, portadora do **RG nº 52047-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 051.958.102-49**, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativo**, nível **2**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300014908**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9751734

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 135 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0052.222445/2019-51.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRANDÃO SAIFE**, portadora do **RG nº 6822685-SSP/PA**, inscrita no **CPF nº 174.832.802-63**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, nível **1**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300044605**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9724792

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 136 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.131948/2019-14.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NORMI GOMES FERREIRA**, portadora do **RG nº 1915437-SSP/GO**, inscrita no **CPF nº 268.203.311-34**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018381**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9724987

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 137 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.495761/2019-87.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, portadora do **RG nº 612.122-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 443.000.504-49**, ocupante do cargo de **Analista em Previdência**, nível **Superior**, referência **14**, matrícula nº **300033847**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9725602

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 138 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.507212/2019-62.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **RENÉE RIVERO ABDELNOUR**, portadora do **RG nº 147105-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 162.501.762-68**, ocupante do cargo de **Técnico em Previdência**, nível **Médio**, referência **13**, matrícula nº **300034390**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9725713

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 139 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.12565-0000/2014.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARINA ALVES NOGUEIRA PEREIRA**, portadora do **RG nº 133937-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 103.023.522-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300012734**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9751561

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 140 DE 16/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00104-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **ALTEVIR PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador do **RG nº 905.092-SSP/MA**, inscrito no **CPF nº 235.173.013-53**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021585**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9751574

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 129 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02172-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CREUSA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 341.089-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 305.559.142-91**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300012767**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9723040

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 130 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00117-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **MARIA CELIA LEMOS DE SOUZA**, portadora do **RG nº 900.504-SSP/MA**, inscrita no **CPF nº 253.450.013-91**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017868**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9723218

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 132 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01536-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CLEDES APARECIDA PIRES GUARNIERI**, portadora do **RG nº 188825-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 220.820.852-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300005680**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9724007

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 131 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00029-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **MERCIONE GLORIA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA**, portadora do **RG nº 579767-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 438.475.364-00**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021653**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9723444

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 133 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01870-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ZILDA TEIXEIRA DE REZENDE GONÇALVES**, portadora do **RG nº 199668-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 190.959.962-04**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018020**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9724354

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 134 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02007-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **EMILIA TERRES FERREIRA**, portadora do **RG nº 287.914-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 276.864.422-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300019397**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9724513

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 123 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.04143-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS GONZAGA**, portadora do **RG nº 64.129-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 065.655.652-87**, ocupante do cargo de **Agente de Atividade administrativa**, nível **2**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300015102**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9718906

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 124 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00067-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **LIZETE FARAGE**, portadora do **RG nº 335.612-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 580.154.859-91**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012103**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9719128

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 125 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02249-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ANA VIRGINIA FERREIRA DE SOUZA**, portadora do **RG nº 209102-SSP/MS**, inscrita no **CPF nº 104.557.521-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300023150**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 126 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00071-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **VALTER FERNANDES DE ALMEIDA**, portador do **RG nº 130.194-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF nº 136.716.772-87**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017542**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9722331

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 127 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1734.00508-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MIRTES ALVINA DE SOUZA**, portadora do **RG nº 1374369-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 024.884.262-53**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde**, nível **3**, classe **C**, referência **17**, matrícula nº **300044373**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9722607

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 128 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00460-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **JUAREZ DIAS GUIMARAES**, portador do **RG nº 251474-SESDEC/RO**, inscrito no **CPF nº 238.016.892-04**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017862**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9722911

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 117 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01784-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ALIENE DE PAIVA PESSOA MONACO**, portadora do **RG nº 306947-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 286.712.872-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023939**, com carga horária de 40 horas

semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9716860

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 118 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.00007-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 63591-SSP/AC**, inscrita no **CPF nº 155.382.812-72**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível **3**, classe **A**, referência **13**, matrícula nº **300022506**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9717005

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 119 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16409-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA MEIRELUCIA MELO DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 1155808-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 195.533.823-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300019613**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9718270

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 120 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.19106-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ALCIONE APARECIDA MORETTI**, portadora do **RG nº 520022-SSP/MT**, inscrita no **CPF nº 378.123.431-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300017495**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9718440

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 121 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1801.02792-0000/2017.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CERES LOPES CUSTÓDIO**, portadora do **RG nº 430243-SSP/CE**, inscrita no **CPF nº 070.991.423-72**, ocupante do cargo de **Sociólogo**, referência **13**, matrícula nº **300034034**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9718586

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 122 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00078-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **EDUARDO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS**, portador do **RG nº 257698-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 325.421.862-00**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300012185**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9718751

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 111 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1420.01732-0001/2017.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ FERNANDES MOREIRA**, portador do **RG nº 342.372-SSP/ES**, inscrito no **CPF nº 079.090.802-63**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, nível **Fundamental**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300006655**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9715870

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 112 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.15379-0000/2014.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA ELIZABETH PEREIRA SANTOS**, portadora do **RG nº 0293456-6-SSP/MT**, inscrita no **CPF nº 224.048.722-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300005007**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9716009

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 113 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.19756-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **LUCIMAR MARIA DA COSTA**, portadora do **RG nº 284033-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 251.074.532-87**, ocupante do cargo de **Professora**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300013420**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9716324

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 114 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.19751-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **LUCIMAR MARIA DA COSTA**, portadora do **RG nº 284033-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 251.074.532-87**, ocupante do cargo de **Professora**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300046458**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9716420

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 115 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16385-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ANA CLAUDIA DE ANDRADE TRONDOLI**, portadora do **RG nº 768.893-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 511.165.612-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023476**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9716553

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 116 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de

31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02180-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ELAINE DO CARMO SANTANA**, portadora do **RG nº 250.775-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 325.506.772-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300018817**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9716690

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 105 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00082-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **DAMASIO ROCHA**, portador do **RG nº 05503678-4-SSP/RJ**, inscrito no **CPF nº 730.264.417-91**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300016387**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9715400

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 106 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01852-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **VANIR DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portadora do **RG nº 179.872-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 162.402.602-82**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **15**, matrícula nº **300015267**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9715436

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 107 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01932-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **PENHA KELLY VISINTIN DA SILVA**, portadora do **RG nº 834846-SSP/ES**, inscrita no **CPF nº 996.275.317-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300015788**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9715494

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 108 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.10277-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **LOIVA DE OLIVEIRA GUZZO**, portadora do **RG nº 4.114.515-3-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 523.794.699-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **13**, matrícula nº **300022298**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9715549

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 109 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02184-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARLENE DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do **RG nº M-4226247-SSP/MG**, inscrita no **CPF nº 300.210.902-97**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300014357**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9715630

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 110 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00106-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **MARCOS ANTONIO DE FARIAS**, portador do **RG nº 1.564.331-SSP/PE**, inscrito no **CPF nº 167.375.984-04**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **3ª**, matrícula nº **300058673**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9715753

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 99 DE 13/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01731-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NEUZA INACIO DA SILVA AFONSO**, portadora do **RG nº 345.856-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 331.526.409-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300015842**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9708641

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 100 DE 13/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00141-0000/2015.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **MARTHA BALDUINO FERREIRA**, portadora do **RG nº 12.920.353-1-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 203.183.592-00**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300021164**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9708841

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 101 DE 13/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.04203-0000/2017.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **INÁCIO BOSCO NOÉ LEITÃO**, portador do **RG nº 68.234-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 113.325.902-25**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, nível **3**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300011724**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9708993

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 102 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00721-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **JANDUI GOMES MOTA**, portador do **RG nº 402482-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 509.564.858-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300025533**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 103 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01765-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor **ALDEMIR MENEZES DE MIRANDA**, portadora do **RG nº 153908-SEDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 183.488.152-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional, nível 1**, referência **14**, matrícula nº **300020976**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9715309

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 104 DE 14/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06401-0000/2017.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ESMERALDINA DE LIMA GADÊLHA**, portadora do **RG nº 37112-SEDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 183.288.652-20**, ocupante do cargo de **Professor, classe C**, referência **15**, matrícula nº **300015247**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9715376

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 93 DE 13/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00159-0000/2017.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **ANTONIO ASSUNÇÃO RAMOS FERREIRA**, portador do **RG nº 11.982.019-5-SSP/SP**, inscrito no **CPF nº 967.963.678-04**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, classe Especial**, matrícula nº **300012187**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9707608

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 94 DE 13/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2101.00307-0000/2015.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NEUZA SARAMELO DA SILVA**, portadora do **RG nº 969695-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 610.435.242-15**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário, classe Especial**, matrícula nº

300017055, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9707820

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 95 DE 13/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-2201.15472-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **VANDERLEI KLOOS**, portador do **RG nº 722.458-SSP/ES**, inscrito no **CPF nº 224.128.162-04**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300016500**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9707970

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 96 DE 13/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01794-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA JOSÉ LIMA DA COSTA**, portadora do **RG nº 304192-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 297.013.922-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **14**, matrícula nº **300012365**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9708153

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 97 DE 13/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02272-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA GALDINO EVANGELISTA CANDIDO**, portadora do **RG nº 80767-SESD/RO**, inscrita no **CPF nº 079.046.652-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300012617**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9708332

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 98 DE 13/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01923-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA GARCIA**, portadora do **RG nº 331.846-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 304.015.692-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300020350**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9708494

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 67 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1420.00569-0001/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ALMIR GONÇALVES CAMPELO**, portador do **RG nº 507909-SSP/AM**, inscrito no **CPF nº 084.526.522-91**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil, nível NST**, referência **404**, matrícula nº **300011477**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9650740

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 68 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00063-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **SUELY FERNANDA ZIVIANI SANTOS**, portadora do **RG nº 00000495000-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 088.605.588-16**, ocupante do cargo de **PERITO PAPILOSCOPISTA**, classe **Especial**, matrícula nº **300016503**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9650979

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 69 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01140-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **OVIDIO CORTEZ LEIGUE**, portador do **RG nº 68403-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 079.525.112-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300018768**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9651200

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 70 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.06007-0000/2017.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **EDNEUZA BRASIL MAIA LIMA E SILVA**, portadora do **RG nº 57.778.190-X-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 203.898.252-04**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde, nível 3**, classe **A**, referência **10**, matrícula nº **300022382**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9651323

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 71 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01986-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **COLOMBO JERÔNIMO FILHO**, portador do **RG nº 89.542-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 241.363.289-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300005368**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9651455

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 72 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04884-0000/2017.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais (integralidade das médias) ao servidor **VICENTE FRANCISCO MONTELO**, portador do **RG nº 400.293-SSP/GO**, inscrito no **CPF nº 166.638.611-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **05**, matrícula nº **300100030**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, III, alínea “a” da Constituição Federal, bem como nos artigos 23, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9651586

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 61 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01713-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **AMINA HASSAN ABDALLA**, portadora do **RG nº 300751-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 277.013.602-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300015798**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9649764

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 62 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.05963-0000/2017.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **SOLINEIDE ZANIOLI CASTILHO**, portadora do **RG nº 119938-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 271.889.492-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300015507**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9649987

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 63 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16273-0000/2017.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **LUZIA REGIS DE ARAÚJO**, portadora do **RG nº 000064009-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 084.605.822-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300019600**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9650160

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 64 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01926-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **FRANCISCO PINHEIRO MERINO**, portador do **RG nº 54333-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 028.400.222-49**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **2**, referência **16**, matrícula nº **300002828**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9650275

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 65 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01674-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **HELENICE VALVERDE NOVAES OLIVEIRA**, portadora do **RG nº M2-904.775-SSP/MG**, inscrita no **CPF nº 335.092.636-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300012949**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9650381

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 66 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00127-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ENÊUSA ALICE BORGES**, portadora do **RG nº M-1775454-SSP/MG**, inscrita no **CPF nº 498.271.466-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **16**, matrícula nº **300014072**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9650591

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 55 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00041-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **MARIA ISABEL ROSSENDY MENACHO**, portadora do **RG nº 168092-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 161.839.162-34**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, classe **Especial**, matrícula nº **300021706**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, **com fundamento nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9648908

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 56 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01874-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **NEIDE DOS SANTOS SILVA**, portadora do **RG nº 310547-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 283.860.002-87**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300021231**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9649064

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 57 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01861-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ROSANE MARIA PERETTI RODRIGUES**, portadora do **RG nº 1596345-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 390.220.992-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300019957**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9649179

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 58 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06619-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NEUZA FELIX QUINTÃO**, portadora do **RG nº 80873-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 060.612.142-00** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300004748**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9649344

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 59 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02013-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ELZA PEREIRA**, portadora do **RG nº 306467-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 285.247.131-00**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **14**, matrícula nº **300021026**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 60 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.00012-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **MARIA RAILDA DE LIMA VIEIRA**, portadora do **RG nº 1.110.245-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 171.203.573-87**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022664**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9649640

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 49 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01684-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **CELITA TEREZINHA CAPELLARO**, portadora do **RG nº 420575-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 497.667.832-68**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300060730**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9647605

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 50 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01883-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ANGELA APARECIDA DE JESUS**, portadora do **RG nº 230934-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 188.892.802-63**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300017621**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9647774

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 51 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.04022-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **EVA FERREIRA DIAS OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 1299426-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 050.997.238-10** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **03**, classe **C**,

referência **15**, matrícula nº **300016777**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9647957

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 52 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2101.00016-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ANA VALÉRIA FILGUEIRA**, portadora do **RG nº 833.624-SSP/PB**, inscrita no **CPF nº 349.769.734-68** ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, classe **Especial**, matrícula nº **300016149**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9648164

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 53 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02292-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ANA LUIZA MONTANHA TEIXEIRA**, portadora do **RG nº 1480465-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 289.699.442-49** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300016508**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9648305

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 54 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02194-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA HONÓRIO DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 327822-81-SSP/CE**, inscrita no **CPF nº 315.724.642-91**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **16**, matrícula nº **300011743**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9648522

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 43 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02097/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **JURACY TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, portadora do **RG nº 341525 - SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 191.141.842-49**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300019390**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9646256

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 44 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01814-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **DALILA EURIDES FERREIRA DE BRITO BORGES**, portadora do **RG nº 2001034005837-SSP/CE**, inscrita no **CPF nº 308.086.423-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023293**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9646641

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 45 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09419-0000/2017.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA BORTOLI PERTUZZATI**, portadora do **RG nº 35150-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 113.575.682-15**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **01**, matrícula nº **300005530**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9646933

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 46 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-2201.00582-0000/2015.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **MARIA GORETE ARRUDA**, portadora do **RG nº 263.233-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 796.107.817-72**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022662**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9647090

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 47 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.04940-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSMERE ZYGER DE MORAIS**, portadora do **RG nº 254943 - SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 286.668.362-53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, classe **A**, referência **04**, matrícula nº **300016526**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9647280

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 48 DE 08/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01321-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **SONIA MARIA DOS REIS ARAUJO DA COSTA VELHO**, portadora do **RG nº 8.467.504-4 - SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 008.286.628-78**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017212**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9647458

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 86 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00247-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **AURELINA GONÇALVES DOS SANTOS KISCHENER**, portadora do **RG nº 1554481-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 619.703.019-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300053605**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9660976

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 87 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01651-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CANDIDA REGINA SANTOS CARDOSO**, portadora do **RG nº 979.909-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 115.922.812-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **14**, matrícula nº **300020184**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9661168

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 88 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0049.275907/2019-92.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARGARETH BOTTGER**, portadora do **RG nº 1031158429-SSP/RS**, inscrita no **CPF nº 445.003.270-53**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, nível **3**, classe **A**, referência **03**, matrícula nº **300022561**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9662101

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 90 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01857-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, portadora do **RG nº 149.739-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 113.942.932-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300024196**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9665949

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 91 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02110-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **NERICE EMERICH BITENCOURT LEONE**, portadora do **RG nº 320664-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 312.323.612-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300019796**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 92 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02175-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA HELENA PINTO**, portadora do **RG nº 81721-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 389.434.332-04**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 15, matrícula nº **300019315**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9666411

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 80 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.207161/2019-22.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **EVILASIO ALVES TEIXEIRA**, portador do **RG nº 153.3611-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 079.924.911-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300039694**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9657562

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 81 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0009.227176/2019-45.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA ARAGÃO DE MORAIS**, portadora do **RG nº 250.060-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 316.606.902-00**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **NF/402**, matrícula nº **300011767**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9657621

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 82 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00086-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **FRANCISCO PERON DE MIRANDA**, portador do **RG nº 00000241236-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 787.999.618-49**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022624**, com carga

horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e ainda o art. 8º, §§ 5º, 6º e 7º da LC nº 76/1993, alterada pela LC nº 992/2018 e Lei Complementar nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9660190

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 83 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02151-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IRACEMA PAGUNG STREY**, portadora do **RG nº 116884-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 191.607.982-20**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **I**, referência **15**, matrícula nº **300016325**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9660348

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 84 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01766-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSIMAR NUNES DE SOUZA**, portadora do **RG nº 138781-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 113.754.422-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017944**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9660462

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 85 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.14470-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JATAIRU FRANCISCO NUNES**, portador do **RG nº 901.956-SSP/MT**, inscrito no **CPF nº 803.277.298-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300023385**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9660653

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 73 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0030.234629/2019-12.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA**, portadora do **RG nº 168.874 - SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 203.859.002-87**, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal**, classe **Especial**, referência **C**, matrícula nº **300014647**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9657175

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 74 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0053.440276/2018-49.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MÁRCIA ABRANTES ALVES VIANA**, portadora do **RG nº 843.784 - SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 333.752.082-00**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde**, nível **3**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300016709**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9657194

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 76 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.097315/2019-81.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LINDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 222.111-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 138.881.452-87**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300016388**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9657278

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 77 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.108889/2019-72.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SOUZA**, portadora do **RG nº 558304 - SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 286.389.801-91**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **15**, matrícula nº **300016318**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9657326

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 78 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0036.050590/2018-41.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA LANZA**, portadora do **RG nº 1.271.402-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 395.433.821-15**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde**, nível **03**, referência **14**, matrícula nº **300019766**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9657408

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 79 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.006575/2019-55.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **JOSÉ SALES DE SOUSA**, portador do **RG nº 730.107-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 258.583.513-87**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022640**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9657496

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 36 DE 07/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01906-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSIMEIRY PAULINO DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 348127-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 349.858.162-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300025469**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9629180

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 37 DE 07/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de

31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.22006-0000/2016.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **VERA LUCIA TOMAZ DE SOUZA AZEVEDO GAMBARRA**, portadora do **RG nº 1.004.632-SSP/PB**, inscrita no **CPF nº 460.047.184-91**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300060658**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9629441

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 38 DE 07/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01743-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais ao servidor **JOSÉ NILO DE SOUSA**, portador do **RG nº 666999-SSP/PI**, inscrito no **CPF nº 243.444.352-49**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300013141**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9629625

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 39 DE 07/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.250749/2019-04.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ANITA INÊS SOUPINSKI**, portadora do **RG nº 224685-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 207.732.422-87**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **14**, matrícula nº **300019140**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9630927

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 40 DE 07/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.204333/2019-14.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE FÁTIMA LOPES DA SILVA**, portadora do **RG nº 223.222-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 316.957.442-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **15**, matrícula nº **300017183**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9631161

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 75 DE 09/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0057.082795/2019-29.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais pelas médias à servidora **MARIA MADALENA RAMON**, portadora do **RG nº 155.7811-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 630.136.302-72**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, nível **2**, classe **C**, referência **10**, matrícula nº **300034876**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9657227

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 204 DE 22/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00288-0000/2014.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **SOLANGE MARIA GOMES**, portadora do **RG nº 432301-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 289.888.922-91**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017534**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9842653

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 31 DE 07/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01993-0000/2018.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do **RG nº 301.768-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 294.479.092-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **14**, matrícula nº **300012393**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9627316

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 32 DE 07/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.01099-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade à servidora **ORLEIDE ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 00000121974-SESDEC/RO**, inscrita no **CPF nº 106.390.982-15**, ocupante do cargo de **PERITO PAPILOSCOPISTA**, classe **Especial**, matrícula nº **300021710**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9627805

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 33 DE 07/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02943-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **HERLUZES VIEIRA COELHO**, portador do **RG nº 101.626-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 084.989.202-30**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **A**, referência **05**, matrícula nº **300004911**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9628014

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 34 DE 07/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.19110-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **RISETE MEDEIROS DE MACEDO**, portadora do **RG nº 730.018-SSP/PE**, inscrita no **CPF nº 216.362.904-00**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300019918**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9628406

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 35 DE 07/01/2020

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.01844-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **VALDINEI BARBOSA**, portador do **RG nº 60745-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 103.155.352-53**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível **III**, classe **A**, referência **15**, matrícula nº **300019512**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS

Governador em exercício

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 198 DE 22/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00099-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade a servidora **AMELIA POGGERE GOES**, portadora do **RG nº 000258108-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 312.612.642-15**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300017897**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9839638

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 199 DE 22/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00494-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **NEUSA IZUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 708.469-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 221.967.302-20**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **11**, matrícula nº **300024071**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9841613

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 200 DE 22/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00214-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade a servidora **ERONILDA AFONSO RIBEIRO**, portadora do **RG nº 248.879-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 234.400.902-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300008372**, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9841844

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 201 DE 22/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.04596-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **RENATO EUCLIDES CARVALHO DE VELLOSO VIANNA**, portador do **RG nº 135.863-SSP/MG**, inscrito no **CPF nº 161.108.036-34**, ocupante do cargo de **Médico**, referência **117**, matrícula nº

300070471, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9842184

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 202 DE 22/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09783-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **EMANOEL FERREIRA DA CAMARA**, portador do **RG nº 1565743-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 033.769.402-82**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300026644**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9842426

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 203 DE 22/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06196-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA TEREZINHA SCHEFFER**, portadora do **RG nº 17.419.005-SSP/SP**, inscrita no **CPF nº 418.311.109-97**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300054832**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9842549

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 222 DE 28/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.511515/2019-80.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade por provimento judicial Autos **0004302-77.2014.8.22.0007**, à servidora **CRENI MACHADO DOS SANTOS CRIVELARO**, portadora do **RG nº 424.187-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 368.785.109-53**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **07**, matrícula nº **300063331**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20 da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012)**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9896478

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 223 DE 29/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.036310/2019-81

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria Especial de Policial Civil com proventos integrais e com paridade ao servidor **BERTOLDO KIL**, portador do **RG nº 237.964-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 272.532.522-68**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300016476**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**, em cumprimento à determinação judicial proferido nos autos do processo nº **0007475-73.2014.8.22.0601**
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9912818

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 194 DE 22/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.117552/2019-56.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ MARIA DA COSTA**, portador do **RG nº 157653-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 142.798.942-72**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **16**, matrícula nº **300013944**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9831931

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 195 DE 22/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.103368/2019-29.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ROSA MENDES**, portadora do **RG nº 377196-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 242.377.012-04**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **09**, matrícula nº **300036806**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.
- 2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
- 3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9832257

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 196 DE 22/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.128238/2019-07.

RESOLVEM:

- 1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais pelas médias à servidora **OLINDA ROSA DE SIQUEIRA NASCIMENTO**, portadora do **RG nº 636390-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 203.457.201-72**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **300024958**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea “b”, inciso III §§ 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9832396

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 197 DE 22/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0029.149759/2019-90.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA**, portadora do **RG nº 1.205.020-8-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 525.303.379-34**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **08**, matrícula nº **300019738**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 9839419

CAERD

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.017/2019 - PROC. ADM. N. 796/2019. A CAERD, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 200/DE/2019, publicado no DOE de nº 160 de 18/08/2019, vem comunicar aos interessados que certame licitatório foi suspenso "SINE DIE", tendo em vista a necessidade de adequação no quantitativo do edital, cujo objeto Aquisições de Asfalto Instantâneo com usinagem a quente para aplicação a frio, não emulsionado com agregados pétreo de granulometria específica, acondicionados em sacos multifoliados de papel Kraft de 25KG para estocagem de 12 meses, conforme anexo I Termo de Referência. Porto Velho – RO, 30 de janeiro de 2020. **DALMON LOPES RODRIGUES**, Pregoeiro da **CAERD**.

Protocolo 9959964

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR Nº 001/2019. PE. Nº. 017/2019/CAERD.

A **CAERD**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria Nº 200/DE/2019, publicado no DOE de nº 160 de 18/08/2019, **Proc. Adm. nº 796/2019**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar conforme segue: No Item **08** do termo de referência anexo I do Edital:

Onde se lê: quantidade estimada de 13.653 kg.

Leia se: quantidade estimada de 13.650 kg.

Obs.: Fica desde já remarcada a reabertura da licitação para o dia 14 de Fevereiro de 2020 às 10h00min (DF).

Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se.

Porto Velho – RO, 30 de Janeiro de 2020.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CPLMO/CAERD

Protocolo 9960249

ADENDO

ADENDO ESCLARECEDOR Nº 001 PE Nº 027/19/CAERD

A **Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 260/DE/2019, publicado no DOE de nº. 160 de 28/08/2019, Processo Administrativo nº 1424/2019**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve necessidade de alterar a lista com os produtos no compasnet conforme segue: Na lista de itens cadastrado no Sistema Compasnet: **Onde se Lê:** Item 13: **Lustrador móveis, componentes: base de silicone, aroma: sem cheiro** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: **Frasco 500,00 ML Leia-se:** Item 13: **Papel higiênico branco, folha dupla - picotado e gofrado de alta qualidade, 100% fibras celulósicas, fardo com 16 rolos, rolos medindo 30 x 10 cm cada, neutro; sem relevo; tubete medindo 4 cm; conforme as normas do Inmetro, INPI e NBR**, Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado Unidade de Fornecimento: **Fardo. Onde se Lê:** Item 17: Unidade de Fornecimento: **Unidade Leia-se:** Item 17: Unidade de Fornecimento: **Pacote Obs.: Fica desde já remarcada a licitação para o dia 13 de fevereiro de 2020 às 10h00min (DF).** Todas as demais informações permanecem inalteradas. Publique-se. Porto Velho – RO, 31 de janeiro de 2020. **CLERY NEUSA BRUNHOLI** Pregoeiro

SOPH

Portaria nº 9/2020/SOPH-GAB

Porto Velho, 30 de janeiro de 2020

“Institui Comissão de Avaliação de Empregados da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, para Progressão na Carreira”.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;
Considerando, o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista na Lei nº 729, de 14 de julho de 1997 (Lei de Criação da SOPH);
Considerando, o disposto na Lei 2.447/2011 e suas alterações, Art. 31 que prevê no Capítulo VIII a **Progressão por Tempo de Serviço** aos empregados efetivos, contratados através de concurso público, da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício.
Considerando que em 12/01/2020 o técnico em operações portuárias convocado no 5º ato convocatório completou 2 (dois) anos de efetivo exercício e em 21/05/2020 os guardas portuários convocados no 7º Ato Convocatório irão completar 2 (dois) anos de efetivo exercício (ANEXO I) ambos do Concurso SOPH 001/2014;

Considerando, ainda, a necessidade de organizar a Comissão de Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de **Avaliação de Desempenho de Empregado da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia**, tendo suas atividades coordenadas pela própria Comissão;

Art. 2º - Os trabalhos da comissão serão analisados pela Diretoria Executiva da SOPH.

Art. 3º - Integram a Comissão de **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira**, os seguintes empregados públicos, que atuarão sob a presidência do primeiro: **ANDRÉ AMORIM PESTANA** CPF 613.XXX.XXX-91, **ITALO FONSECA MARQUES**, CPF 090.XXX.XXX-78, e **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20.

Art. 4º - Compete a Comissão de **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira**:

I - Emitir parecer conclusivo sobre a **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira**, tomando por base o resultado da avaliação de cada Empregado avaliado;

II – Requerer, se necessário, pareceres, orientações e intervenções técnicas de profissionais especializados, no que se referem ao desempenho do Empregado;

III – Mediar as articulações entre o Empregado e a Diretoria mencionada no Art. 2º, caso haja discordância quanto aos conceitos aplicados;

IV - Se necessário, oportunizar ao empregado o contraditório e ampla defesa, caso o parecer final da comissão seja a descontinuidade do Contrato de Trabalho;

Art. 5º – O resultado da **Avaliação de Empregados para Progressão na Carreira** de cada colaborador, deverá ser submetido as Diretorias mencionadas no Art. 2º, até **13/02/2020**, para fins de providências e homologação, ou não, pelo Diretor Presidente da SOPH;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Amadeu Hermes Santos da Cruz

Diretor Presidente

Protocolo 9947746

PREFEITURAS MUNICIPAIS**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 12/2020 ELETRÔNICO****REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2020**

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura – RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo “Menor Preço” unitário por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇOS DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS, E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**. Valor estimado **R\$ 4.616.735,00 (quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **14 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LicitaNET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5177/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100**.

Rolim de Moura, 31 de Janeiro de 2020.

Tiago Anderson Sant’ Ana Silva

Pregoeiro

Mat. 6443 / Portaria 36/2020

Protocolo DO2074

MUNICÍPIO DE BURITIS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1728>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 31/01/20, às 12:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º005/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1632/SEMPAN/2019

O Município de Buritis - RO, através do Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO. **Objeto: Materiais de Consumo para confecção de Tubos de Concreto Armado e para BLS-01, PVI-04 e CPV-01.** Através do convênio N.º 017/19/PJ/DER-RO. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 14/02/2020** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 30 de janeiro de 2020. **Daiane Santana Fontes - Pregoeira**

Protocolo DO2069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico N.º. 036/2019/SEMOSP, **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º. 1.043/2019/SEMOSP**, cujo objeto é: **FORMAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, UM CAMINHÃO 3/4 E UM VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, que foi **ADJUDICADO** às empresas: **Fornecedor: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ: 12.753.213/0001-73, **Detentor do Lote 02 – Valor Adjudicado: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).** Fornecedor: **ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI**, CNPJ: **28.515.824/0001-13**, Detentora do Lote 03 – Valor Adjudicado: **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).** **VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais)**

Corumbiara-RO em 24 de Dezembro de 2019

GENADIR RIBEIRO
VICE PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO2068

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 002/2020.**PREGÃO ELETRÔNICO N.º.030/2019/SRP****PROCESSOS N.º. 903/2019/SEMED**

Ata de Registro de Preços n.º. 002/2020, Pregão Eletrônico 030/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, Ferramentas e Manutenção de Bens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED. Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**. Fornecedor: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP** - CNPJ: 63.615.058/0001-60, Detentor dos Itens: 09, 11, 12, 14, 19, 23, 59, 60, 62 e 63– Valor Adjudicado: R\$ 7.962,40 (sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios. Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 27 de Janeiro de 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de n.º. 176

Protocolo DO2070

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 003/2020.**PREGÃO ELETRÔNICO N.º.030/2019/SRP****PROCESSOS N.º. 903/2019/SEMED**

Ata de Registro de Preços n.º. 003/2020, Pregão Eletrônico 030/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material Elétrico, Ferramentas e Manutenção de Bens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED. Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**. Fornecedor: **MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 16.514.027/0001-32. Vencedor dos Itens: 08, 46, 47, 58 e 69 – Valor Adjudicado e Homologado: R\$ 6.061,12 (seis mil e sessenta e um reais e doze centavos). Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios. Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93. Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; em 27 de Janeiro de 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de n.º. 176

Protocolo DO2071

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 84.727.601/0001-90, **AUTORIZA** a Empresa MMC CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 23.339.949/0001-16– Município de Jarú, Estado de Rondônia, a **DAR INÍCIO** aos trabalhos relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 125/DPCN/2017, MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN**. Devendo executar os serviços conforme especificação no contrato n.º: 006/GP/PMT/2020.

Theobroma/RO, 27 de Janeiro de 2020.
CLAUDIO MIRO ALVES DOS SANTOS

